ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2020 Número 34.340 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

GARANTE aos pacientes das redes pública e privada de saúde do Estado o direito de acesso ao prontuário médico por meio eletrônico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica garantido aos pacientes das redes pública e privada de saúde, no âmbito do Estado do Amazonas, o direito de acesso ao prontuário médico por meio eletrônico.

Art. 2.º No caso da rede pública e da rede privada, conveniada ao Poder Público Estadual, o acesso ao prontuário médico eletrônico poderá ser realizado através de meios eletrônicos a que o paciente terá acesso por meio da internet.

§ 1.º O paciente receberá um e-mail com as orientações de como acessar seu prontuário médico.

§ 2.º VETADO

§ 3.º Para fins desta Lei, entende-se por unidade da rede privada, todos os hospitais e clínicas em geral que estejam em convênio com o Poder Público ou realizando serviços a este.

Art. 3.º O acesso e envio a terceiros do prontuário médico para registro, autorizações, resultados de exames, internações, receitas médicas e demais procedimentos relacionados ao histórico de saúde deverão ser autorizados pelo paciente.

Art. 4.º O processo de digitalização dos prontuários deverá estar em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal n. 13.787, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 5.º Os procedimentos eletrônicos de que trata esta Lei serão disponibilizados somente por profissionais da saúde, mediante assinatura original ou digital, cujo cadastramento deverá ser obrigatório para o acesso ao sistema, ou envio de e-mail ao paciente.

Art. 6.º Em razão do sigilo profissional da profissão, é vedada a divulgação de informações do paciente a terceiros sem autorização, sujeitando o gestor da unidade e demais profissionais às sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 22166

DECRETO N.º 42.794, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.061, de 16 de março de 2020, que "DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.";

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que "DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas";

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, através do Decreto Legislativo n.º 898, de 31 de março de 2020, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o artigo 2.º do Decreto n.º 42.101, de 23 de março de 2020, suspendeu, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais e destinados à recreação e lazer;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 42.106, de 24 de março de 2020, enumerou os estabelecimentos comerciais e serviços essenciais, sem suspensão de funcionamento;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.165, de 06 de abril de 2020, que prorrogou, por 15 (quinze) dias, a suspensão de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, bem como dos estabelecimentos destinados à recreação e lazer;

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto n.º 42.193, de 15 de abril de 2020, foi declarado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estado de calamidade pública, em todo o Estado do Amazonas, decorrente de desastre natural, classificado como grupo biológico/epidemias, e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.216, de 20 de abril de 2020, que prorrogou, até 30 de abril de 2020, a suspensão de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, bem como dos estabelecimentos destinados à recreação e lazer;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 42.247, de 30 de abril de 2020, prorrogou os prazos de suspensão das atividades nele especificadas, até 13 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 42.278, de 13 de maio de 2020, prorrogou os prazos de suspensão das atividades, até o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, foi estabelecido o cronograma de volta gradual às atividades econômicas em Manaus, respeitadas as medidas sanitárias e condições, tais como, o distanciamento social, adesão aos procedimentos de higiene pessoal, limpeza e sanitização de equipamentos e ambientes, comunicação, monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.460, de 03 de julho de 2020, que modificou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 42.550, de 24 de julho de 2020, reformulou o cronograma de funcionamento das atividades, na cidade de Manaus, previsto no artigo 7.º do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a análise dos dados epidemiológicos dos últimos dias, em especial aqueles relativos à ocupação dos leitos de UTI e clínicos, na rede de saúde pública e privada do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de novas medidas restritivas de funcionamento das atividades e espaços a seguir especificados, com a finalidade de conter a disseminação do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Amazonas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam suspensos, no âmbito do Estado do Amazonas, até o dia 26 de outubro de 2020:

I - o acesso às áreas de praias para recreação;

II - o funcionamento de balneários e flutuantes;

III - o funcionamento de bares, mesmo que na modalidade restaurante.

Parágrafo único. A suspensão de funcionamento, prevista no inciso III deste artigo, aplica-se aos estabelecimentos que não estejam, até a publicação deste Decreto, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Art. 2.º Os restaurantes, classificados na forma do parágrafo único do artigo anterior, e as lanchonetes poderão funcionar, até o horário limite das 22h00 (vinte e duas horas), ficando vedada a sua reabertura após este horário, até as 7h00 da manhã do dia seguinte, bem como a sua locação, destinada à realização de eventos e festas particulares.

Art. 3.º Fica proibida a realização, no âmbito do Estado do Amazonas, de eventos em casas noturnas, boates, casas de shows e imóveis, destinados à locação, para esta finalidade, tais como casas, sítios, chácaras, associações e clubes.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo:

I - os eventos permitidos através do Decreto n.º 42.411, de 18 de junho de 2020, alterado pelo Decreto n.º 42.480, de 09 de julho de 2020;

II - os eventos sociais, desde que obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com término até as 00:00h, além do cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde;

III - as convenções comerciais e feiras de exposição, obedecido o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade do local do evento e respeitado o limite máximo de 500 (quinhentas) pessoas no local, além do cumprimento das orientações de distanciamento e higiene já fixadas.

Art. 4.º As lojas de conveniência e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado do Amazonas, poderão funcionar até as 22h00 (vinte e duas horas), ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no seu interior, bem como na área externa.

Art. 5.º Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar as sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, de maneira progressiva, as seguintes penalidades: independente da responsabilidade civil e criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal, que estabelece como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, a :

I - advertência;

II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§1.º A aplicação das penalidades previstas neste Decreto, não impede a responsabilização civil e criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal, que estabelece como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa;

§2.º As autoridades públicas estaduais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato às Polícias Civil e Militar, através do número 190, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

Art. 6.º Fica mantida, até ulterior deliberação, a suspensão das atividades ainda não liberadas.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 22236

DECRETO N.º 42.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

INCORPORA, à legislação tributária do Estado do Amazonas, o Convênio ICMS 81/20, que isenta do ICMS as operações de doação aos órgãos da Justiça Eleitoral de produtos e materiais de combate e prevenção à Covid-19, durante a realização das eleições municipais de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 1365/2020-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta no processo n.º 01.01.011101.00008685.2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incorporado à Legislação Tributária do Estado do Amazonas o Convênio ICMS 81/20, de 2 de setembro de 2020.

Art. 2.º Ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, as operações de doação das mercadorias elencadas no Anexo Único deste Decreto, quando realizadas por pessoa jurídica, contribuinte ou não do imposto, e destinadas ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, e demais órgãos integrantes da Justiça Eleitoral, para a realização das eleições municipais de 2020.

§ 1.º A isenção prevista no *caput* deste artigo abrange, também:

I - ao imposto incidente nas prestações de serviço de transporte das mercadorias objeto da doação;

II - ao diferencial de alíquota, entre a alíquota interestadual e interna, se couber;

III - ao produto resultante da sua industrialização.

§ 2.º Não será exigido o estorno do crédito de ICMS previsto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações realizadas ao abrigo deste Decreto.

§ 3.º A entrega dos produtos em doação, prevista no *caput* deste artigo, poderá ser efetuada diretamente a qualquer órgão da Justiça Eleitoral, ou ao estabelecimento indicado pelo TSE, para fins de industrialização, quando for o caso, desde que o local da entrega esteja expressamente indicado no documento fiscal, relativo à operação e prestação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 03 de setembro até 29 de novembro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA
1	Máscara de proteção respiratória de uso não profissional descartável (em conformidade com as normas da ABNT PR 1002:2020) ou máscara cirúrgica descartável (em conformidade com as normas da RDC 379) ou outra máscara de proteção respiratória de uso não profissional.

2	Álcool etílico em gel 70% INPM em conformidade com a Nota Técnica N.º 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e a RDC n.º 350/2020 em frascos de aproximadamente 200ml.
3	Álcool etílico em gel 70% INPM em conformidade com a Nota Técnica N.º 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e a RDC n.º 350/2020 em frascos de aproximadamente 500ml, bem como os produtos e materiais necessários para a fabricação, envase e embalagem do álcool.
4	Álcool extra neutro em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul n.º 2207.10.10.
5	Álcool hidratado em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul n.º 2207.10.10.
6	Álcool etílico hidratado desinfetante 70% INPM em frascos de, no mínimo, 400ml, bem como os produtos e materiais necessários para a fabricação, envase e embalagem do álcool (incluindo álcool hidratado industrial, espessante e demais insumos).
7	Frasco álcool pet em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul n.º 3923.30.00.
8	Frasco álcool líquido em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul n.º 3923.30.00.
9	Tampa fliptop em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul n.º 3923.50.00.
10	Tampa 500ml em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul n.º 3923.50.00.
11	Propilenoglicol em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul n.º 2905.32.00.
12	Protetores Faciais (Face Shields ou Viseiras Plásticas) (em conformidade com as normas da RDC 356/2020).
13	Gatilho para borrifador para álcool etílico hidratado desinfetante 70% INPM.
14	Caneta esferográfica de tinta de cor azul (para assinatura do caderno de votação).
15	Fita adesiva para marcação de distanciamento social.
16	Posters impressos em tinta colorida, em tamanho A3, com recomendações sanitárias.
17	Posters impressos em tinta colorida, em tamanho mínimo de 54cm x 74cm, com recomendações sanitárias.

Protocolo 22238

DECRETO Nº 42.796, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$14.242.676,61 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.796, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			10.500,00			
TOTAL							10.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.500,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			36.599,97			
TOTAL							36.599,97			
TOTAL POR SECRETARIA										36.599,97

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
24 122 0001 2003	0001	A	201	3390			56.466,66			
TOTAL							56.466,66			
TOTAL POR SECRETARIA										56.466,66

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			37.800,00			
TOTAL							37.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										37.800,00

12000 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA
12101 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			8.000,00			
TOTAL							8.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			133.099,98			
TOTAL							133.099,98			
TOTAL POR SECRETARIA										133.099,98

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			220.500,00			
TOTAL							220.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										220.500,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			111.733,33			
23 122 0001 2003	0001	A	100	3390			63.500,00			
TOTAL							175.233,33			
TOTAL POR SECRETARIA										175.233,33

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
23 122 0001 2003	0001	A	100	3390			17.000,00			
TOTAL							17.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
19 122 0001 2003	0001	A	100	3390			15.500,00			
TOTAL							15.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.500,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001	A	100	3390			10.000.000,00			
TOTAL							10.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
20 122 0001 2003	0001	A	100	3390			63.933,32			
23 122 0001 2003	0001	A	100	3390			30.000,00			
TOTAL							93.933,32			
TOTAL POR SECRETARIA										93.933,32

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
20 122 0001 2003	0001	A	100	3390			13.221,28			
	0001	A	100	3390			155.883,31			
TOTAL							169.104,59			
TOTAL POR SECRETARIA										169.104,59

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
20 122 0001 2003	0001	A	100	3390			123.466,65			
TOTAL							123.466,65			
TOTAL POR SECRETARIA										123.466,65

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
21 122 0001 2003	0001	A	100	3390			76.216,65			
TOTAL							76.216,65			
TOTAL POR SECRETARIA										76.216,65

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
16 122 0001 2003	0001	A	201	3390			145.420,00			
17 122 0001 2003	0001	A	201	3190		45.000,00				
	0001	A	201	3390			9.600,00			
TOTAL						45.000,00	155.020,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.020,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
13 122 0001 2003	0001	A	100	3390			173.383,29			
TOTAL							173.383,29			
TOTAL POR SECRETARIA										173.383,29

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001	A	100	3390			20.500,00			
TOTAL							20.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.500,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001	A	100	3390			11.383,33			
TOTAL							11.383,33			
TOTAL POR SECRETARIA										11.383,33

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001	A	100	3390			294.800,00			
TOTAL							294.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										294.800,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001	A	100	3390			205.225,56			
	0001	A	100	3390			1.357.220,00			
TOTAL							1.562.445,56			
TOTAL POR SECRETARIA										1.562.445,56

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001	A	100	3390			49.200,00			
TOTAL							49.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										49.200,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001	A	100	3390			25.280,00			
TOTAL							25.280,00			
TOTAL POR SECRETARIA										25.280,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
15 122 0001 2003	0001	A	100	3390			119.783,32			
TOTAL							119.783,32			
TOTAL POR SECRETARIA										119.783,32

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
26 122 0001 2003	0001	A	100	3390			40.333,33			
TOTAL							40.333,33			
TOTAL POR SECRETARIA										40.333,33

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
24 122 0001 2003 0001 A 100 3390 79.033,33

TOTAL 79.033,33

TOTAL POR SECRETARIA 79.033,33

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
18 122 0001 2003 0001 A 100 3390 41.416,67

TOTAL 41.416,67

TOTAL POR SECRETARIA 41.416,67

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
18 122 0001 2003 0001 A 100 3390 160.826,66

TOTAL 160.826,66

TOTAL POR SECRETARIA 160.826,66

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
08 122 0001 2003 0001 A 100 3390 125.216,65

TOTAL 125.216,65

TOTAL POR SECRETARIA 125.216,65

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3390 18.500,00

TOTAL 18.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 18.500,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3390 2.000,00

TOTAL 2.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
14 122 0001 2003 0001 A 100 3390 145.133,32

TOTAL 145.133,32

TOTAL POR SECRETARIA 145.133,32

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.242.676,61

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 10.500,00

TOTAL 10.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 10.500,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 36.599,97

TOTAL 36.599,97

TOTAL POR SECRETARIA 36.599,97

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
24 122 0001 2003 0001 A 201 3190 56.466,66

TOTAL 56.466,66

TOTAL POR SECRETARIA 56.466,66

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 37.800,00

TOTAL 37.800,00

TOTAL POR SECRETARIA 37.800,00

12000 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA
12101 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 8.000,00

TOTAL 8.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 8.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 133.099,98

TOTAL 133.099,98

TOTAL POR SECRETARIA 133.099,98

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 220.500,00

TOTAL 220.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 220.500,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 63.500,00
0001 A 100 3190 111.733,33

TOTAL 175.233,33

TOTAL POR SECRETARIA 175.233,33

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
23 122 0001 2003 0001 A 100 3190 17.000,00

TOTAL 17.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 17.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
19 122 0001 2003 0001 A 100 3190 15.500,00

TOTAL 15.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 15.500,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
10 122 0001 2003 0001 A 100 3190 10.000.000,00

TOTAL 10.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 10.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
20 122 0001 2003 0001 A 100 3190 63.933,32
23 122 0001 2003 0001 A 100 3190 30.000,00

TOTAL 93.933,32

TOTAL POR SECRETARIA 93.933,32

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
20 122 0001 2003 0001 A 100 3190 13.221,28
0001 A 100 3190 155.883,31

TOTAL 169.104,59

TOTAL POR SECRETARIA 169.104,59

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
20 122 0001 2003 0001 A 100 3190 123.466,65

TOTAL 123.466,65

TOTAL POR SECRETARIA 123.466,65

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
21 122 0001 2003 0001 A 100 3190 76.216,65

TOTAL 76.216,65

TOTAL POR SECRETARIA 76.216,65

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
16 122 0001 2003 0001 A 201 3190 45.000,00
0001 A 201 3190 145.420,00
17 122 0001 2003 0001 A 201 3191 9.600,00

TOTAL 200.020,00

TOTAL POR SECRETARIA 200.020,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
13 122 0001 2003 0001 A 100 3190 173.383,29

TOTAL 173.383,29

TOTAL POR SECRETARIA 173.383,29

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
14 122 0001 2003 0001 A 100 3190 20.500,00

TOTAL 20.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 20.500,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
14 122 0001 2003 0001 A 100 3190 11.383,33

TOTAL 11.383,33

TOTAL POR SECRETARIA 11.383,33

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2003 0001 A 100 3190 294.800,00

TOTAL 294.800,00

TOTAL POR SECRETARIA 294.800,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2003 0001 A 100 3190 1.562.445,56

TOTAL 1.562.445,56

TOTAL POR SECRETARIA 1.562.445,56

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2003 0001 A 100 3190 49.200,00

TOTAL 49.200,00

TOTAL POR SECRETARIA 49.200,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2003 0001 A 100 3190 25.280,00

TOTAL 25.280,00

TOTAL POR SECRETARIA 25.280,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
15 122 0001 2003 0001 A 100 3190 119.783,32

TOTAL 119.783,32

TOTAL POR SECRETARIA 119.783,32

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
26 122 0001 2003 0001 A 100 3190 40.333,33

TOTAL 40.333,33

TOTAL POR SECRETARIA 40.333,33

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
24 122 0001 2003 0001 A 100 3190 79.033,33

TOTAL 79.033,33

TOTAL POR SECRETARIA 79.033,33

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
18 122 0001 2003 0001 A 100 3190 41.416,67

TOTAL 41.416,67

TOTAL POR SECRETARIA 41.416,67

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
18 122 0001 2003 0001 A 100 3190 160.826,66

TOTAL 160.826,66

TOTAL POR SECRETARIA 160.826,66

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
08 122 0001 2003 0001 A 100 3190 125.216,65

TOTAL 125.216,65

TOTAL POR SECRETARIA 125.216,65

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 18.500,00

TOTAL 18.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 18.500,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 2.000,00

TOTAL 2.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
14 122 0001 2003 0001 A 100 3190 145.133,32

TOTAL 145.133,32

TOTAL POR SECRETARIA 145.133,32

TOTAL DAS ANULAÇÕES 14.242.676,61

Protocolo 22239

DECRETO N.º 42.797, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Casa Civil para o Centro de Serviços Compartilhados o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 25, da mesma Lei.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22240

DECRETO Nº 42.798, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.762.394,10 (VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.798, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001	A	246	3390			6.490.385,27			
	0011	A	246	3390			4.002.988,25			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001	A	246	3390			6.490.385,27			
	0011	A	246	3390			4.778.635,31			
TOTAL							21.762.394,10			
TOTAL POR SECRETARIA										21.762.394,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001	A	246	3390			21.762.394,10			
TOTAL							21.762.394,10			
TOTAL POR SECRETARIA										21.762.394,10

Protocolo 22241

DECRETO Nº 42.799, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$19.046.337,87 (DEZENOVE MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.799, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001	A	100	3390			9.225.955,83			
	0011	A	100	3390			9.820.382,04			
TOTAL							19.046.337,87			
TOTAL POR SECRETARIA										19.046.337,87

Protocolo 22242

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0654079-59.2018.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar as promoções dos Autores à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, e, em sequência, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2017, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01722/2020-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007884.2020, resolve

I - PROMOVER, a contar de 21 de abril de 2016, nos termos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 2.º Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Ord.	Nome	Matrícula
1.	CLAUDIO TIMÓTEO PRINTES DA SILVA (14476)	155.228-7A
2.	ANDREIA DANTAS DE SOUZA LIMA (14453)	155.442-5A
3.	EDUARDO CARLOS DA SILVA (14526)	155.243-0A
4.	MARLON ROBERT COELHO PIMENTEL (14681)	155.101-9A
5.	PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA (14735)	155.123-0A

II - PROMOVER, a contar de 21 de abril de 2017, nos termos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.º Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Ord.	Nome	Matrícula
1.	CLAUDIO TIMÓTEO PRINTES DA SILVA (14476)	155.228-7A
2.	ANDREIA DANTAS DE SOUZA LIMA (14453)	155.442-5A
3.	EDUARDO CARLOS DA SILVA (14526)	155.243-0A
4.	MARLON ROBERT COELHO PIMENTEL (14681)	155.101-9A
5.	PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA (14735)	155.123-0A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22243

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000608-44.2020.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a renovação do ato de convocação do Impetrante, **TARCÍSIO SOUSA DA SILVA**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00823/2020, no sentido de nomear o Impetrante no cargo de Agente Administrativo, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008015.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Agente Administrativo		
1.	TARCÍSIO SOUSA DA SILVA	915.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22176

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003047-62.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante, **ARTUR MEDEIROS BEZERRA**, no cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Edital n.º 01/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00863/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01019/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008497.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Enfermeiro		
1.	ARTUR MEDEIROS BEZERRA	1.047.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22178

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CHRYSTIANNE BRAGA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22180

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 23 de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO MOURA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Unidade de Gestão Integrada, constante do Anexo Único, Parte 9, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22182

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Casa Civil, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SUELLEN CRISTINA MAIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	Assessor I	AD-1
RONALDO CUNHA COSTA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22183

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Casa Civil, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CARLA JERONIMO DE MOURA	Consultor Técnico II	-
VALERIA ANDRADE BARROSO	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a contar de 23 de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALERIA ANDRADE BARROSO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico II, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22184

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4730/2020-DGTES/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008478/2020-70, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GETRO FELIPE SIMOES LEDO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIZIANE LEMOS DE SOUSA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22185

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 064/2020-ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, em exercício, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00008492/2020-74, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, constantes do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LAYSA PIRES STONE	Assessor Técnico	-
MICHEL FERREIRA DO VALE	Chefe de Departamento	AD-1

II - NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, constantes do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MICHEL FERREIRA DO VALE	Assessor Técnico	-
JANAÍNA COELHO MOTA SANTIAGO	Chefe de Departamento	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22186

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o remanejamento do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais para o Centro de Serviços Compartilhados, promovido pelo Decreto n.º 42.797, desta data, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IZABELLE CRISTINA VIEIRA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Centro de Serviços Compartilhados, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22187

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINETE MELO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTO CARLOS NOGUEIRA NUNES,** para exercer, no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22188

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 443/2020-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008490/2020-85, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, conferindo-lhe a seguinte redação:

***"I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ EDINELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;*

***II - NOMEAR**, a partir de 02 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.o, II, da Lei n.o 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAIR ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,** para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto."*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22190

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1411/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00008197.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de março de 2020, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **JULIANA MOURA NOVO NEGREIROS**, Matrícula n.º 253.118-6A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22191

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1414/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00007177.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2019, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA**, Matrícula n.º 227.895-2C, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22192

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1391/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00014676.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ANA LÚCIA DA ROCHA BRAGA,** Matrícula n.º 128.663-3C, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22194

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1439/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0011486.2007, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2006, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **EULINA MARIA LEITE NOGUEIRA**, Matrícula n.º 102.738-7E, do cargo de Professor, C3 ED-ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22195

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1391/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00004579.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **NICOLY BEATRIZ SERRA LUZEIRO BEZERRA**, Matrícula n.º 239.726-9A, do cargo de Pedagogo, PD20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22196

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de novembro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 037/2019-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00050/2017-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **MÁRCIO FREDERICO DA CONCEIÇÃO GOMES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00111/2020-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0024267.2014, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO FREDERICO DA CONCEIÇÃO GOMES,** Matrícula n.° 165.943-0A, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22197

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00034/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.00000712.2018, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterado pela Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, combinado com o artigo 52, §1.º da Lei n.º 1.762, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, a servidora **LEONIR ERONICE REINERT DE ABREU**, do Quadro Suplementar do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, para o Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

II - REGULARIZAR a situação funcional da servidora interessada, no Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, na forma especificada, a seguir:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NOME	CARGO	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
LEONIR ERONICE REINERT DE ABREU	Professor, Matrículas n.o 030.439-5F/G	Professor PF.20.ESP-III, 3.a Classe

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22198

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.02727-AMAZONPREV (01.01.013301.00001889.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **SANDRA HELENA REIS DA COSTA**, no cargo de Professor, 2.ª Classe, PF20-MSC-II, Referência G1, Matrícula n.º 136.552-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Tomaszinho Meireles, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$4.217,39 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$4.238,68 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22199

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03462-AMAZONPREV (01.01.013301.00002018.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **NEYVALDIR ALMEIDA VASQUES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 111.657.6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado no Centro Educacional de Tempo Integral Prefeito Washington Luis Regis da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.491,69 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22201

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.05964-AMAZONPREV (01.01.013301.00002128.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **CREUZA MARIA COELHO RIBEIRO,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 028.845-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professor Raimundo da Silva Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.840,46 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22204

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01731-AMAZONPREV (01.01.013301.00001965.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDA ODILIA ALVES CASTRO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 147.043-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Balbina Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22206

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00436 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002165.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **JUSTINA DOS SANTOS RAMOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 122.873-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Getúlio Vargas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22207

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.02751EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002172.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS E SILVA**, no cargo de Técnico de Saúde, 1.ª Classe, Matrícula n.° 005.809-2D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Boca do Acre, com equivalência para fins remuneratórios ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$787,71 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$1.102,78 (um mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$157,54 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.048,03 (dois mil, quarenta e oito reais e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22209

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06308EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002183.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDA MARIA PAULAIN MACHADO**, no cargo de Técnico de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.° 123.217-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Alvorada, com equivalência para fins remuneratórios ao Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$787,71 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$1.102,78 (um mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$157,54 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.048,03 (dois mil, quarenta e oito reais e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22210

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05843EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001922.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA IVANETE MORAES DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula n.° 144.378-0C, do Quadro de Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Coroado, com equivalência para fins remuneratórios ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22211

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.07203EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002103.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDO DE LIMA LEAL**, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula n.° 100.126-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Manicoré, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$937,45 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$849,67 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.948,22 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22212

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2017.4.03735 - AMAZONPREV (01.01.013301.00000956.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDO VAZ CERQUINHO**, no cargo de Vigia,

Classe C, Referência 3, Matrícula n.° 113.182-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Hospital e Pronto Socorro Dr. Platão Araújo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$909,22 (novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$836,26 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$90,92 (noventa reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.898,51 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22213

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora LÍLIA FERNANDES DUARTE DE ALBUQUERQUE;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1490/2020/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008491/2020-20, resolve

RETIFICAR o Decreto de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **LÍLIA FERNANDES DUARTE DE ALBUQUERQUE**, erroneamente grafado como LÍCIA FERNANDES DUARTE DE ALBUQUERQUE, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, AD-1, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 22215

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 3633-1125

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta Edição foram Assinados Digitalmente



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2020 Número 34.340 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 080/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 23 de setembro de 2020, a servidora **IVANETE RAMOS DE PAULA**, da função Gratificada FG-3 de Assessoria junto ao Cerimonial, para qual foi designada pela Portaria n.º 006/2015-CASA CIVIL, de 18 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data:

II - DESIGNAR, a contar de 23 de setembro de 2020 e na forma do Anexo Único desta Portaria, os servidoras titulares de cargo de provimento efetivo da Casa Civil, para o exercício de Funções Gratificadas, nos termos do artigo 61 e do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Nome	Denominação	Simbologia
Ivanete Ramos de Paula	Assessor do Cerimonial	FG-2
Ana Maria Gato Bentes	Assessor do Setor do Serviço Social	FG-3

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 21970

PORTARIA N.º 081/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR, pelo período de 30 de setembro a 14 de outubro, a servidora **RAFAELLA DA ROCHA REBOUÇAS**, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I da Casa Civil, Matrícula n.º 208581-0 I, para responder pela Chefia do Setor de Pessoal da Casa Civil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 22044

PORTARIA N.º 074/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
JANE CRISTINA DE VASCONCELOS DE MONTEIRO	ASSESSOR II AD-2	14	20/08/2020
WILSON CRUZ DE FREITAS			
RAQUEL COLARES WITTKOWSKI			01/09/2020

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22046

PORTARIA N.º 076/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.691, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Remanejamento da Secretaria Geral da Vice-Governadoria para a Casa Civil, resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
GUILHERME JERONIMO FEITOSA BARROS	ASSESSOR 1 AD-1	15	01/09/2020
KELLY DA SILVA COUTO			
THAISA ALVES DANTAS BALDUINO			
VALÉRIA ANDRADE BARROSO			

EDER DA SILVA MELO	GERENTE AD-2	14	01/09/2020
LILIANE DA FONSECA MONTEIRO	ASSESSOR IV AD-4	12	
MIKAEL ANDRÉ SIQUEIRA CAVALCANTE			

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22047

PORTARIA N.º 077/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
FABÍOLA PINHEIRO VIEIRA BARRETO	ASSESSOR II AD-2	14	01/09/2020
RAIMOM PANTOJA DE DEUS	ASSESSOR III AD-3	13	
GISELE DA SILVA ANSELMO			03/09/2020

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22048

PORTARIA N.º 075/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
ADRIANO CUNHA TRIGUEIRO	ASSESSOR 1 AD-1	15	01/09/2020
PATRICIA CAVALCANTE SOUZA			19/08/2020
ANA KARITA DE ALENCAR MARQUES	ASSESSOR II AD-2	14	19/08/2020
KELLEN CRISTINA AGUIAR DE OLIVEIA	ASSESSOR III AD-3	13	17/08/2020
ALINE TRIBUZY MELLO DE LIMA			20/08/2020
ANTONIO CARLOS DE SOUZA			
JOÃO VICTOR DE ALENCAR BRANDÃO			19/08/2020
LUIZ FLORÊNCIO DA SILVA NUNES FILHO			
EDERSON SARMENTO A CUNHA			01/09/2020
JULIANA ARAÚJO RIOS			

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22049

PORTARIA N.º 078/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
JOSÉ MARANHÃO RODRIGUES	ASSESSOR I AD-1	15	01/09/2020
KLINGER DA SILVA FIGUEIREDO			

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22050

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 60/2020 - CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
ECLEIDSON CRISÓSTOMO DE ARAÚJO	Assessor II	AD - 2	14	01.09.2020

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22056

PORTARIA Nº 59/2020-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO,** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 25 de agosto de 2020. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 28 de Agosto de 2020.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
SAID DE OLIVEIRA GOIS	ASSESSOR I	AD-I	15	01.09.2020
HELLEN CRISTINA PINHEIRO DE VASCONCELOS	ASSESSOR II	AD-II	14	01.09.2020
CRISTIANE CHIRANO SALES	ASSESSOR IV	AD-IV	12	01.09.2020

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22057

PORTARIA Nº 52/2020-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO,** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 14 de Agosto de 2020. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 20 de Agosto de 2020.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	**ASSESSOR III**	AD-3	13	14.08.2020

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22058

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Especializada **PRODACE**, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00 ás 14:00 horas**. Pelo presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único,da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta até às **14:00 horas**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na **Lei 6.830/80**.

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 18 de setembro de 2020.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	PROC	CDA	PRINCIPAL
ANTONIO GOMES FERREIRA	047.604.762-53	61813/18-7	003905/20	R$5.656,25
ALCIDES DE MORAES PEREIRA	200.107.102-72	70793/18-0	39896/20	R$16.719,78
MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	005.558.512-49	30039/20-4	003870/2	R$ 4.716,71
DIVUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01.293.870/0001-60	**34283/18-3**	212166/19	R$575.869,92

Protocolo 21958

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 18 de agosto de 2020.

A Procuradoria Especializada **PRODACE**, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00 ás 14:00 horas**. Pelo presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único,da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta até às **14:00 horas**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na **Lei 6.830/80**.

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	PROC	CDA	PRINCIPAL
SIMAO PEIXOTO LIMA	891.415.122-00	76489/19-0	003330/20	R$2.632,17
JOSE GOUVEA	145.761.202-04	65723/19-3	003332/20	R$6.175,42
ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	579.230.002-04	65723/19-3	003333/20	R$31.730,19
MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO BARBOSA	384.079.222-34	87420/19-3	003335/20	R$22.042,78
FELIPE ANTONIO	153.706.072-49	76473/19-3	003442/20	R$10.283,11
SINEZIO GOMES DE ALMEIDA FILHO	275.829.492-34	06458/53-1	003283/20	R$227,06
SINARA MARQUES DA SILVA	597.019.192-20	09632/53-0	003282/20	R$156,22
SINAMOR DE SOUZA MENDES	609.548.762-53	05560/53-6	003281/20	R$1.591,59
MONIQUE BARROSO RODRIGUES	791.593.542-91	09379/20-4	003404/20	R$98.215,76
HEMETERIO GOMES QUEIROZ	075.135.692-15	76476/19-4	003400/20	R$13.070,11
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	160.307.612-34	84926/19-3	003864/20	R$12.012,70
RAIMUNDO FELICIANO L. DE CASTRO	693.660.632-68	30044/20-0	003874/20	R$22.413,65
PAULO CESAR FONTES	591.731.738-00	30623/20-0	003873/20	R$943.764,85
PAULO CESAR FONTES	591.731.738-00	30623/20-0	003872/20	R$10.361,82
PAULO CESAR FONTES	591.731.738-00	39852/20-9	003879/20	R$768.175,25
PAULO CESAR FONTES	591.731.738-00	39852/20-9	003878/20	R$10.361,82
JUCIMAR OLIVEIRA VELOSO	161.509.452-0	30621/20-3	003863/20	R$5.328,04
LUIZ LIBERMAN ENES DE MELO	484.045.512-00	40454/20-4	003867/20	R$22.052,10
LAURO DA CRUZ FARIAS	342.977.742-91	29817/20-1	003866/20	R$28.777,74
MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA	034.249.792-87	40290/20-7	003869/20	R$4.923,43
RAUCIELE FERREIRA NATIVIDADE	345.516.622-91	40019/20-2	003875/20	R$14.018,93
MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA	034.249.792-87	33502/20-1	003869/20	R$4.923,43
JOAO BRAGA DIAS	201.476.352-68	40194/20-6	003861/20	R$16.810,24
JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA	444.711.902-10	40097/20-1	003859/20	R$37.372,01
JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO	407.913.942-04	39882/20-2	003862/20	R$10.788,30
JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA	075.825.012-68	40279/20-	003860/20	R$9.477,20
FRANCISCO DAS C D VALERIO TOMAZ	015.140.162-49	40055/20-6	003845/20	R$66.495,49
CLAUDIO DE SOUZA	436.983.952-15	21323/20-3	003849/20	R$58.635,50
CLAUDIO DE SOUZA	436.983.952-15	21323/20-3	003848/20	R$12.863,39
BETANAEL DA SILVA D ANGELO	475.834.522-87	30049/20-9	003850/20	R$4.946,40
ANTONIO GOMES FERREIRA	047.604.762-53	40077/20-2	003852/20	R$9.923,15
FRANCISCO GOMES DA SILVA	321.590.052-15	30611/20-9	003843/20	R$9.500,93
EMPRESA BRAILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA-EMBRATEL	33.530.486/0001-29	35850/18-8	003826/20	R$4.617,00
MARIA DO SOCORRO R DA SILV	062.004.632.017	35334/18-6	003829/20	R$3.227,00
EMPRESA BRAILEIRA TELECOMUNICACOES SA-EMBRATEL	33.530.486/0071-31	07624/18-9	003824/20	R$4.617,00
FRANCISCO GOMES DA SILVA	321.590.052-15	30038/20-0	003840/20	R$2.324,39
ESBAM - E DE L E LIMA & CIA LTDA	03.410.604/0001-02	62261/19-8	003817/20	R$4.025,79
ABARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.424.256/0003-41	18866/19-0	003820/20	R$19.298,80
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELESP	02.558.157/0001-62	35342/18-3	003821/20	R$1.912,19
PAULO DE SOUZA CASTRO	310.751.692-91	14701/19-4	003831/20	R$8.517,87
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LT	60.736.279/0001-06	35566/18-8	003823/20	R$4.617,00
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	70983/18-5	003755/20	R$16.300,98
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	70983/18-5	003754/20	R$9.899,20
SERGIO DA SILVA MOTA	214.870.302-15	59771/18-5	003769/20	R$29.548,11

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SERGIO DA SILVA MOTA	214.870.302-15	59771/18-5	003768/20	R$9.896,18
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	160.307.612-34	71228/18-4	003772/20	R$2.448,28
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	160.307.612-34	71217/18-6	003757/20	R$10.320,71
GRACINEIDE LOPES DOS SANTOS	384.261.102-15	70985/18-2	003770/20	R$4.924,97
MARLY HONDA DE SOUZA NASCIMENTO	060.180.502-00	60036/18-7	003761/20	R$10.134,27
RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHAES	196.222.872-04	71235/18-8	003758/20	R$10.153,56
IVON RATES DA SILVA	321.920.102-49	71243/18-5	003764/20	R$10.160,84
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	70986/18-6 -	003752/20	R$9.899,20
CARMONA GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	114.741.222-72	70981/18-8	003728/20	R$104.021,55
CARMONA GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	114.741.222-72	70981/18-8	003727/20	R$1.736,37
RAIMUNDO CARVALHO CALDAS	075.095.022-68	64729/18-7	003706/20	R$15.546,45
ALCIDES DE MORAES PEREIRA	200.107.102-72	00687/19-4	003704/20	R$3.096.525,81
ALCIDES DE MORAES PEREIRA	200.107.102-72	00687/19-4	003703/20	R$7.654,97
RAIMUNDO CARVALHO CALDAS	075.095.022-68	61764/18-8	003691/20	R$11.258,61
RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS	130.116.932-34	64691/18-4	003692/20	R$5.764,69
ONEI ROSSATO	309.151.040-91	64728/18-3	003694/20	R$8.257,94
RAIMUNDO VALDELINO CAVALCANTE	337.925.692-72	70984/18-9	003759/20	R$2.450,16
RAIMUNDO MATIAS BARBOSA	043.173.272-87	00694/19-8	003697/20	R$9.793,14
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA	618.884.602-10	70974/18-4	003696/20	R$10.397,29
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	007.566.362-72	41787/19-5	003687/20	R$2.895,59
JACKSON FERREIRA MAGALHAES	740.056.692-04	70978/18-9	003688/20	R$35.567,52
ANTONIO GOMES FERREIRA	047.604.762-53	00679/19-7	003689/20 0	R$57.790,53
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	160.307.612-34	64722/18-1	003628/20	R$48.983,72
EDSOMAR SOARES DE MENDONCA	290.801.342-87	64722/18-1	003629/20	R$10.316,56

Protocolo 21960

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA
Nº 0015/2020-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listados.

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
Andrea Eunice Paulain Corado Pereira	Chefe de Departamento/AD-1	15	01/09/2020
Danielle Maia Queiroz Batista	Chefe de Departamento/AD-1	15	01/09/2020
Jaimerson Costa Lopes	Assessor IV/AD-4	08	01/09/2020
Monique Freire Rodrigues	Gerente/AD-2	13	01/09/2020
Nadielle de Assis Sotero	Chefe de Departamento/AD-1	15	17/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de setembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22103

PORTARIA
Nº 0016/2020-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listados:

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
Dayane Bezerra de Souza	Assessor II / AD-2	13	11/09/2020
Demétrius Lima Soares	Chefe de Assessoria Jurídica / AD-1	15	11/09/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22104

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP **- CNPJ**: 04.473.078/0001-84; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **17/09/2020 a 16/09/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora; 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.244.3305.2282.0011; Elemento de Despesa: 33903308; Fonte: 0231; NE n° 2762/2020 de 16/09/2020, no valor de R$ 38.710,00(trinta e oito mil, setecentos e dez reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.1701.001389/2020** - SES-AM**. Manaus, 22 de setembro de 2020.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 21955

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP **- CNPJ**: 00.492.578/0001-02; **OBJETO:** Prorrogação do contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **15/09/2020 a 14/09/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora; 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.124. 3231.2249.0011; Elemento de Despesa: 33903978; Fonte: 0121; NE n° 2733/2020 de 14/09/2020, no valor de R$ 2.661,12 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.01701.001440/2020 - SES-AM**. Manaus, 23 de setembro de 2020.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 21956

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 688/2020 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 017101. 011066/2020-02; 011203/2020-09; 009156/2020-25; 010573/2020-10; 010311/2020-56; 009873/2020-57-SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	LOTAÇÃO	A CONTAR
Elke Silveira Ferreira de Souza	Analista	184.385-0B	Hospital Univ. Francisca Mendes	18.09.2020
Francisca de Avelar Barros	Tecnico de Enfermagem	255.803-3A	SPA Danilo Correa	21.09.2020
Francineuton dos Santos Brilhante	Auxiliar de Serviços Gerais	256.287-1A	Hospital Univ. Francisca Mendes	20.08.2020
Kellen Hayse Ramos Pereira	Tecnico de Enfermagem	252.015-0A	Maternidade Ana Braga	14.09.2020
Luiz Carlos Junior Soares Peres	Assistente Administrativo	256.354-1A	CEMA	09.09.2020
Wilsiane Pimentel da Silva Prestes	Analista	256.290-1 A	CEMA	26.08.2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 23 de setembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 21954

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2020 - GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,v da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n.° 009413/2020; 009428/2020; 009220/2020; 009662/2020; 009565/2020; 009564/2020; 009325/2020 - SUSAM**; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E:

PRORROGAR o Contrato Temporário aos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Ana Alice da Silva Brito	Enfer.	Maternidade do Alvorada	15.10.1993 a 01.06.1997
Jose Carlos da Silva	Aux.de Ser. Gerais	U.M de Parintins	01.12.2000 a 28.02.2001
Mara Rubia Reis de Castro	Enfer.	U.S de Juruá	17.09.1994 a 28.02.2001
Maria da Conceição Souza de Oliveira	Aux.de Ser. Gerais	P.S. da Crianca Da Zona Sul	01.12.1999 a 28.02.2001
Maria das Graças de Melo Lopes	Aux.de Ser. Gerais	U.M de Parintins	01.12.1999 a 28.02.2001
Maria de Fatima Pereira Ribeiro	Enfer.	Depto.de Politica Estrategia	02.11.2000 a 28.02.2001
Shirlene Maria Hernandes da Silva	Aux.de Enfer.	HPS Dr.João Lúcio Pereira Machado	01.10.2000 a 28.02.2001

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Manaus, 23 de setembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 21957

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2018-SEAD

Processo nº 01.01.013101.00001935/2020-SEAD. **Espécie:** Quarto Termo de Aditamento ao Contrato. **Data:** 24/08/2020. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e a Empresa Paris Participações LTDA, CNPJ nº. 05.678.002/0001-58. **Valor**: Valor global total de R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 24 de agosto de 2020. **Objeto:** Prorrogar por 06 (seis) meses o Contrato nº 003/2018-SEAD, cujo o objeto é a locação de imóvel para a SEDE da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo de Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903910, Fonte 0121, tendo sido emitida em 24/08/2020, a Nota de Empenho nº 00627, no valor total de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22101

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

CENTRO DE DUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 113/2020-CSC, constante do Processo nº 01.01.013102.00014887/2019/CSC; e

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico; **RESOLVE**:

I-HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº113/2020-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e

II -ADJUDICARà empresa**A C R DE SOUZA(ME/EPP)**inscrita no CNPJ nº 84.503.770/0001-47, o lote 01, no valor global de R$ 2.624.672,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com mão de obra, nas dependências das escolas de formação, localizadas nas cidades de Manaus, Careiro Castanho, Maués, Tefé e Itacoatiara, todas no Estado do Amazonas e na sede administrativa do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. Manaus, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente

Protocolo 21983

CENTRO DE DUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 504/2020-CSC, constante do Processo nº 01.01.013102.00006240/2020/CSC; e

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico; **RESOLVE**:

I- HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº 504/2020-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e

II - ADJUDICAR às empresas **T DA S LUSTOSA** inscrita no CNPJ nº 10.847.885/0001-12, o item 01, no valor global de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), à empresa **FRANCISCO FERNANDES BARBOSA**, item 02, inscrita no CNPJ nº 15.623.678/0001-06, no valor global de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta) à empresa **EDSON ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 00.780.568/0001-72, item 03, no valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à empresa **FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** o item 04**,** inscrita no CNPJ nº 21.878.578/0001-15, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), à empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI,** o item 05**,** inscrita no CNPJ nº 22.636.233/0001-18, no valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), e à empresa **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** o item 06**,** inscrita no CNPJ nº 23.611.514/0001-89, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referentes à aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades das aulas práticas dos cursos técnicos e especializações do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM. Manaus, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente

Protocolo 22131

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **128/2020. DATA DA ASSINATURA:** 23.09.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, **o Sr. WELLINGTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais Indígenas do Interior do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), Nota Técnica 01/2017-ADAF/SFA-AM/MPF-AM, à rede pública Estadual de Ensino no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **ALVARÃES/AM** - Abacaxi (420 Kg); Banana Pacovã (84 Kg); Cheiro Verde (20 Kg); Cupuaçu in Natura (210 Kg); Farinha Seca de Tapioca (80 Kg); Goma (150 Kg); Mamão (210 Kg); Maxixe Verde (42 Kg); Pimenta de Cheiro (20 Kg); Pimentão Verde (20 Kg); e, Pirarucu Salgado (20 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 03/2019-SEDUC, Memo. n°. 12/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.058/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.03.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de doze (12) meses, contados de **23.09.2020 até 23.09.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.863,52 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). D**OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: **0252**, tendo sido emitidas em **21.09.2020** a Nota de Empenho nº. **03238** no valor de R$ 2.983,82 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) e a NE n°. **03239** no valor de R$ 2.879,70 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.010727/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 22127

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Termo de Ajuste de Contas. Data: 22.09.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI. Objeto: Pagamento do valor devido a empresa Probank Segurança de Bens e Valores Eireli, relativo aos serviços prestados de segurança e vigilância para atender a SEC - Unidades Parintins e Manaus, referente ao período de 01/07/2020 a 15/07/2020, sem a cobertura contratual. Valor Global: R$ 529.744,60 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2223.0011; FT: 01600000; ND: 33909301; 2020NE00373 de 16.09.2020, no valor de R$ 490.938,37 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) e Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2223.0007; FT: 01600000; ND: 33909301; 2020NE00374 de 16.09.2020, no valor de R$ 38.806.23 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte e três centavos). Manaus, 23.09.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 21988

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PORTARIA Nº 158/2020 - SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **MICHELLE GUIMARAES MACIEL**, Gerente AD2, matrícula 175.536-6 B, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reias), de acordo com o inciso "I", do artigo 6º do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **II - APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 24 de setembro de 2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 22088

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PORTARIA Nº 159/2020 - SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **MICHELLE GUIMARAES MACIEL**, Gerente AD2, matrícula 175.536-6 B, no valor global de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reias), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **II - APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 24 de setembro de 2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 22089

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Espécie: 6º TA ao CG nº 05/2020-SEC. Data: 24.09.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - **AADC**. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do CG nº 05/2020-SEC, conforme o Plano de Trabalho. Prazo: 25.09.2020 a 25.10.2020. Manaus, 24.09.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 22123

PORTARIA N.º 142/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 25/08/2020 e 01/09/2020

R E S O L V E

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 09/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
FRANKLIN SYNATRA RAMOS DE ARAUJO	GERENTE AD-2	9	01/09/2020
RICARDO SOUZA BARROS	SUBGERENTE AD-3	9	01/09/2020
MÁRYKA LUCY DA SILVA MENDES	ASSESSOR II AD-2	13	01/09/2020
CAIO ALEXANDRE CORREA DA SILVA	SUBGERENTE AD-3	11	01/09/2020

Protocolo 22062

PORTARIA N.º 143/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 14/08/2020 e 17/08/2020,

R E S O L V E

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 09/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
SHIRLEY MONTEIRO DE LIMA	GERENTE AD-2	9	17/08/2020
ELINETE FARIAS DOS SANTOS DE LIMA	GERENTE AD-2	10	17/08/2020
ABRAÃO DA SILVA XAVIER	GERENTE AD-2	8	17/08/2020

Protocolo 22064

PORTARIA N.º 144/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria n° 66/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/12/2008 e da Portaria n° 163/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/08/2019 na parte em que atribuiu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos níveis, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 09/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

SERVIDOR	Nível	A Contar
GLORIA MARIA QUEIROZ MENDONCA	12	01/09/2020
FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE	7	01/09/2020
BRUNA KISHA DE OLIVEIRA LIRA	8	01/09/2020

Protocolo 22065

PORTARIA N.º 145/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através da **PORTARIA N.º 144/2020/GS/SEC,** que cessa os efeitos da Portaria n° 66/2008 e Portaria n° 163/2019.

R E S O L V E

I - ALTERAR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 09/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível		A contar
		De	Para	
SHIRLEY MONTEIRO DE LIMA	GERENTE AD-2	9	11	01/09/2020
KARINE DE FREITAS SANTOS	GERENTE AD-2	9	11	01/09/2020

Protocolo 22069

PORTARIA N.º 146/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através da **PORTARIA N.º 144/2020/GS/SEC,** que cessa os efeitos da Portaria n° 66/2008 e Portaria n° 163/2019.

R E S O L V E

I - ALTERAR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, conforme fixado em Lei n° 3.300, anexo único, aos seguintes servidores:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 09/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Nível		A contar
	De	Para	
THARCIANA CURINTIMA NOGUEIRA PENA	10	12	01/09/2020
VITOR ALFAIA DA PAZ	7	11	01/09/2020

Protocolo 22075

PORTARIA N.º 147/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através da **PORTARIA N.º 144/2020/GS/SEC,** que cessa os efeitos da Portaria n° 66/2008 e Portaria n° 163/2019.

R E S O L V E

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, conforme fixado em Lei nº 3.300, anexo único, aos seguintes servidores:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 09/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Nív.	A contar
SANDRA MARIA DOS SANTOS	13	01/09/2020

Protocolo 22077

PORTARIA N.º 154/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de remanejamento de cargo, conforme Decreto N°42.645 de 20/08/2020,

CONSIDERANDO, a Portaria 065/2020 que atribuiu gratificação ao servidor, publicada no Diário Oficial de 20/08/2020,

R E S O L V E

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 15/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
HERLAND DE SOUZA PENA	ASSESSOR III AD-3	13	10/08/2020

Protocolo 22078

PORTARIA N.º 155/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através da **PORTARIA N.º 144/2020/GS/SEC,** que cessa os efeitos da Portaria n° 66/2008 e Portaria n° 163/2019.

R E S O L V E

I - ALTERAR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 16/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível		A contar
		De	Para	
SAMANTHA LAURA PRADO TORRES	ASSESSOR III AD-3	9	10	01/09/2020

Protocolo 22079

PORTARIA N.º 156/2020/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 14/09/2020,

R E S O L V E

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 16/09/2020**.**

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
PÂMELLA CARDOSO DA SILVA	GERENTE AD-2	10	08/09/2020

Protocolo 22080

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 082/2020-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa EMBRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 01.311.443/0001-66 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Centro de Detenção Provisória Masculino de Manaus II - CDPM II, no mês de JUNHO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 3.982.704,94. Manaus-AM, 21/09/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 22007

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 081/2020-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S/A, CNPJ n° 14.261.892/0001-99 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Centro de Detenção Provisória de Manaus - CDPM I, no mês de JUNHO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 4.137.363,60. Manaus-AM, 21/09/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 22008

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 080/2020-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S/A, CNPJ n° 14.261.892/0001-99 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Centro de Detenção Provisória Feminino - CDPF, no mês de JUNHO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 387.999,21. Manaus-AM, 21/09/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 22009

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: EDUARDO MANFRED FREITAS DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: MARCUS VINICIUS PESSOA ARYCE DE CASTRO
CARGO: ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: MAYARA RODRIGUES CUNHA MOREIRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
DECLARA UM VEÍCULO MODELO HONDA FIT, ANO 2016, AVALIADO EM 55.000.00 (CINQUENTA E CINCO MIL)

NOME: RIVALDO SOUZA DA COSTA
CARGO: GERENTE AD-2
DECLARA: Um Imóvel Casa, estimado no valor de 150,000.00

NOME: TALES RENAN SILVA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: HIGSON OLIVEIRA LIMA
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: JOAO GUILHERME WANDERLEY PONCE DE LEÃO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: DANIEL DA SILVA BARBOSA
CARGO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL - AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: HEVERSON BARROS DO NASCIMENTO
CARGO: GERENTE AD - 2
NADA A DECLARAR

NOME: IONE TEIXEIRAS FILGUEIRAS
CARGO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL - AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA RAMOS
CARGO: SUBGERENTE AD - 3
DECLARA UM VEÍCULO MODELO SAVEIRO CROSS ANO 2012/2013 AVALIADO EM R$ 24.000,00

NOME: JOSE WILLIAM GUIMARAES DE SOUZA JUNIOR
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: MANOEL ARMANDO QUEIROZ FILHO
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA ROCHA
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL AD-1
DECLARA: Um carro, Modelo Fiat MOBI, avaliado no valor de 25,000,00

NOME: DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
NADA A DECLARAR

NOME: WILLIAM ORAN BARROS COUPOE
CARGO: ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: DANIEL DA SILVA BARBOSA
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL AD - 1
NADA A DECLARAR

NOME: PAULO JORGE DE SOUZA CASTRO
CARGO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL AD - 2
NADA A DECLARAR

NOME: SAMISON ROLDÃO DE LIMA
CARGO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL AD - 2
NADA A DECLARAR

NOME: MARCUS MARCELO DE PAIVA PRADO
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: PATRICK LIMA DE OLIVEIRA
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

NOME:RIVALDO SOUZA DA COSTA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
DECLARA: Um Imóvel Casa, estimado no valor de 150,000.00

NOME: NIKSON DE SOUZA ANDRADE
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: RODRIGO OTÁVIO SANTOS DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR III AD-3
DECLARA: VEÍCULO HB HYNDAI, ANO 2013/13 AVALIADO EM R$ 27.000,00.

NOME: ANTONIO ADEVAN SALDANHA RODRIGUES
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: ELSO CACAU LOFIEGO
CARGO: ASSESSOR III AD - 3
NADA A DECLARAR

NOME: MARIANA CUNHA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV AD - 4
NADA A DECLARAR

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NOME: LARRANA KALIANDRA NAPOLEÃO DA COSTA
CARGO: ASSESSOR III AD - 3
NADA A DECLARAR

NOME: FERNANDO AUGUSTO DO LADO ROMANO
CARGO: ASSESSOR III AD - 3
NADA A DECLARAR

NOME: LUAN VIEIRA DA CUNHA
CARGO: ASSESSOR II AD - 2
NADA A DECLARAR

NOME: ARNOLD ALMEIDA RODRIGUES
CARGO: ASSESSOR I AD - 1
NADA A DECLARAR

NOME: CAROLINE FUGOLARI FREITAS
CARGO: ASSESSOR II AD - 2
NADA A DECLARAR

NOME: AMSTERDAM DOS SANROS LIMA
CARGO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL AD - 2
NADA A DECLARAR

NOME: EURICLENIO FAUSTINO DE OLIVEIRA CASTRO
CARGO: ASSESSOR III AD - 3
NADA A DECLARAR

NOME: FELIPE DA SILVA ABREU
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL AD - 1
NADA A DECLARAR

NOME: MARCIO CALDAS DA SILVA
CARGO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL AD - 2
NADA A DECLARAR

NOME: AMARILDO CORDEIRO DA SILVA
CARGO: SUBGERENTE AD - 3
NADA A DECLARAR

NOME: ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO DE PAIVA
CARGO: ASSESSOR IV AD - 4
NADA A DECLARAR

NOME: ANGELA EMÍLIA GAMA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV AD - 4
NADA A DECLARAR

NOME: ADAUTO CRUZ DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR III AD - 3
NADA A DECLARAR

NOME: VICTOR NEGRÃO REIS
CARGO: ASSESSOR I AD - 1
NADA A DECLARAR

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 21965

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00790/2020. RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
MARCELINO CARDOSO DE AGUIAR - Assessor II/Engenheiro. PCDP 400/2020 - Destino: Tabatinga/Amaturá/AM. Período: 03 à 12/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços de engenharia referente ao CT. 054/2018-SEINFRA. ISLEY ARAUJO DOS SANTOS - Gerente AD II. PCDP 410/2020 - Destino: Maués/AM. Período: 07 à 09/10/2020. Objetivo: Acompanhar a engenheira Mônica Dauilibe na fiscalização das Obras, referente ao CT. 012/2018- SEINFRA e CT.003/2020-SEINFRA. PCDP 411/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 13 à 14/10/2020. PCDP 412/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 27 a 28/10/2020. Objetivo: Acompanhar fiscalização, referente aos contratos: CT Nº017/2019-SEINFRA e CT.001/2020-SEINFRA. ISABEL CRISTINA DUARTE SILVA NEGOITA - Engenheira. PCDP 414/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 05 a 06/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços de engenharia referente ao CT.017/2019-SEINFRA; CT.001/2020-SEINFRA e CV.024/2018-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 415/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 05 à 06/10/2020. Objetivo: Conduzir a engenheira Isabel Negoita para fiscalização nas obras e serviços de engenharia. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico/Engenheira. PCDP 428/2020 - Destino: Itapiranga/Urucará/AM. Período: 25/09/2020. Objetivo: Realizar recebimento definitivo da obra referente ao CT n.021/2018-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor I/Engenheiro. PCDP 429/2020 - Destino: Itapiranga/Urucará/AM. Período: 25/09/2020. Objetivo: Realizar recebimento definitivo da obra referente ao CT n.021/2018-SEINFRA. TED WILSON LIMA GALVÃO - Assessor Técnico/Engenheiro. PCDP 430/2020 - Destino: Itapiranga/Urucará/AM. Período: 25/09/2020. Objetivo: Realizar recebimento definitivo da obra referente ao CT n.021/2018-SEINFRA. Manaus, 23 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 22005

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 076/2020-GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.300, de 8/10/2008, que disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação de servidor efetivo para assumir cargo de provimento em comissão, conforme Decreto de 9/9/2020;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria que alterou a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas - GATA à servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	NÍVEL	A CONTAR DE
ROSÂNGELA DE SOUZA BENTO	153.677-0 D	075/2013-GS/SETRAB	13	1º/9/2020

II- ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 8/10/2008.

NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	NÍVEL	A CONTAR DE
WALKISON PINHEIRO SOARES	153.660-5C	AUX.S.G II	11	1º/9/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 16 de setembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22026

PORTARIA Nº 073/2020 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301, de 8/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI:

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
LUIZ FELIPE LIMA ROCHA	GERENTE, AD-2	14	1º/9/2020
NATALIA SAGAYDO			
ROSÂNGELA DE SOUZA BENTO	ASSESSOR II, AD-2		
ORLEY DE ANDRADE GERONIMO	ASSESSOR IV, AD-4	13	
ANDREZZA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR II, AD-2	14	10/9/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22028

PORTARIA Nº 070/2020 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301, de 8/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
LORENA MENDONÇA FONSECA	ASSESSOR II, AD-2	14	1º/09/2020
NELSON GOMES COSTA	ASSESSOR III, AD-3	13	17/08/2020
EUDES JOSÉ COELHO NETO	ASSESSOR III, AD-3	13	1º/09/2020
JEFFERSON MAGNO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR IV, AD-4	13	1º/09/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 17 de setembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22029

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº19/2020 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01.Albérico Rodrigues Ferreira - Sandra Afonso Portela de Carvalho. Cargo**. Colaborador. **Período:** 18 e 19/09/2020. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realizar as atividades técnicas de arbitragem do II Festival de pesca esportiva comunitária associação comunitária agrícola. **02. Anna Carolina de Souza Hanna. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 e 22/09/2020. **Destino:** Tefé. **Objetivo:** Compor a organização e participar do Fórum amazonense de indicações geográficas e marcas coletivas. **- Período:** 29/09 a 01/10/2020. **Destino:** Manacapuru/Beruri. **Objetivo:** Compor a organização e participar do Fórum amazonense de indicações geográficas e marcas coletivas. **03. Airton José Schneider. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 17 a 20/09/2020. **Destino:** Careiro da Várzea/Humaitá/ Manicoré. **Objetivo:** Avaliação da estrutura de armazenamento da CONAB/ HUMAITÁ, reunião técnicas profissionais do IDAM E ADAF, inauguração do abatedouro frigonosso e visita técnica ao laticínio Matupi. **04. Eduardo Rizzo Guimarães. Cargo:** Chefe Departamento. **Período:** 17 a 19/09/2020. **Destino:** Codajás. **Objetivo:** Participar do Dia no Campo da campanha de expansão da juta e malva. 0**5. Einaldo Miguel Sales. Cargo:** Colaborador. **Período:** 17 a 20/09/2020. **Destino:** Humaitá. **Objetivo:** Conduzir Secretário de Estado para acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas. **06. Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior. Cargo:** Colaborador: **Período**: 05 a 09/10/2020. **Destino**: Tabatinga/São Paulo de Olivença. **Objetivo:** Participar da reunião do acordo de pesca do município. **07. Juan Lucas Almeida Assis. Cargo:** Colaborador: **Período:** 24 e 25/09/2020. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo**: Transportar alevino para atender os piscicultores. **08. Leocy Cutrim dos Santos Filho. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 04 a 06/09/2020. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Realizar atividades técnicas de arbitragem do 1º torneio internacional de pesca esportiva etapa peixe de couro e workshop para esclarecimento do regulamento que antecede no torneio. **09. Waldélia Mara Leal Garcia. Cargo:** Eng - III. **Período:** 23 a 28/09/2020. **Destino:** Boa Vista do Ramos/Maués. **Objetivo:** Compor a organização e participar do Fórum amazonense de indicações geográficas e marcas coletivas. **10. Agilson Almeida Leonel - Jose Martins de Souza Júnior - Franey Guimarães Medeiros. Cargos**: Assessor II - Gerente - Assessor IV. **Período:** 21 a 25/09/2020. **Destino:** Humaitá/Manicoré. **Objetivo:** Realizar o levantamento das condições de trafegabilidade das vicinais e levantamento da estrutura predial para armazenamento da produção de grãos. **11. Brenda Queiroz Lins. Cargo:** Assessor II. **Período:** 25 a 29/09/2020. **Destino;** Barcelos. **Objetivo:** Participar de Fórum amazonense de indicações geográficas e marcas coletivas, visita técnicas as associações e apresentação para as entidades sobre o chamamento público de apoio aos pescadores. **12. Juan Lucas Almeida Assis. Cargo:** Colaborador. **Período**: 21 e 22/09/2020. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transportar juvenis pós - larvas para atender ao programa estadual '' Pro - alevinos.'' **13. Nilton Cesar Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 18 e 19/09/2020. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realizar atividades de arbitragem do II festival de pesca esportiva comunitária.**14. Leocy Cutrim dos Santos Filho. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 18 e 19/09/2020. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Participar do evento como parceiro pelo sistema SEPROR do II festival de pesca esportiva comunitária, atividades de filmagens para o vídeo institucional para compor o rol de ações da exproagro digital e arbitragem torneio da pesca.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 22086

PORTARIA Nº 86/2020 - SEPROR/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda que as presentes nomeações não representam impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que as vagas foram abertas em face das Exonerações dos servidores Suellen Soares Fernandes, Nickollas Xama Rodrigues Gomes e Maria Edinora Garcia Santana, ocorrida através dos Decretos dos dias 26 e 28 de agosto de 2020 publicados no Diário Oficial datado da mesma data;**

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
ISABELA CAROLINA SILVA DE BRITO	ASSESSOR II AD-2	14	01/09/2020
GLIND GIZELA VASCONCELOS NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	12	01/09/2020
RONNAN KEISON DE SOUZA MELO	ASSESSOR III AD-3	13	01/09/2020

Protocolo 22102

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 178/2020/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados**.**

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, além da disposição de cargos, conforme Decreto Governamental de 21 de agosto de 2020.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Michel das Chagas Ribeiro	Assessor I, AD-1	13	20/08/2020

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22063

Resenha: 099/20 - CSC DATA: 24/09/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1) TP n° 033/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Reforma e Adequação do Estádio Municipal Paulo Beltrão Filho, no Município de Barreirinha/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 14/10/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 705/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação, Instalação, Configuração, Manutenção, Desenvolvimento, Operação de Sistema Automatizado de Ponto Eletrônico e Gestão Inteligente de Recursos Humanos, por Intermédio da Implantação do Software de Gestão do Ponto Eletrônico dos Servidores, Bem como Locação dos Equipamentos Necessários, pra atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DENTRAN.

2) PE n° 706/2020-CSC: Aquisição de Medicamentos (Sulfametoxazol + Trimetoprima e Ivermectina), que Serão Destinados a Execução das Atividades do Projeto Ação para Eliminação da Hanseníase - APELI, pela Fundação Alfredo da Mata - FUAM.

3) PE n° 707/2020-CSC: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (Material para Suportar, Unir e Fixar Objetos), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

4) PE n° 708/2020-CSC: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (Tubo de Cobre, Perfil Metálico, Arame e outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 07 de outubro de 2020 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de outubro de 2020 às 15:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 521/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares com Fornecimento de Bolsas de Sangue, Filtros para Remoção de Leucócitos Selagens em Aparelhos de Conexão Estéril, Visando o Processamento de Componentes Sanguíneos e Transfusão, com Disponibilização de Insumos e Treinamentos Técnicos, bem como a Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos Equipamentos, para atender as necessidades do laboratório de Sorologia da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 01 de outubro de 2020 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de outubro de 2020 às 15:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 574/2020-CSC: Aquisição de Equipamento de Tecnologia em Processamento Histopatológico (Micrótomo) do Departamento de Patologia de FCECON, Visando Atender as Necessidades da Rotina Diagnóstica Oncológica e Avaliação Histopatológica - FCECON.

2) PE n° 565/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares de Tecnologia em Processamento Histopatológico (Processador de Tecidos Vertical), para Atender o Departamento de Patologia - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON.

3) PE n° 393/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Seringa Descartável), para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual - Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 07 de outubro de 2020 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de outubro de 2020 às 15:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Errata

Errata referente ao Aviso de Licitação da **CC n° 026/2020-CSC,** publicado **no dia 22/09/2020 na Resenha 097/20-CSC,** no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico **https://www.csc.am.gov.br**.

Onde se lê:

"CC n° 026/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, para Adequação das Instalações Elétricas do Arquivo Público do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 26/10/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.

Leia-se:

"**TP n° 032/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Obra e Engenharia, para Adequação das Instalações Elétricas do Arquivo Público do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 13/10/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 558/2020-CSC, dia 25/09/2020 às 13:30 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e--compras.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 22114

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE 424/20 (Proc. nº 013102.002405/2020), para Aquisição de Equipamentos Hospitalares através do Sistema de Registro de Preços..
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACÕES - item(ns) 1;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de setembro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 22115

PORTARIA Nº 171/2020/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados.
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, além da disposição de cargos, conforme Decreto Governamental de 17 de agosto de 2020.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Roberval Teixeira Ruiz	Assessor I, AD-1	13	17/08/2020

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 24 de agosto de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22061

PORTARIA Nº 206/2020-GP/CSC
A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);
CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 96, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e da outras providências;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante à fl. 34;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas à fl.42 está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 013.07845.2020-CSC.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).
À consideração do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, em Manaus, 24 de setembro de 2020.
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE
Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 22117

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

PORTARIA n. 33/AJAI-PMAM/2020
Assunto: Resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para a entrega do Exame Toxicológico - sub judice. Referência: Edital n. 04/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0619538-63.2019.8.04.0001. **CONSIDERANDO** o memorando nº 101-CPSI/DS/PMAM, que encaminha o resultado da Avaliação Psicológica realizada pelo Centro de Psicologia da DS/PMAM. **RESOLVE: Art. 1º DIVULGAR** o nome do candidato abaixo relacionado considerado APTO na Avaliação Psicológica, na condição de sub judice:
Edital 04 - Candidatos médicos com especialidade em clínica médica.

Inscrição	Nome	Class
4034007	DENIS HISSASHI YOKOYAMA	13

Art.2º CONVOCAR o candidato relacionado no artigo 1º, considerado apto na Avaliação Psicológica, a comparecer no dia **6 de outubro de 2020, às 7:00h,** na Policlínica da PMAM, situada no Comando Geral da PMAM - Rua Benjamim Constant, n. 2150, Petrópolis, para efetuar, na condição de sub judice, a entrega do Laudo do Exame Toxicológico, referente à segunda parte da Inspeção de Saúde. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 9 de setembro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 22082

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 029/2020-CBMAM
O DIRETOR DE LOGÍSTICA DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);
CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 96, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às folhas 07 e 08;
CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas à folha 11 está compatível com os preços praticados no mercado;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 172/2020/CBMAM;
R E S O L V E:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação de SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da autarquia estadual em questão pelo valor global R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
À consideração do Comandante Geral do CBMAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DE LOGÍSTICA DO CBMAM.
RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, de 21 de setembro de 2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 21963

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

Espécie: Extrato Nº 006/2020 do Termo de Ajuste de Contas nº 001/2020-SUBCOMADEC. **Partes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil e Amazonas Energia S.A. **Objeto:** pagamento de despesas indenizatórias das **UC nº 317211-1** no valor R$15.451,79 e **UC nº 434735-8** no valor R$155,15 referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica sem cobertura contratual. **D.O:** 06.122.0001.2087.0001, **Fonte:**160, **2020NE00037**, **ND:** 339093. **Valor Global:** R$ 15.606,94. **Assinatura:** 24/09/2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus-AM, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO - CEL QOBM
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 22059

Espécie: Extrato Nº 007/2020 do Termo de Ajuste de Contas nº 002/2020-SUBCOMADEC. **Partes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil e Amazonas Energia S.A. **Objeto:** pagamento de despesas de exercício anterior das UC nº 317211-1 no valor R$ 67.385,13 e UC nº 434735-8 no valor R$ 1.055,07 referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica sem cobertura contratual. **Valor Global:** R$ 68.440,20. **D.O:** 06.122.0001.2087.0001, **Fonte:**160, **2020NE00038**, **ND:** 339092. **Assinatura:** 24/09/2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus-AM, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO - CEL QOBM
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 22060

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0078/2020-GDP/IOA
DECLARAÇÃO DE BENS 2020

SERVIDOR: HUGO OTÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR IV- AD-4
BENS: NADA A DECLARAR.

SERVIDOR: ROBERT WAGNER FALCÃO CAMPELO
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.

SERVIDORA: TAYARA DE PAULA WANDERLEY
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: 01 APARTAMENTO NO COND. CONQUISTA PREMIUM - SITUADO NA RUA JOSÉ ROMÃO, 207 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - MANAUS/AM, R$ 190.000,00.

SERVIDORA: THAISA HONDA DE SOUSA COIMBRA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR.

SERVIDOR: THIAGO HÍSPERE MOREIRA BOTINELLY
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 24 de setembro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 22053

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESENHA: Nº 03/2020 - COMISSÃO DE LEILÃO
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados do artigo 2º e seus parágrafos, da Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015, da Lei 8.722 de 27 de outubro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, e Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica os senhores proprietários dos veículos abaixo relacionados, bem como os seus credores fiduciários, de reserva de domínio e ainda arrendadores mercantis, para no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao DETRAN/AM, para a efetivação de suas regularizações, sob pena de não o fazendo serem os mesmos vendidos em Leilão Público: RENAVAM Nº 0113580678-8, PHT-2990, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, LENI DA SILVA CELESTINO; RENAVAM Nº 0113408892-0, PHR-9690, SUNDOWN/WEB 100, RONALDO DE SOUZA MELO; RENAVAM Nº 0113205392-4, PHN-7790, YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, VALDENOR MONTEIRO SANTOS; RENAVAM Nº 0109938433-5, PHJ-3750, HONDA/POP 110I, ROSEANE GONCALVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0106483706-6, PHH-0360, I/DAJIANG DJ150-5, ABEL CARVALHO DA SILVA; RENAVAM Nº 0106500775-0, PHG-7020, TRAXX/JL50Q-9, NILDOMAR DA SILVA DUTRA; RENAVAM Nº 0106439848-8, PHG-0130, HONDA/CG 160 TITAN EX, ELIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES; RENAVAM Nº 0105684390-7, PHF-2260, HONDA/PCX 150, LINDA VANESSA COLORADO MARIN; RENAVAM Nº 0105404364-4, PHE-7920, HONDA/CG 150 TITAN EX, JOCINEY MONTEIRO SERRA; RENAVAM Nº 0113102246-4, PHD-0130, HONDA/CG 160 TITAN, CARLOS SILVADA FONSECA; RENAVAM Nº 0105060101-4, PHC-3600, HONDA/CG 150 TITAN EX, FERNANDO MORAES HOSANAH; RENAVAM Nº 0102900739-7, PHB-7470, HONDA/CG 150 TITAN EX, GILSON NASCIMENTO COSTA; RENAVAM Nº 0102876998-6, PHB-0560, I/DAJIANG DJ110-7, LEANDRO DA SILVA CHAVES; RENAVAM Nº 0101975028-3, PHA-2680, HONDA/CG150 FAN ESDI, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA; RENAVAM Nº 0039945676-7, OAO-4530, FLASH/MV TEEN 50, PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA; RENAVAM Nº 0039896808-0, OAO-4320, FLASH/MV CITY 150, KATIA MARIA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0039851273-6, OAO-3760, HONDA/NXR150 BROS ESD, JOSIANE PEREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0039851872-6, OAO-3660, HONDA/CG 150 FAN ESI, ALEXSANDRO DA SILVA ARAUJO; RENAVAM Nº 0039778709-0, OAO-1330, YAMAHA/FAZER YS250, JACIARA ARAGAO RODRIGUES; RENAVAM Nº 0039306058-6, OAM-5530, I/DAJIANG DJ150-5, ROSIMEYRE DA SILVA PINHEIRO; RENAVAM Nº 0039075370-0, OAL-9480, HONDA/CG 150 TITAN EX, VANEY CAXIAS RODRIGUES; RENAVAM Nº 0039085023-3, OAL-8620, HONDA/CG 150 FAN ESI, JOCIVAM MIRANDA DOS REIS; RENAVAM Nº 0039040862-0, OAL-8020, HONDA/CG 150 TITAN EX, MARIA DAS DORES CHAVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0038902764-2, OAL-7990, HONDA/CG 150 FAN ESI, DIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA PONTES; RENAVAM Nº 0039012003-0, OAL-6550, HONDA/CG 150 TITAN EX, CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MIRANDA; RENAVAM Nº 0038786600-0, OAK-9110, HONDA/CG 150 FAN ESI, ROMAO NUNES DA SILVA FILHO; RENAVAM Nº 0038713556-1, OAK-7170, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, WENDERSON BATISTA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0037938917-7, OAI-5550, HONDA/CG 150FAN ESI, DOUGLAS DA SILVA MENEZES; RENAVAM Nº 0037925872-2, OAI-3950, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, MARIO PANTOJA PEREIRA; RENAVAM Nº 0037815752-3, OAH-9500, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, TATIANA ARAUJO DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0080833718-1, OAH-6280, HONDA/C100 BIZ MAIS, MARIA GENEUZA GONCALVES BATISTA; RENAVAM Nº 0037502010-1, OAH-4990, FIAT/STRADA FIRE FLEX, DURAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; RENAVAM Nº0037497372-5, OAH-4430, I/DAJIANG DJ150-5, FRANKLIN HAIDEN MELO; RENAVAM Nº 0037308419-6, OAG-8630,HONDA/CG 150 FAN ESI, JEAN TRAJANO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PEREIRA; RENAVAM Nº 0036934147-3, OAF-8510, HONDA/CG 150 TITAN ESD, GEMISON NASCIMENTO MENEZES; RENAVAM Nº 0036819058-7, OAF-4800, HONDA/CG150 FAN ESDI, DENILSON DONASCIMENTO NOLORVES; RENAVAM Nº 0036749450-7, OAF-3840, HONDA/CG 150 FAN ESI, SAMIRY RAMOS SERRAO; RENAVAM Nº 0036711585-9, OAF-1370, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, JACKSON CARVALHO DA SILVA; RENAVAM Nº 0036519257-0, OAE-7370, GARINNI/GR125 ST, C A H H M DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0036018986-5, OAD-6730, HONDA/CB 300R, NELSIDE FRANCISCO DE LIMA SILVA; RENAVAM Nº 0027419473-2, OAC-4570, YAMAHA/FAZER YS250, RAIMUNDA NONATA SILVEIRA; RENAVAM Nº 0027417269-0, OAC-3250, YAMAHA/FAZER YS250, TALES GONCALVES COLARES; RENAVAM Nº 0027412487-4, OAC-2060, HONDA/CG 125 FAN KS, SORAIA SIRIANO LEITE; RENAVAM Nº 0027412352-5, OAC-2050, HONDA/CG 150 FAN ESI, RAILAN ARRUDA FARIAS; RENAVAM Nº 0027204119-0, OAB-7810, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, MARIA DO SOCORRO FROTA FERREIRA; RENAVAM Nº 0027331478-5, OAA-7590, GARINNI/GR125 ST, ALDELINO MENEZES DA SILVA; RENAVAM Nº 0017460556-0, NPB-7310, HONDA/CG 125 FAN KS, CRISTINA LOPES DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0017706520-6, NPB-5940, HONDA/NXR150 BROS KS, MARIA DEVANIR DA C SANTOS; RENAVAM Nº 0017415253-1, NPB-2730, HONDA/NXR150 BROS ESD, ANANIAS GOMES DE ANDRADE; RENAVAM Nº 0017414041-0, NPB-2480, HONDA/CG 125 FAN KS, INES CATARINA DA SILVA OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0017413140-2, NPB-0130, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, DANIEL MELO DA SILVA; RENAVAM Nº 0017141806-9, NPA-6900, HONDA/BIZ 125 KS, EDVAN DINO DA COSTA; RENAVAM Nº 0027258585-8, NPA-4670, YAMAHA/T115 CRYPTON K, MARCOS ROBERTO DE JESUS DA SILVA; RENAVAM Nº 0017238781-7, NOZ-9300, DAFRA/SPEED 150 CARGO, EMPRESA B DE C ETELEGRAFOS; RENAVAM Nº 0017238641-1, NOZ-9280, DAFRA/SPEED 150 CARGO, RAQUEL CILENE PEREIRA; RENAVAM Nº 0017183480-1, NOZ-5700, YAMAHA/NEO AT115, ALCIMAR COSTA DA SILVA; RENAVAM Nº 0017221205-7, NOY-9650, HONDA/CG 125 FAN ES, SANDRA REGINA AMORIM BARBOSA; RENAVAM Nº 0017064612-2, NOY-5840, HONDA/CG150 FAN ESI, MICHELL DE VASCONCELOS LIRA; RENAVAM Nº 0017224484-6, NOY-2830, HAOBAO/HB 125-9, ERENIBATISTA DE LIMA; RENAVAM Nº 0017221207-3, NOY-1670, HONDA/CG 125 FAN ES, FRANCISCO ANTONIO DE O BRASIL; RENAVAM Nº 0017124176-2, NOW-9760, HONDA/NXR150 BROS ESD, ROSINA MARIA DOS SANTOS REIS; RENAVAMNº 0017147477-5, NOW-9730, GARINNI/GR125 S, EDILANE DO NASCIMENTO SOSSA; RENAVAM Nº 0017107962-0, NOW-5530, GARINNI/GR125 S, IVAN SILVA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0017089894-6, NOW-3230, FORD/KA FLEX, ANA MARIA P DA NEVES PINHEIRO; RENAVAM Nº 0017040511-7, NOW-2300, HONDA/CG 125 FAN ES, BRUNO ELVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0016992454-8, NOW-0620, HONDA/CG 125 FAN ES, ROSELMA DOS SANTOS PINHEIRO; RENAVAM Nº 0016941755-7, NOU-6750, HONDA/NXR150 BROS ES, MARCIO CESAR GIRAO PINHEIRO; RENAVAM Nº 0011844903-6, NOT-7730, HONDA/CG 125 FAN, JOAO BARROS DA SILVA; RENAVAM Nº 0011775841-8, NOS-8410, YAMAHA/FAZER YS250, CARLA VIEIRA CRUZ; RENAVAM Nº 0011774808-0, NOS-7400, HONDA/CG 125 FAN, RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES; RENAVAM Nº 0011725135-6, NOS-4340, HONDA/CG 125 FAN, M R S LIMA; RENAVAM Nº0011730067-5, NOS-2060, FIAT/PALIO FIRE FLEX, PERICLES IPUCHIMA DE SANTANA; RENAVAM Nº 0011698718-9, NOR-9910, HONDA/CG 125 FAN, NILMARA SANTOS DE MELO; RENAVAM Nº 0011700943-1, NOR-9170, I/RENAULT CLIO EXP1016VS, SONIA ARANIR DA COSTA BARROS; RENAVAM Nº 0011649029-2, NOR-2640, YAMAHA/FAZER YS250, LUIS CARLOS CAETANO DA SILVA; RENAVAM Nº 0011647252-9, NOR-2600, HONDA/CG 150 TITAN ESD, BRUNO OLIVEIRA AMORIM; RENAVAM Nº 0011634568-3, NOR-2240, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, LEONARDO DA SILVA BALLESTER;RENAVAM Nº 0011619495-2, NOQ-9850, HONDA/CG 150 TITAN ES, MARIA DAS GRACAS LIMA DOS SANTOS; RENAVAMNº 0011618536-8, NOQ-9810, FIAT/STILO SPORTING DUAL, DEOCILDES MONTEIRO DA SILVA; RENAVAM Nº 0011515204-0, NOP-9770, HONDA/CBX 250 TWISTER, LUIS CLAUDIO GONCALVES SOUZA; RENAVAM Nº 0011363187-1, NOP-9570, HONDA/CG 150 TITAN ES, ABIMAEL DA SILVA GONCALVES; RENAVAM Nº 0011508286-7, NOP-8850, GM/CELTA4P LIFE, JOSE DENILSO LIMA DE SOUSA; RENAVAM Nº 0011166960-0, NOO-8620, TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX, DIEGO FERREIRA MARQUES; RENAVAM Nº 0011079302-1, NOO-4960, HONDA/CBX 250 TWISTER, MANOEL BRITO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0011045950-4, NOO-2300, HONDA/CG 125 FAN, RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA; RENAVAMNº 0011010072-7, NON-9910, HONDA/CG 125 FAN, THIAGO SILVA SANTOS; RENAVAM Nº 0099156395-6, NON-5850, HONDA/CG 125 FAN, JUCILENE SILVA DE PAIVA; RENAVAM Nº 0099142078-0, NON-3410, HONDA/CG 150 TITAN ESD, DEOCLECIO VENANCIO CARNEIRO; RENAVAM Nº 0099137604-8, NON-2300, HONDA/CG 150 TITAN ESD, EDIMILSON SANTANA DA SILVA; RENAVAM Nº 0099136228-4, NON-2090, JTA/SUZUKI EN125 YES, KERLINTON DIAS DE QUEIROZ; RENAVAM Nº 0099091022-9, NOM-7730, HONDA/CG 150 TITAN ES, PAULO NETO DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0099045715-0, NOM-5410, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, MARCIO CLEITON SALES MORAES; RENAVAM Nº 0099028706-8, NOM-3260, HONDA/CG 125 FAN, PAULO TRINDADE DA ROCHA; RENAVAM Nº 0099029363-7, NOM-3140, HONDA/CG 125FAN, ATACILIO COELHO ALVES; RENAVAM Nº 0098986825-7, NOL-5330, VW/GOLF 1.6 SPORTLINE, ALAN CESAR DEMEDEIROS PIMENTA; RENAVAM Nº 0098908927-4, NOK-7300, HONDA/CG 150 SPORT, NERI ERIANI DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0098896504-6, NOK-6680, FIAT/SIENA FIRE FLEX, CRISTINA DA SILVA GRANGEIRO; RENAVAM Nº 0098881599-0, NOK-4270, YAMAHA/CRYPTON T105E, MARCELA PATRICIA PINTO YATES BRITO; RENAVAM Nº 0098799905-2, NOJ-7580, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, RONALDO REGES FERNANDES; RENAVAM Nº 0098782559-3, NOJ-5550, HONDA/CG 125 FAN, ANALIO ROBERIO GOMES TIAGO; RENAVAM Nº 0098762745-7, NOJ-2890, SUNDOWN/MAX 125 SED, ANGELA MARIA ALVES DA ROCHA; RENAVAM Nº 0098707281-1, NOI-9080, HONDA/CG 125 FAN, FLAVIO HUMBERTO CUNHA; RENAVAM Nº 0098535942-0, NOI-8420, YAMAHA/FAZER YS250, ANTONIO CARLOS LUSTOSA SILVA; RENAVAM Nº 0098641820-0, NOI-7340, DAFRA/SPEED 150, ALBERLANO TAPUDIMA DA CRUZ; RENAVAM Nº 0098670338-9, NOI-4460, HONDA/CG 150 SPORT, FRANCISCO FABIO CAMPOS LOPES; RENAVAM Nº 0098651928-6, NOI-4160, HONDA/CG 150 SPORT, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0098641773-4, NOI-1080, HONDA/CG 150 TITAN ESD, DOMINGOS PEREIRA DOSSANTOS; RENAVAM Nº 0011848742-6, NED-8120, HONDA/CG 125 FAN, NIVALDO RODRIGUES BATISTA; RENAVAM Nº 0098778612-1, NAZ-3750, HONDA/CG 125 FAN, JAILTON JORGE SALES DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0093828823-7, NAT-1880, YAMAHA/XTZ 125E, MARCONILDO HOLANDA GOMES; RENAVAM Nº 0090110518-0, NAS-0010, YAMAHA/YBR 125K, ANILSON PEREIRA PANDURO; RENAVAM Nº 0087079952-5, NAR-2180, SUNDOWN/MAX 125 SED, JAIRO ARAUJO DA MOTA; RENAVAM Nº 0084219511-4, NAP-7580, YAMAHA/YBR 125ED, VALDIR QUEIROZ DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0076709581-2, JXY-8390, HONDA/CG 125 TITAN KS, JOSE ALMEIDA DOS REIS; RENAVAM Nº 0076263018-3, JXY-3810, HONDA/C100 BIZ, POLICIA M DO EST DO AMAZONAS; RENAVAM Nº 0074942676-4, JXY-3040, FIAT/PALIO ELX, ROBILANE DA SILVA GOMES; RENAVAM Nº 0074644022-7, JXV-7710, HONDA/CG 125 TITAN KS, BENEDITO VIEIRA CASCAIS; RENAVAM Nº 0074593967-8, JXV-6260, HONDA/C100 BIZ, NAUM QUEIROGA DO AMARAL; RENAVAM Nº 0074466650-3, JXV-3050, HONDA/CG 125 TITAN ES, ALTEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0074414677-1, JXV-1780, HONDA/CG 125 CARGO, JESSICA DIOGO DA CRUZ; RENAVAM Nº 0074387484-6, JXV-0980, HONDA/NX-4 FALCON, EDNELZA SILVA MATIAS; RENAVAM Nº 0074803699-7, JXU-9760, FIAT/PALIO WEEKEND STILE, GRACINETE DA SILVA FERREIRA; RENAVAM Nº 0074787369-0, JXU-8810, HONDA/CBX 200 STRADA, ABENAEL ALVES DE MENEZES; RENAVAM Nº 0074774401-7, JXU-7400, HONDA/CG 125 TITAN KS, ANTONIO MOREIRA DE MESQUITA; RENAVAM Nº 0074745094-3, JXU-4810, HONDA/C100 BIZ ES, ALCIMAR DE AGUIAR CAVALHEIRO; RENAVAM Nº 0074467037-3, JXS-7090, VW/GOL 16V PLUS, SANTANDER LEASING SA ARR MERCANTIL; RENAVAM Nº 0072844288-4, JXR-7130, VW/GOL SPECIAL, ERIKA PIMENTEL FERREIRA; RENAVAM Nº 0072783598-0, JXR-5300, VW/GOL 16V, TONNY TAVEIRA VIEIRA; RENAVAM Nº 0072766763-7, JXR-4310, GM/VECTRA GLS, MAFRA VEICULOS LTDA; RENAVAM Nº 0072717237-9, JXR-2150, VW/GOL 16V, LINDA MAFRA DE ALENCAR; RENAVAM Nº 0070915148-9, JXP-0970, VW/PARATI 16V, EVERTON BENTES DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0070878578-6, JXO-9030, FIAT/PALIO EDX, FRANCISCO DAS CHAGAS DESOUZA; RENAVAM Nº 0068977611-0, JXN-3480, VW/GOL MI, SEBASTIAO SOARES JACINTO; RENAVAM Nº 0068732760-1, JXL-4780, VW/GOL MI, JOAO BOSCO MUNIZ DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0066625855-4, JXJ-0870, I/VW GOL CLI, MOISES BRASIL DA SILVA; RENAVAM Nº 0072401652-0, JXH-9240, HONDA/C100 BIZ, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0071663449-0, JXH-6060, TOYOTA/COROLLA XEI, CELIO HENRIQUE GUERRA; RENAVAM Nº 0072550879-5, JXG-8620, HONDA/CG 125 TITAN, FABRICA MODELO LTDA; RENAVAM Nº 0072461428-1, JXG-7380, HONDA/CG 125 TITAN,NOVA ONDA C E C DE VEIC LTDA; RENAVAM Nº 0070782689-6, JXG-5090, HONDA/CBX 200 STRADA, ADEMILSON FONSECA DIAS; RENAVAM Nº 0071036235-8, JXG-4180, HONDA/CBX 200 STRADA, CARLOS MACAMBIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0070923304-3, JXG-1950, HONDA/XLR 125, ROMERIO DE OLIVEIRA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0070823564-6, JXF-8450, HONDA/CG 125 TITAN, ANTONIO AMORIM DE SOUZA; RENAVAM Nº 0070694011-3, JXF-6090, HONDA/CG125 CARGO, FLAVIO HUMBERTO CUNHA; RENAVAM Nº 0068853727-8, JXF-1070, HONDA/NX 200, CLAUDIO OLIVEIRADA SILVA; RENAVAM Nº 0068510108-8, JXE-6610, HONDA/CG 125 TITAN, IVANDERSON DE SOUSA MORAES; RENAVAM Nº 0066635013-2, JXE-3950, HONDA/CG 125 CARGO, JHONE CRUZ DA SILVA; RENAVAM Nº 0066139167-1, JXE-0850, HONDA/CG 125 CARGO, ERILLIES NAIRA DA SILVA COSTA; RENAVAM Nº 0062821102-3, JXC-9530, HONDA/CG 125 TITAN, JOSICLEI DE ANDRADE; RENAVAM Nº 0062642475-5, JXC-6660, HONDA/CBX 200 STRADA, VANUSA DE ALMEIDA JAQUES; RENAVAM Nº 0014076288-4, JXC-0020, HONDA/CG 125, RAIMUNDO ALBERTO DA S SANTOS; RENAVAM Nº 0066383972-6, JWZ-4070, FORD/FIESTA, DULCICLEY

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

BASTOS DA SILVA E SILVA; RENAVAM Nº 0064624874-0, JWW-3210, FIAT/UNO MILLE EP, MARLY DE MATTOS NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0064445741-4, JWU-6600, VW/GOL1000I, IRACILDA MARIA PASTANA SENA; RENAVAM Nº 0072900826-6, JUG-5000, GM/ASTRA GL, GLEYSON FERREIRA MAKLOUF; RENAVAM Nº 0096157474-7, EAK-3570, PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, RODRIGO SILVA DA COSTA; RENAVAM Nº 0078242273-0, DHG-1720, GM/ASTRA HATCH CD, FRANKLIN ROSAS DE FIGUEIREDO; RENAVAM Nº 0073822147-3, DCO-1220, GM/ASTRA GL, ROZIMERY FREITAS DUARTE; RENAVAM Nº 0110814457-5, PHM-3121, HONDA/CB 250F TWISTER, MARCOS BRITO DA SILVA; RENAVAM Nº 0107619463-7, PHK-8481, HONDA/NXR160 BROS ESDD, TEREZINHA FREITAS DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0107555445-1, PHK-0311, HONDA/CG150 START, BRAD LIMA BRASIL; RENAVAM Nº 0107445462-3, PHJ-6711, HONDA/CG150 START, GRACENILZA BARBOSA CAVALCANTE; RENAVAM Nº 0107385008-8, PHI-7421, I/DAJIANG DJ110-7, NADIA VIEIRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0107260242-0, PHH-5391, HAOBAO/HB 125-9, ANP-AGENCIA NAC DE PERICIA LTDA; RENAVAM Nº 0104282469-7, PHE-7791, HONDA/CG150 FAN ESDI, KATIA SIMONE BARROSO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0104261643-1, PHE-4731, HONDA/BIZ 125 EX, MARIA NICILDA BARBOSA DA SILVA; RENAVAM Nº 0103997557-4, PHC-1411, YAMAHA/YS150 FAZER ED, ORZINEI ALVES DE SOUZA; RENAVAM Nº 0103412072-4, PHB-6741, HONDA/CG150 FAN ESDI, KARLA BATISTA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0103426733-4, PHB-6411, I/DAJIANG DJ110-7, NEIMARA DOS SANTOS RODRIGUES; RENAVAM Nº 0101225490-6, OXM-6751,HONDA/CB 300R LIMITED, SAYMO MAGALHAES PINHEIRO; RENAVAM Nº 0103603288-1, OAO-8281, YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, JOSE CRISMO PEREIRA DE FREITAS; RENAVAM Nº 0103595853-5, OAO-8111, HONDA/CG150 START, WALCINEY ALMEIDA MARQUES; RENAVAM Nº 0103606419-8, OAO-7491, HONDA/CB 300R, RODRIGO GEMAQUE QUEIROZ; RENAVAM Nº 0102840760-0, OAM-7561, HONDA/CG150 FAN ESDI, RISONIELEN PEREIRA GUIMARES; RENAVAM Nº 0102815627-5, OAM-1081, HONDA/CG 125 CARGO ESD, INALVA DA SILVA CERDEIRA; RENAVAM Nº 0102128421-9, OAL-0471, HONDA/CG150 FAN ESDI, NARRIDE MARTINS DE SOUZA; RENAVAM Nº 0102033397-6, OAK-5671, HONDA/CG150 FAN ESDI, CARLOS ALEXANDRE LIMA ARAUJO; RENAVAM Nº 0120509788-8, OAJ-5981, HONDA/CG 150 TITAN EX, LEONARDO LIMA DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0110513196-0, OAJ-3831, YAMAHA/YS150 FAZER ED, JEAN DUARTE CORREA; RENAVAM Nº 0116510310-6, OAJ-0531, SUNDOWN/FUTURE 125, SOCORRO C DANTAS DA S BASTOS; RENAVAM Nº 0116516943-3, OAI-6371, JTA/SUZUKI EN125 YES SE, MARIA NUBIA ALVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0114503271-8, OAH-8811, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, INARA TAVARES ALMEIDA; RENAVAM Nº 0103748383-6, OAE-8331, I/DAJIANG DJ110-7, MANOEL DE JESUS FERREIRA VASQUES; RENAVAM Nº 0101507016-4, OAE-3761, HONDA/CG150 FAN ESDI, DAVID SOUSA DA COSTA; RENAVAM Nº 0101513997-0, OAE-3221, I/DAJIANG DJ110-7, ALDINEIA GOMES DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0101495669-0, OAE-0301, HONDA/CG150 FAN ESDI, VALDENY GONCALVES DE MENEZES; RENAVAM Nº0100951244-4, OAC-0611, I/DAJIANG DJ125-5, MARIA ELIZABETE SANTOS DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0100531711-6, OAB-7721, HONDA/CG 150 TITAN EX, CHARLESTON SANTOS CURITIBA; RENAVAM Nº 0100516953-2, OAB-5791,YAMAHA/YBR125 FACTOR LE, HERLAN DE FIGUEIREDO LIMA; RENAVAM Nº 0103640641-2, OAA-2171, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, DALVA BRANDAO DA SILVA; RENAVAM Nº 0101426754-1, NPB-8311, HONDA/NXR150 BROS ESD, MARIAGEZUMILDA ANDRE GOMES; RENAVAM Nº 0101128537-9, NPA-8681, I/DAJIANG DJ125-5, OZEIAS MACHADO DA COSTA; RENAVAM Nº 0101340241-0, NPA-7441, I/DAJIANG DJ110-7, FRANCISCO BARROS SOARES; RENAVAM Nº 0101337689-4, NPA-6481, I/DAJIANG DJ150-5, PAULO VALCI DE O RUFINO; RENAVAM Nº 0101307564-9, NPA-2181, YAMAHA/YS150 FAZER ED, A ANDRADE CAVALCANTE ME; RENAVAM Nº 0100918538-9, NOX-6231, HONDA/CG 150 TITAN EX, MARCOS GUEDES FERREIRA; RENAVAM Nº 0100714707-2, NOU-9641, HONDA/CG 150 TITAN EX, PIO SAMUEL DA SILVA; RENAVAM Nº 0103736587-6, NOU-4041, I/LIFAN LF50Q-26H A1, FELIPE DE ARAUJO DA SILVA; RENAVAM Nº 0100632755-7, NOT-9281, DAFRA/KANSAS 150, DOUGLAS SANTIAGO DE ANDRADE; RENAVAM Nº 0100613046-0, NOT-6301, HONDA/CG150 FAN ESDI, EDINELSON VIANA FIGUEIRA; RENAVAM Nº 0012113639-6, NOR-7891, I/GM CLASSIC LIFE, RAIMUNDO MARQUES MEDEIROS; RENAVAM Nº 0100331122-6, NOR-7011, HONDA/CG 125 FAN KS, ROBSON GOMES DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0100323164-8, NOR-5191, I/DAJIANG DJ150-5, E R COMER DE AQUIP DE INF LTDA; RENAVAM Nº 0100264228-8, NOQ-8651, I/DAJIANG DJ125-5, ANTHONY JUAN N DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0100236526-8, NOQ-4621, HONDA/CG 150 TITAN EX, SAMIR MORAIS DE S PEIXOTO; RENAVAM Nº 0100150281-4, NOP-3931, I/DAJIANG DJ110-7, KLEBER CARVALHO RODRIGUES; RENAVAM Nº 0099923635-0, NOP-0011, FLASH/MV CITY 150, MARCIA GEANE L FREIRE; RENAVAM Nº 0099946007-2, NOO-4441, GARINNI/GR150 ST, ADEMIR BELFORT LOPES; RENAVAM Nº 0072035243-6, NON-3731, I/DAJIANG DJ150-5, RENILSON DOURADO; RENAVAM Nº 0071834250-0, NON-2731, I/DAJIANG DJ150-5, MARCIO PINTO DA COSTA; RENAVAM Nº 0069808629-5, NON-0891, HONDA/CG 150 TITAN ESD, MARIA BARROS RODRIGUES; RENAVAM Nº 0064739485-5, NOM-7951, I/DAJIANG DJ150-5, VALDENIRA SILVA NEVES; RENAVAM Nº 0060175977-0, NOM-2511, I/DAJIANG DJ110-7, ALFREDO MENDES ALVES; RENAVAM Nº 0050781621-8, NOJ-7211, FLASH/MV TEEN 50, ANTONIO LUIS VIDAL DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0050692076-3, NOJ-3961, FORD/FIESTA 1.6 FLEX, MARINEZ FRANCA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0050616368-7, NOJ-3861, SUNDOWN/MAX 125 SED, TATIANA MARTINS PADILHA; RENAVAM Nº 0050732051-4, NOJ-2711, HONDA/CG 125 FAN KS, SANTOS RODRIGUES DA SILVEIRA; RENAVAM Nº 0050723428-6, NOJ-0831, HONDA/BIZ 125 EX, FRANCISCO RUFINO DE SALES; RENAVAM Nº 0050442510-2, NOI-4591, SUNDOWN/MAX 125 SE, FRANCISCO ANDERSON B MENDONCA; RENAVAM Nº 0084739457-3, NFQ-9831, HONDA/CBX 250 TWISTER, ROSINEIDE CORREA DA SILVA; RENAVAM Nº 0019307305-6, NAS-3101, HONDA/CB 300R, EDUARDO DE SOUZA VENTURA; RENAVAM Nº 0059921789-8, JXY-7841, HONDA/CG 125 FAN ES, JEAN CEZAR TAMES DE FREITAS; RENAVAM Nº 0050524308-3, JXY-4811, HONDA/BIZ 100 ES, JOZIMA RIBEIRO COLARES; RENAVAM Nº 0059908622-0, JXY-0051, HONDA/PCX 150, FELIPE BOTELHO MOTA; RENAVAM Nº 0050417445-2, JXW-6921, FLASH/MV TEEN 50, EDIELSON DE SANTA BRIGIDA COSTA; RENAVAM Nº 0045075108-2, JXW-3691,FLASH/MV TEEN 50, VERA LUCIA RIBEIRO FREITAS; RENAVAM Nº 0045071201-0, JXW-3201, YAMAHA/FAZER YS250, FRANCISCO CANINDE ALBUQUERQUE; RENAVAM Nº 0043011253-0, JXV-0781, SUNDOWN/MAX 125 SED, MICHELLE PINTO DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0042698298-3, JXT-6491, HONDA/CG150 FAN ESDI, FERNANDO FALCAO PEREIRA; RENAVAM Nº 0042051382-5, JXT-6011, HONDA/BIZ 125 EX, VALDO FALCAO DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0042002350-0, JXS-4251, HONDA/CG 150 FAN ESI, KATHILEN BANDEIRA GUEDES; RENAVAM Nº 0042000958-2, JXS-4141, HONDA/CG 125 FAN ES, GIOVANE MENDES BALDEZ; RENAVAM Nº 0028180460-5, JXR-3361, I/DAJIANG DJ125-5, ARTUR FILIPE ROCHA MORAIS; RENAVAM Nº 0028160502-5, JXR-2561, I/KIA PICANTO EX3 1.0L, JOAO BATISTA DA SILVA FILHO; RENAVAM Nº 0028028552-3, JXR-1161, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, SUSY DA COSTA VIANA; RENAVAMNº 0025011982-0, JXP-8041, GARINNI/GR125 ST, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MELO; RENAVAM Nº 0027983603-1, JXP-2711, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, RAIMUNDA BARRETO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0027631855-2, JXP-2031, GARINNI/GR125 ST, MARIA JOSE GUIMARAES RODRIGUES; RENAVAM Nº 0027947173-4, JXP-1491, DAFRA/TVS APACHERTR 150, LUIZ LUCIO NUNES LUCENA; RENAVAM Nº 0027429839-2, JXP-0641, YAMAHA/T115 CRYPTON K, ELIANA MACEDO RIBEIRO; RENAVAM Nº 0027521973-9, JXO-7071, YAMAHA/FAZER YS250, FRANCISCO SANDRO MARINHO ELIAS; RENAVAM Nº 0059904925-1, JXN-9191, I/DAJIANG DJ150-5, MARIA DO SOCORRO ARRUDA DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0019330108-3, JXN-5721, HONDA/CG 125 FAN ES, NELCICLEIDE DE CASTRO DUTRA; RENAVAM Nº 0017409569-4, JXM-4721, HONDA/POP100, ANTONIA SOUZA DA COSTA; RENAVAM Nº 0019152097-7, JXL-5551, YAMAHA/FAZER YS250, CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0012292543-2, JXK-5481, HONDA/CG 150 TITAN ESD, BRUNA SEABRA BRAS; RENAVAM Nº 0012268892-9, JXK-3261, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANA MARIA PERDIGAO PINTO; RENAVAM Nº 0012116277-0, JXJ-7611, HONDA/CBX 250 TWISTER, LUIZ HENRIQUE ZAGURY FEITOSA; RENAVAM Nº 0012085893-2, JXJ-7261, JTA/SUZUKI EN125 YES, MAURO AUGUSTO DIOGO FERREIRA; RENAVAM Nº 0011881499-0, JXI-3381, HONDA/CG 150 TITAN KS, MARCELO DA SILVA MOTTA; RENAVAM Nº 0095169771-4, JXH-9611, HONDA/BIZ 125 ES, EDSON DA COSTA SOUZA; RENAVAM Nº 0095182726-0, JXH-9281, HONDA/CBX 250 TWISTER, DANIEL SARAHFILGUEIRAS; RENAVAM Nº 0095182222-5, JXH-9091, HONDA/CG 125 FAN, JULIANA DA SILVA TORRES; RENAVAM Nº 0095150682-0, JXH-7251, HONDA/CG 125 FAN, CHEILA DOS SANTOS MENEZES; RENAVAM Nº 0095135997-5, JXH-6761, HONDA/CG 150 TITAN ES, ALAN ESPEDITO MAGALHAES DA SILVA; RENAVAM Nº 0095133653-3, JXH-6671, YAMAHA/FAZER YS250, ELIZABETH DA SILVA VASCONCELOS; RENAVAM Nº 0095118387-7, JXH-5481, HONDA/CG 125 FAN, JOSE DE SOUZA DOURADO; RENAVAM Nº 0094893506-5, JXG-0771, PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, JESUS WILDES FARIAS MURCIA; RENAVAM Nº 0095008741-6, JXF-9971, HONDA/CG 125 FAN, ADEILTON GALVAO DIAS; RENAVAM Nº0072994590-1, JXD-9691, HONDA/CG 125 TITAN, MARCIO BASTOS CARIOCA; RENAVAM Nº 0071265669-3, JXD-6951, HONDA/CG 125 TITAN, RAIMUNDO ERIONE DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0071241772-9, JXD-5841, HONDA/CG 125 TITAN, MARIO BRAGA DA SILVA; RENAVAM Nº 0071233378-9, JXD-5661, HONDA/CBX 200 STRADA, JESUS FERREIRADE SOUZA; RENAVAM Nº 0071173156-0, JXD-4721, HONDA/CG 125 CARGO, RUAN RICARDO BRAGA CARLUCCI; RENAVAM Nº 0069108306-1, JXD-2071, HONDA/CG 125 CARGO, MARCOS OLIVEIRA DE PAULA; RENAVAM Nº 0064670747-7,JXC-5731, HONDA/CG 125 TITAN, EDMILSON ARAUJO OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0014602036-7, JXC-1581, HONDA/CG125, WANGELA DA SILVA FREITAS; RENAVAM Nº 0090788970-0, JXB-8401, FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, BFB LEAS ARREND MERCANTIL; RENAVAM Nº 0090751198-8, JXB-5151, HONDA/CG 150 TITAN KS, MARCELO HENRIQUE BRAGAGRANGEIRO; RENAVAM Nº 0090736771-2, JXB-3951,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

HONDA/CG 150 TITAN KS, ROSIVALDO CASTELO BINDA; RENAVAM Nº 0090714078-5, JXB-2861, YAMAHA/NEO AT115, JUCINEIDE F DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0090702805-5, JXA-9581, HONDA/CG 150 TITAN ES, NELSON MASAO KOGUCHI; RENAVAM Nº 0090641958-1, JWZ-8891, FIAT/PALIO FIRE FLEX, BANCO ITAULEASING S/A; RENAVAM Nº 0087471704-3, JWZ-0031, YAMAHA/FAZER YS250, ISMAELLEM LORENA T CORREA; RENAVAM Nº 0087411506-0, JWY-2131, YAMAHA/YBR 125ED, ABRAHAM LINCOLN SANTANA DE MELO;RENAVAM Nº 0087397644-4, JWY-0161, HONDA/CG 125 FAN, EDILSON SANTOS DE SOUSA; RENAVAM Nº 0087351882-9, JWX-5581, SUNDOWN/WEB 100, LINDOMAR ALVES VIEIRA; RENAVAM Nº 0084650415-4, JWW-9481, HONDA/CG 150 TITAN ESD, LUIZ GONZAGA GAMA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0084648110-3, JWW-9211, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANTONIO VIEIRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0084587585-0, JWW-0571, HONDA/CG 150 TITAN ESD, JURACI TEIXEIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0084553212-0, JWV-7011, VW/FOX 1.0, ARIVAELSON CRUZ PEREIRA; RENAVAM Nº 0084544792-0, JWV-6221, HONDA/CG 150 TITAN KS, CHARLES DE SOUSA MACEDO; RENAVAM Nº 0084499996-2, JWV-2111, HONDA/CG 150 TITAN ES, VALDECI DA SILVA PEREIRA; RENAVAM Nº 0084489333-1, JWV-1411, HONDA/CG 150 TITAN ESD, CRISTOVAO CRUZ DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0082084045-9, JWU-8731, HONDA/CBX 250 TWISTER, PAULO JORDAO DA SILVA MACHADO; RENAVAM Nº 0082028580-3, JWU-4331, RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, CLAUDSON N OLIVEIRA VILHENA; RENAVAM Nº 0081992526-8, JWU-2361, HONDA/C100 BIZ MAIS, LAZARO SALES DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0081963747-5, JWT-9671, HONDA/CG 125 TITAN ES, LEANDRO SENA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0079767845-0, JWT-5781, HONDA/CBX 250 TWISTER, LAURO SABA SILVA DE SOUSA; RENAVAM Nº 0075200928-1, JWS-9501, HONDA/CG 125 TITAN, EURIDSON DOS SANTOS MADUREIRA; RENAVAM Nº 0079679310-7, JWS-8251, HONDA/CG 125 TITAN KS, JESUS LIMA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0079649201-8, JWS-5741, HONDA/CG 125 CARGO, FRANCISCO HELIO R DA SILVA; RENAVAM Nº 0076316540-9, JWR-3491, HONDA/CG 125 TITAN ES, ROSA MARILIA LIRA ROSAS; RENAVAM Nº 0075123087-1, JWQ-5001, HONDA/CG 125 TITAN KS, JOSE ERNILDO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0075114911-0, JWQ-4421, GM/CELTA, HSBC BANK BRASIL S.A.-BCO MULT; RENAVAM Nº 0075112956-9, JWQ-4171, HONDA/CBX 200 STRADA, SILAS ALVES DE LIMA; RENAVAM Nº 0075104711-2, JWQ-3281, GM/ASTRA GL, MONICA GIMACK SALGADO; RENAVAM Nº 0072999053-2, JWP-2491, HONDA/CIVIC LX, CRISTOVAO DOS SANTOS VARELA; RENAVAM Nº 0064649385-0, JWL-2461, FIAT/FIORINO IE, JUAREZ DINELLY DE SOUZA; RENAVAM Nº 0014631339-9, JWG-8311, GM/CHEVROLET 12000, JOSE RODRIGUES MAIA; RENAVAM Nº 0110981399-3, PHJ-4882, HONDA/POP 110I, FRANK CAXECHA BANDEIRA; RENAVAM Nº 0107921227-0, PHI-4372, HONDA/CG 160 TITAN EX, NELY GAMA SILVA RIBAS; RENAVAM Nº 0107747339-4, PHG-3782, HONDA/NXR 160 BROS, MARCOS ANTONIO DA SILVA; RENAVAM Nº 0107745714-3, PHG-3522, HONDA/POP 110I, ANA MARIA CHAVES DE SOUZA; RENAVAM Nº 0107730176-3, PHG-1872, CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS, MARTA ZUZIANE ELIAS MONTEIRO; RENAVAM Nº 0103935396-4, PHE-3812, HONDA/XRE 300, DENILDO AMARAL CONDERA; RENAVAM Nº 0103900440-4, PHC-8902, HONDA/POP100, RENATA LIMA NUNES; RENAVAM Nº 0103878635-2, PHC-5712, I/DAJIANG DJ110-7, AULIVANIA CARVALHO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0103809219-9, PHB-9772, HONDA/CG 125 FAN KS, AIRTON TAVARES DOS ANJOS; RENAVAM Nº 0103807826-9, PHB-8752, YAMAHA/FAZER YS250, PAULO VICTOR BATISTA CABRAL; RENAVAM Nº 0103749300-9, PHB-0782, HONDA/CG150 FAN ESDI, CARLOS LUIS NOGUEIRA DE MENEZES; RENAVAM Nº 0101955925-7, PHA-7992, HONDA/NXR150 BROS ESD, JOVANE ALVES MADURO; RENAVAM Nº 0059745594-5, OXM-9722, YAMAHA/YS150 FAZER ED, LARISSA MATOS RODRIGUES DE SOUZA; RENAVAM Nº 0099886395-5, OXM-5432, YAMAHA/YS150 FAZER ED, ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA; RENAVAM Nº 0059456975-3, OXM-0162, HONDA/CG150 FAN ESDI, DEIVE EVERTON DOS SANTOS LIMA; RENAVAM Nº 0099843701-8, OAO-6072, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, EUZILENE GOMES DOVAL; RENAVAM Nº 0099593194-1, OAO-3542, I/DAJIANG DJ125-5, DOMINGOS SILLAS PEREIRA JUNIOR; RENAVAM Nº 0099764023-5, OAN-6112, HONDA/CG150 FAN ESDI, EDUARDO SERPA MARTINS; RENAVAM Nº 0099722535-1, OAN-0642, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, LEOCIMAR ALMEIDA PEREIRA; RENAVAM Nº 0099684463-5, OAM-7812, RENAULT/SANDERO EXP1016V, LEOMAR MONTEIRO NOBRE; RENAVAM Nº 0099645998-7, OAM-0322, HONDA/CG 125 FAN ES, ANTONIO MARCIONEY S DE ANDRADE; RENAVAM Nº 0099626668-2, OAL-7652, BR MOTOS/BR NOVA 150 XED, RONALDO DE SOUZA MELO; RENAVAM Nº 0099466609-8, OAJ-8902, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, JOSE MAURICIO G CASTANO; RENAVAM Nº 0099430744-6, OAJ-3422, JTA/SUZUKI EN125 YES SE, BRUNO PEREIRA DE ASSIS; RENAVAM Nº 0100066395-4, OAI-3122, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ANDRE COSTA DE CASTRO; RENAVAM Nº 0048362082-3, OAI-0912, GARINNI/GR150 ST, C A H H M DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº0099319113-4, OAG-9072, HONDA/NXR150 BROS ESD, JOSE EDMO RODRIGUES VIEIRA; RENAVAM Nº 0059804057-9,OAF-1392, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, RAIMUNDO NONATO DA R FERNANDES; RENAVAM Nº 0059828360-9, OAE-9442, I/DAJIANG DJ150-5, RICHARDSON COUTINHO DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0059807164-4, OAE-8282, I/DAJIANG DJ150-5, SIMONE SANTOS LIMA; RENAVAM Nº 0059780495-8, OAE-2732, HONDA/CG150 FAN ESDI, LONYS CLEY DA SILVA SIQUEIRA; RENAVAM Nº 0059741227-8, OAD-8212, I/DAJIANG DJ150-5, RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0059733166-9, OAD-7182, YAMAHA/YBR125 FACTOR LE, GUIBSON SOARES MESTRINHO; RENAVAM Nº 0059712537-6, OAD-6022, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, JOSE LUIZ GARCIA DE MOURA; RENAVAM Nº 0059705957-8, OAD-2022, HONDA/CG 125 FAN ESD, IRANILSON BENTES RAMOS; RENAVAM Nº 0059680532-2, OAD-0472, I/DAJIANG DJ150-5, JESSE BISPO DO CARMO; RENAVAM Nº 0059679015-5, OAD-0092, YAMAHA/YS150 FAZER ED, ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA; RENAVAM Nº 0059677195-9, OAC-5262, HONDA/CG150 FAN ESDI, JOSE ALCEU GOMES DA SILVA; RENAVAM Nº 0057361439-3, OAA-5082, HONDA/CG 125 FAN ESD, MARIA DE NAZARE S MACIEL; RENAVAM Nº 0059613658-7, NPB-8132, HONDA/CG150 FAN ESDI, ERICK LIMA SALDANHA; RENAVAM Nº 0059620603-8, NPB-4652, FLASH/MV ING 110, TOMAS MACHADO LIMA; RENAVAM Nº 0059603571-3, NPB-3072, HONDA/CG 150 TITAN EX, ARACI BATISTA DA CUNHA; RENAVAM Nº 0059593491-9, NPB-1292, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, RICARDO DE ARAUJO FONSECA; RENAVAM Nº 0059313197-5, NOY-4042, HONDA/CG150 FAN ESDI, TONNY WENDEL SILVA BRANDAO; RENAVAM Nº 0059230325-0, NOX-9662, I/DAJIANG DJ150-5, JOSE FABIO NOGUEIRA DA COSTA; RENAVAM Nº 0058829272-9, NOX-6122, HONDA/NXR150 BROS ESD, MARLENE SERRA BRASIL; RENAVAM Nº 0058763695-5, NOW-9402, HONDA/CG 150 TITAN ESD, PEDRO PAULO DE VASCONCELOS CARDOSO; RENAVAM Nº 0058733593-9, NOW-6782, YAMAHA/FAZER YS250,JUSELHE DE MIRANDA CHAVES LOPES; RENAVAM Nº 0058713283-3, NOW-3482, HONDA/POP100, ALASON MACIEL DE SOUZA; RENAVAM Nº 0058606250-5, NOW-1722, I/RENAULT CLIO EXP1016VH, LUCIANA RENATA M CARVALHO; RENAVAM Nº 0059193682-8, NOU-0B02, I/DAJIANG DJ150-5, TALITA AMANCIO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0058509278-8, NOT-6582, I/DAJIANG DJ110-7, ARISTEILON DOS SANTOS SILVA; RENAVAM Nº 0058425084-3, NOT-2112, HONDA/NXR150 BROS ESD, DARLEIDE DOS SANTOS ARAUJO; RENAVAM Nº 0057768114-1, NOS-7672, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, MARIA DO SOCORRO DA SILVA; RENAVAM Nº 0051693935-1, NOR-7152, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, BEOMON CONCEICAO SILVA; RENAVAM Nº 0048635042-8, NOR-5632, KASINSKI/COMET 250R, WELTON ROBERTO SILVA SOUZA; RENAVAM Nº 0050888695-3, NOO-5172, HONDA/POP100, ALEXANDRE GEBER DE AGUILA; RENAVAM Nº 0050832593-5, NOO-0772, HONDA/CG 150 TITAN EX, ED CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS; RENAVAM Nº 0050809373-2, NON-8352, HONDA/CG 150 FAN ESI, MARCIO PAES DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0045376469-0, NON-0112, HONDA/NXR150 BROS ESD, WANDERLANE DA SILVA MELO; RENAVAM Nº 0059162610-1, NOL-2202, HONDA/PCX 150, IZABEL MARQUES DASILVA; RENAVAM Nº 0045202355-6, NOL-1512, HONDA/CG 150 FAN ESI, ANTONIA DOS SANTOS MATOS; RENAVAM Nº 0045202311-4, NOL-1412, HONDA/CG 125 FAN KS, PAULO LUCAS SOARES BALIEIRO; RENAVAM Nº 0045114761-8,NOK-0922, HONDA/CG150 FAN ESDI, ARYSON DE CRISTO RODRIGUES; RENAVAM Nº 0028510299-0, NOI-7992, HONDA/CG 125 FAN ES, MAIK RODRIGUES SILVA; RENAVAM Nº 0095320169-4, NAT-6502, YAMAHA/XTZ 125K, LEOMAR MACHADO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0028614392-5, NAM-6762, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, BV FINA SA CRE F E INVESTIMENTO; RENAVAM Nº 0019572574-3, NAK-7232, HONDA/BIZ 125 ES, DIZAN DE SOUZA PLACIDO; RENAVAM Nº 0028371781-5, JXY-3052, YAMAHA/FAZER YS250, GLADSON LOOURENCO DA SILVA; RENAVAM Nº 0028327181-7, JXY-2282, HONDA/CG 125 FAN ES, DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0028334461-0, JXX-9752, HONDA/CG150FAN ESDI, FABIO CRUZ DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0028306986-4, JXX-5732, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, SEBASTIAO BATISTA LOPES; RENAVAM Nº 0028305007-1, JXX-5512, HONDA/CG 125 FAN KS, GLEIZIANE CARVALHO DA SILVA; RENAVAM Nº 0028251824-0, JXX-1472, HONDA/CG150 FAN ESDI, CINTIA SANTOS DA SILVA; RENAVAM Nº 0017141863-8, JXV-9862, HONDA/CG 125 CARGO ES, LUCIVALDO DE SOUSA PONTES; RENAVAM Nº 0019569110-5, JXU-0422, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, CEZAR DA SILVA; RENAVAM Nº 0019519274-5, JXU-0122, HONDA/CG 150 FAN ESI, EVERTON DA SILVA ABREU; RENAVAM Nº 0019504889-0, JXT-7052, HONDA/POP100, GLAUBIA ROSAINA FERREIRA ARRUDA; RENAVAM Nº 0019544475-2, JXT-6492, HONDA/CG 125 FAN KS, HUDSON MARCOS DA SILVA PEREIRA; RENAVAM Nº 0019464511-8, JXS-5802, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, NAYANA CARLA DE SOUSA FEITOSA; RENAVAM Nº0012692606-9, JXR-0532, HONDA/CG 125 FAN ES, GERALDO ERNESTO DA SILVA FILHO; RENAVAM Nº 0012649142-9, JXQ-8592, HONDA/BIZ 125 MAIS, JAIRDES VALENTE; RENAVAM Nº 0012632225-2, JXQ-7792, SUNDOWN/WEB 100, MOACIR GAMA MENEZES; RENAVAM Nº 0012629555-7, JXQ-7562, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, MATTIAS MOURA PEREIRA; RENAVAM Nº 0012605714-1, JXQ-4992, HONDA/CG 125 FAN KS, EDIMAR RODRIGUES FILHO; RENAVAM Nº 0012539438-1, JXQ-2732, HONDA/CG 125 FAN KS, MARILENE CRUZ DA MOTA;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RENAVAM Nº 0012431207-1, JXP-3162, DAFRA/LASER 150, MARCELO GOUVEA BERNARDINO; RENAVAM Nº 0012332161-1, JXO-4002, HONDA/CG 150 TITAN KS, SILVIO JOSE SILVA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0012330876-3, JXO-3672, HONDA/CG 125 FAN KS, FRANCISCO MARCILEUDO F DA SILVA; RENAVAM Nº 0097064692-5, JXN-3982, HONDA/CG 125 FAN, LUCICLEIDE MARIA ANDRADE CRUZ; RENAVAM Nº 0097004102-0, JXM-6582, HONDA/CG 150 TITAN ESD, IOMAR DE JESUS AGUIAR BRITO; RENAVAM Nº 0097005464-5, JXM-5542, HONDA/CG 150 SPORT, FABRICIA LACERDA DE MACEDO; RENAVAM Nº 0096820085-0, JXM-1852, YAMAHA/LANDER XTZ250, POLICIA M DO EST DO AMAZONAS; RENAVAM Nº 0096942205-9, JXL-9702, YAMAHA/YBR 125ED, MARCO AURELIO TEIXEIRA MESQUITA; RENAVAM Nº 0096880731-3, JXL-5472, FIAT/SIENA FIREFLEX, FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA; RENAVAM Nº 0096880909-0, JXL-2322, HONDA/CG 150 TITAN ESD, LAZARO FIGUEIRA DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0095462372-0, JXK-1522, HONDA/CG 150 SPORT, GILSON LUIZ FERRAZ MARTINS; RENAVAM Nº 0095461251-5, JXK-1312, HONDA/CG 125 FAN, WILLER ALVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0095403211-0, JXJ-4582, HONDA/CBX 250 TWISTER, KLESON CARNEIRO DA SILVA; RENAVAM Nº 0095384655-5, JXJ-1162, HONDA/CG 125 FAN, DAILSON DE LIMA PINHEIRO; RENAVAM Nº 0095330227-0, JXI-5132, YAMAHA/YBR 125ED, ADALTO LIMA RAMOS; RENAVAM Nº 0095234138-7, JXH-7092, HONDA/CIVIC LXS FLEX, BANCO ITAULEASING S/A; RENAVAM Nº 0095230250-0, JXH-6542, HONDA/CG 150 TITAN ESD, CELINO TRINDADE MARTINS; RENAVAM Nº 0095170471-0, JXH-4972, HONDA/BIZ 125 KS, DEIFISON RIBEIRO DE ANDRADE; RENAVAM Nº 0095170858-9, JXH-3012, YAMAHA/YBR 125ED, CARLOS LEANDRO ROCHA DA COSTA; RENAVAM Nº 0091005491-6, JXG-0302, YAMAHA/YBR 125K,MICHEL MARCELINO DA S CARDOSO; RENAVAM Nº 0091003326-9, JXF-9842, HONDA/CBX 250 TWISTER, MOISES DE SOUZA BARBOSA; RENAVAM Nº 0090959020-6, JXF-5522, HONDA/CG 150 TITAN KS, EUGENIO PEREIRA DE MOURA; RENAVAM Nº 0090959049-4, JXF-5502, HONDA/CG 125 FAN, OTAVIO CARLOS WENZEL; RENAVAM Nº 0090873138-8, JXF-0602, YAMAHA/YBR 125E, IRANILDO DA SILVA LEITE; RENAVAM Nº 0090899623-3, JXE-9182, HONDA/CG 125 FAN, ANTONIO MARCIO S DA SILVA; RENAVAM Nº 0090880986-7, JXE-6972, HONDA/CG 150 TITAN KS, HELTON RONALD SOUSA SODRE; RENAVAM Nº 0090873096-9, JXE-6652, HONDA/CG150 SPECIAL EDIT, JOABE MOTA PEREIRA; RENAVAM Nº 0090858576-4, JXE-4772, I/VW SPACEFOX, BERNADETE LIMA ALENCAR; RENAVAM Nº 0014648506-8, JXD-7682, ATALA/HACKER, DANI COM R E P DE S HOSP LTDA; RENAVAM Nº 0071303811-0, JXD-2432, HONDA/CG 125 TITAN, RITA MARIA MATTOS PEREIRA; RENAVAM Nº 0071303848-9, JXD-2362, HONDA/CG 125 TITAN, EDI DOS SANTOS MEDEIROS; RENAVAM Nº 0061516382-3, JXC-0222, HONDA/CG 125 TODAY, PRIM.BATALHAO ENGEN E CONSTRUCAO; RENAVAM Nº 0087704533-0, JXB-8622, HONDA/CG 125 FAN, RUTH AUZIER SANTOS; RENAVAM Nº 0087564938-6, JWZ-5362, HONDA/C100 BIZ, GERALDO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0087551615-7, JWZ-3612, HONDA/CBX 250 TWISTER, JESUS DE NAZARENO F DE MIRANDA; RENAVAM Nº 0087551426-0, JWZ-3362, VW/GOL 1.0, FRANCISCO SOUZA DE JESUS; RENAVAM Nº 0087541718-3, JWZ-1642, HONDA/CG 125 FAN, JUCIARA CASTRO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0084815625-0, JWY-4262, HONDA/CG 150 TITAN KS, FRANCISCO MAURICIO SOARES; RENAVAM Nº 0084814793-6, JWY-4052, HONDA/CG 150 TITAN ESD, MARIA ALBUQUERQUE DIAS ADIALA; RENAVAM Nº 0084815070-8, JWY-3992, HONDA/CG 150 TITAN ES, WALLACE GOMES DE CASTRO; RENAVAM Nº 0084805252-8, JWY-2372, FIAT/FIORINO IE, RODRIGO COMIM; RENAVAM Nº 0084802879-1, JWY-2072, GM/CELTA 4P SPIRIT, BANCO ITAUCARD S/A; RENAVAM Nº 0084714230-2, JWX-0222, HONDA/CG 150 JOB, ITABORITAN JUNIOR N DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0078524574-0, JWW-8942, HONDA/CG 125 TITAN KS, MARIA DE JESUS LIMA ROCHA; RENAVAM Nº 0082265245-5, JWW-3312, YAMAHA/YBR 125K, ALZENIRA ALVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0082214042-0, JWV-7982, HONDA/CG 125 TITAN KS, MARCIO SERRAO SERUDO GOMES; RENAVAM Nº 0082184490-3, JWV-4792, HONDA/CG 125 TITAN KS, CASSIO DA SILVA FOGACA; RENAVAM Nº 0082183783-4, JWV-4672, HONDA/CG 125 TITAN KSE, BRUNO SILVA DE OLIVEIRA;RENAVAM Nº 0079768387-9, JWT-6252, HONDA/CG 125 TITAN ES, FRANKNEY BATISTA DA SILVA; RENAVAM Nº 0079793823-0, JWS-9112, YAMAHA/YBR 125E, LAELSON DE OLIVEIRA BASTOS; RENAVAM Nº 0076056754-9, JWR-7872,HONDA/CG 125 TITAN ES, ANTONIO NEUDO DA SILVA; RENAVAM Nº 0075267343-2, JWQ-8082, RENAULT/CLIO RN 1.0, EDINOR PARINTINS PINTO; RENAVAM Nº 0075260230-6, JWQ-7772, HONDA/CG 125 TITAN KS, WALCIR MIRANDADA SILVA; RENAVAM Nº 0075211845-5, JWQ-3462, VW/GOL 16V PLUS, BANCO BRADESCO FINANC S.A; RENAVAM Nº0073196397-0, JWP-8532, VW/KOMBI, RAILSON CRUZ DE SA; RENAVAM Nº 0069270762-0, JWO-3782, FIAT/PALIOEDX, AFONSO VIEGAS PEREIRA; RENAVAM Nº 0014596087-0, JWJ-9172, GM/CHEVETTE SL, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA; RENAVAM Nº 0014622659-3, JWG-2982, FIAT/PREMIO CS 1.6, RAY MARIA VIANA LIMA; RENAVAM Nº 0082310553-9, ALP-0662, VW/GOL SPECIAL, EVALDO GARCIA GUTIERRE; RENAVAM Nº 0078175359-7, AKF-7152, VW/PARATI 16V TOUR, TELMA ALMEIDA DE FIGUEIREDO; RENAVAM Nº 0118559055-0, PHT-0E43, HONDA/NXR160 BROSESDD, YRESMAR SIMI DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0118178124-5, PHQ-8B33, HONDA/CG 160 FAN, AIRTON BATISTADOS SANTOS; RENAVAM Nº 0118354239-6, PHQ-1G83, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, FRANCISCO AURELIANO DE MELONETO; RENAVAM Nº 0118330238-7, PHP-8A33, HONDA/POP 110I, IVETE FERNANDES DE PAULA; RENAVAM Nº 0111320886-1, PHL-0023, HONDA/NXR160 BROS ESDD, JOSE FABIAN AGUDELO CASTANEDA; RENAVAM Nº 0108242602-1, PHJ-4443, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANA PAULA SENA GALUCIO; RENAVAM Nº 0108120024-0, PHJ-0163, I/DAJIANG DJ110-7, NARA LUCIA DOS S FERREIRA; RENAVAM Nº 0108104875-9, PHH-8183, YAMAHA/YBR150 FACTOR E, ECLESON COSTA FERREIRA; RENAVAM Nº 0108030354-2, PHG-7893, HONDA/CG 160 TITAN EX, RONEY SOUZA DA SILVA; RENAVAM Nº 0107990652-2, PHG-3783, YAMAHA/YS150 FAZER ED, MARIA ADELAIDE RIOS BARRETO; RENAVAM Nº 0107975671-7, PHG-1593, HONDA/CG 160 TITAN EX, ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0104329122-6, PHF-8263, HONDA/CG150 START, GEORGE DE MENEZES SILVANO; RENAVAM Nº 0104184679-4, PHE-8633, BR MOTOS/BR NOVA 150 XED, RAIMUNDA SALGADO DA SILVA; RENAVAM Nº 0104120005-3, PHE-6293, HONDA/POP100, ODAMILSON DOS SANTOS MACHADO; RENAVAM Nº 0104164618-3, PHE-5693, I/DAJIANG DJ110-7, SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0104075967-7, PHC-9463, HONDA/CG150 START, MARCELO ELIAS DE ANDRADE MATOS; RENAVAM Nº 0104067939-8, PHC-7303, HONDA/CG 150 TITAN EX, CLERISON DA SILVA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0101831494-3, PHA-0493, HONDA/POP100, FRANCISCO WILKESON DA S SANTOS; RENAVAM Nº 0101811572-0, PHA-0173, HONDA/CG 150 TITAN EX, MAXIMIANO A PRESTES DA MOTTA; RENAVAM Nº 0102764896-4, OXM-4463, I/DAJIANG DJ110-7, DENIS CARDOSO RABELO; RENAVAM Nº 0102722686-5, OXM-3833, HONDA/CG 150 TITAN EX, MARCIO PINHEIRO DA SILVA; RENAVAM Nº 0102700455-2, OXM-1973, HONDA/NXR125 BROS ES, LUCIA MARIA DE SOUSA BATISTA; RENAVAM Nº 0056981515-0, OAO-7683, I/DAJIANG DJ150-5, DOMINGOS DE OLIVEIRA CORREA; RENAVAM Nº 0056966123-4, OAO-6743, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, MARCOS SOARES GONCALVES; RENAVAM Nº 0056941754-6, OAO-5343, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, JAELSON COSTA OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0056905696-9, OAO-3623, HONDA/CG 125 FANKS, MARIA FRANCINEIA DE SOUZA AMIAS; RENAVAM Nº 0056927959-3, OAO-2603, HONDA/CG 150 TITAN EX, ANTONIENY PAULA O PONTES; RENAVAM Nº 0056826677-3, OAN-0623, MOTO TRAXX/JL50Q-8, RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0056806949-8, OAM-8913, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, THIARLISON SALES ARICANATI; RENAVAM Nº 0056804726-5, OAM-8813, HONDA/CG 125 FAN ES, FRANCIVALDO SENA DE MESQUITA; RENAVAM Nº 0056764818-4, OAM-3733, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, EZEQUIEL MAGALHAES SANTANA; RENAVAM Nº 0056764927-0, OAM-3683, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ADRIANA SILVA FARIAS; RENAVAM Nº 0056755222-5, OAM-1743, HONDA/CG 150 TITANEX, SHERLITON VASCONCELOS DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0056601740-7, OAK-7213, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANE KAROLINE CARVALHO MARTINS; RENAVAM Nº 0056543376-8, OAK-2273, HONDA/CG 150 FAN ESI, FABRICIO BRUNOGUEDES LIARTE; RENAVAM Nº 0056523996-1, OAJ-8903, HONDA/CG 150 TITAN ESD, DAMIANA MARTINS DA SILVA;RENAVAM Nº 0056503985-7, OAJ-7113, I/DAJIANG DJ110-7, JOAO AVIBAMAR F DA SILVA; RENAVAM Nº 0056479102-4, OAJ-3983, HONDA/CG 125 FAN ES, JANDERLEY ALMEIDA COLARES; RENAVAM Nº 0055945241-1, OAI-4203, YAMAHA/T115 CRYPTON K, ADOLFO ZAPATA VEGA; RENAVAM Nº 0055942879-0, OAI-3903, I/DAJIANG DJ125-5, EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0052785703-3, OAF-9033, FLASH/MV TEEN 50, MAGDA BARBOSA DE MELO; RENAVAM Nº 0052813893-6, OAF-8823, FLASH/MV ING 110, NATHALIE BARBOSA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0052792498-9, OAF-6283, HONDA/CG 125 FAN KS, LUIS GONSAGA DE AQUINO; RENAVAM Nº 0052744621-1, OAF-4193, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ELIETE LOPES ALVES; RENAVAM Nº 0052662100-1, OAE-6763, SUNDOWN/MAX 125 SED, MARIA DA GLORIA DA SILVA; RENAVAM Nº 0052577686-9, OAD-4613, HONDA/CG150 FAN ESDI, GEZIEL DA SILVA FERREIRA; RENAVAM Nº 0052490048-5, OAC-6563, HONDA/CG 150 TITAN EX, JOAO AMILTON MOREIRA DA COSTA; RENAVAM Nº 0052467505-8, OAC-4163, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, PAULO WAGNER B DA SILVA; RENAVAM Nº 0051621261-3, OAC-3533, FLASH/MV CITY 150, LUIZ ANTONIO DA COSTA COLARES; RENAVAM Nº 0051923064-7, OAC-0073,HONDA/NXR150 BROS ES, IVANILDO CASTRO BENTES; RENAVAM Nº 0051922539-2, OAB-7423, HONDA/CG 150 FAN ESI, DANIEL CHAGAS DA SILVA E SILVA; RENAVAM Nº 0051894202-3, OAB-5923, HONDA/CG 150 TITAN EX, MARCOSANDRE TAVARES DA SILVA; RENAVAM Nº 0045976623-6, OAB-3573, DAFRA/RIVA 150, EDSON MILTON FREITAS DA SILVA; RENAVAM Nº 0045822876-1, NPB-9323, I/DAJIANG DJ110-7, RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0045754683-2, NPB-9133, FLASH/MV CITY 150, FLAVIO LUIZ DE AZEVEDO CIDADE; RENAVAM Nº 0045759694-5, NPB-3853, HONDA/CG 125 FAN ES, WOLLACE DE SOUZA FARIAS; RENAVAM Nº 0045677926-4, NPB-1683, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, RICARDO

MEDEIROS DE SOUZA; RENAVAM Nº 0045701126-2, NPA-7603, SUNDOWN/MAX 125 SED, THAYZA DA SILVA MOURAO; RENAVAM Nº 0045469465-2, NPA-5573, HONDA/CG150 FAN ESDI, VANESSA SILVA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0045403338-9, NOZ-9713, YAMAHA/FAZER YS250, JARLISSON PINTO DA SILVA; RENAVAM Nº 0045518607-3, NOZ-5243, HONDA/BIZ 125 ES, JUCIMARA DA CONCEICAO M MACHADO; RENAVAM Nº 0045567097-8, NOZ-2123, HONDA/CG 125 FAN KS, MARCIO JOSE MALCHER FERNANDES; RENAVAM Nº 0045453710-7, NOZ-0873, HONDA/CG 125 FAN ES, MARDONIO ALVES DA SILVA SOUSA; RENAVAM Nº 0045382066-2, NOY-9683, YAMAHA/FACTOR YBR125E, RAFAEL DE LIMA SENA; RENAVAM Nº 0045512340-3, NOY-8903, HONDA/CG 150 TITAN EX, RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES; RENAVAM Nº 0030957048-4, NOY-2133, HONDA/CG 150 TITAN ESD, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0030988123-4, NOY-1243, HONDA/CG 150 TITAN EX, IRIUDICE DOS SANTOS JERONIMOS; RENAVAM Nº 0030925924-0, NOX-6353, HONDA/CG 150 TITAN EX, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0030738173-0, NOW-5823, HONDA/CG 150 FAN ESI,VERA LUCIA GOMES DA SILVA; RENAVAM Nº 0030756432-0, NOW-3393, YAMAHA/NEO AT115, JOSE DARCY SANTOS; RENAVAM Nº 0030724737-6, NOW-1723, HONDA/CG 125 FAN KS, JOAO PEREIRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0030082536-6, NOU-9313, HONDA/CG 150 TITAN EX, ALDENEY GONCALVES BAIA; RENAVAM Nº 0030485694-0, NOU-8593, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, JULIO CEZAR A FIGUEIREDO; RENAVAM Nº 0030509149-2, NOU-7843, GARINNI/GR150 ST, LUANA DE VASCONCELOS GOMES; RENAVAM Nº 0030472532-3, NOU-6283, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, FABIANA DUARTE DA CRUZ; RENAVAM Nº 0020239125-6, NOS-7713, HONDA/CG 150 FAN ESI, CONCEICAO TEIXEIRA DE MENEZES; RENAVAM Nº 0020243676-4, NOS-7513, I/HYUNDAI TUCSON GL 20L, NORMA GRACIELA CORIAT M DA COSTA; RENAVAM Nº 0020188328-7, NOS-6333, HONDA/CG 125 FAN KS, GREGORIO DE SOUZA SILVA; RENAVAM Nº 0020173558-0, NOS-3843, HONDA/CG 150 FAN ESI, FABRICIO BRUNO GUEDES LIARTE; RENAVAM Nº 0020082160-1, NOR-4453, HONDA/CG 125 FAN KS, ALDENOR PEREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0020080076-0, NOR-2183, HONDA/NXR150BROS MIX ESD, DAMIAO CANDIDO DA SILVA; RENAVAM Nº 0020092000-6, NOR-2063, GM/CORSA SEDAN PREMIUM, DANIELE SILVA BARBOSA; RENAVAM Nº 0017880585-8, NOR-1563, HONDA/CIVIC LXS FLEX, ITALO ROMERO DE OLIVEIRA PASSOS; RENAVAM Nº 0020012034-4, NOR-0053, HONDA/CG 125 FAN ES, ROSA PERES DE ORAN NETA; RENAVAM Nº 0019998583-9, NOQ-0243, HONDA/CG 125 FAN KS, AGILA DAVILA B CAMPOS; RENAVAM Nº 0019953658-9, NOP-9443, HONDA/CG 125 FAN ES, SIDNEY MACIEL OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0019890714-1, NOO-7723, HONDA/CG 150 FAN ESI, FRANCISCO NERIS ALEXANDRE DE SOUZA; RENAVAM Nº 0019838478-5, NOO-7163, JTA/SUZUKI EN125 YES, VALMIR MONTEZOL; RENAVAM Nº 0019858531-4, NOO-3683, HONDA/CG 125 FAN ES, ROSIMAR MORENO NUNES; RENAVAM Nº 0019762690-4, NON-8723, SUNDOWN/MAX 125 SED, SAULA GISELE COSTA BATISTA; RENAVAM Nº 0019807114-0, NON-8703, KASINSKI/MIRAGE 150 50, JOSE MARIA MOTA FERREIRA; RENAVAM Nº 0018863345-6, NON-8103, HONDA/CG 125 FAN ES, ENILSON DA COSTA MENEZES; RENAVAM Nº 0019806376-8, NON-7153, HONDA/NXR150 BROS MIX ES, RONALDO VIEIRA DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0019744345-1, NON-4833, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, JANIO FARIAS SAMPAIO; RENAVAM Nº 0013350519-7, NOM-1423, JTA/SUZUKI EN125 YES, HELDON HARLLY OLIVEIRA SOARES; RENAVAM Nº 0013320630-0, NOL-9453, JTA/SUZUKI EN125 YES, JOAO LUIZ ANTUNES; RENAVAM Nº 0013215910-4, NOK-9093, YAMAHA/NEO AT115, TOBIAS AQUINO RAGE; RENAVAM Nº 0013261984-9, NOK-9043, HONDA/CG 125 FAN ES,JEAN SOUZA DA ROCHA; RENAVAM Nº 0013194502-5, NOK-6903, HONDA/CG 125 FAN KS, RAIMUNDO RAMOS FACANHAFILHO; RENAVAM Nº 0012934917-8, NOK-5423, JTA/SUZUKI EN125 YES, MARCOS CESAR MOREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0012962229-0, NOK-0613, DAFRA/KANSAS 150, SILVIO GOUVEA BRASIL; RENAVAM Nº 0012937624-8, NOJ-8883, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, WANDERLAN RIBEIRO BARROSO; RENAVAM Nº 0012866986-1, NOJ-0853, GM/MONTANA CONQUEST, LENILCE PEREIRA DE VASCONCELOS; RENAVAM Nº 0012709298-6, NOI-1523, HONDA/CG 125 FAN KS, ERINEIDE MOREIRA DO CARMO; RENAVAM Nº 0096820271-3, JXY-9033, HONDA/CG 150 TITAN ESD, JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA; RENAVAM Nº 0096877451-2, JXY-8233, HONDA/CG 125 FAN, ELIAS FERNANDES DA SILVA; RENAVAM Nº 0096769630-5, JXX-5043, HONDA/CG 125 FAN, DAYANNA BATISTA LEAL; RENAVAM Nº 0096709165-9, JXX-0823, HONDA/CG 150 TITAN ES, RAPHAEL OLIVEIRA DA FONSECA; RENAVAM Nº 0096710418-1, JXW-8513, HONDA/CG125 FAN, JAIR RODRIGUES PINTO; RENAVAM Nº 0096581000-3, JXV-6993, YAMAHA/YBR 125ED, WASHINGTON MARCONDES S COELHO; RENAVAM Nº 0096559411-4, JXV-5133, HONDA/NX-4 FALCON, LUIZ GONZAGA MOREIRA NETO; RENAVAM Nº 0096494482-0, JXU-7863, HONDA/CG 150 SPORT, PAULO DA CUNHA GOMES; RENAVAM Nº 0096476124-6, JXU-6263, HONDA/CG 125 FAN, IVO OLIVEIRA DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0096406317-4, JXT-8003, HONDA/CG 125FAN, JURACY AMORIM DA COSTA; RENAVAM Nº 0096350280-8, JXS-8583, HONDA/CG 125 FAN, JOSE CARLOS VILACIO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0095915172-9, JXR-7823, HONDA/CG 125 FAN, FUNDO DE INV E D C N PCG-BR MULT; RENAVAM Nº 0095843659-2, JXR-6193, HONDA/CG 125 FAN, LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0095840729-0, JXR-2423, HONDA/CG 125 FAN, EMILSO VAZQUEZ; RENAVAM Nº 0095840525-5, JXR-0133, HONDA/CG 125 FAN, JANAINA DE CASTRO MARINHO; RENAVAM Nº 0095817699-0, JXQ-6293, HONDA/CG 125 FAN, CARLOS EGBERTO COSTA DA SILVA; RENAVAM Nº 0095772518-3, JXQ-3103, HONDA/CG 125 FAN, GEOVANNE DA SILVA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0095769766-0, JXQ-2343, HONDA/CG 150 TITAN ES, JOCICLEIDE DOS SANTOS SENA; RENAVAM Nº 0095733099-5, JXP-7853, HONDA/CBX 250 TWISTER, FABIANE DOS SANTOS DE LIMA; RENAVAM Nº 0095674312-9, JXP-2043, HONDA/CG 150 SPORT, PATRICIA ALVES DA S CAMPOS; RENAVAM Nº 0095578342-9, JXO-2683, HONDA/NXR150 BROS ES, RENATA DA SILVA MARTINS; RENAVAM Nº 0095545204-0, JXO-1353, HONDA/CG 125 FAN, FRANCILENE SILVA DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0091310356-0, JXM-5123, HONDA/CG 150 TITAN KS, MARIVONE ROBERTO DA SILVA; RENAVAM Nº 0091298701-4, JXM-2983, HONDA/CG 150 SPORT, ELIANA FREITAS DE SOUZA; RENAVAM Nº 0091222393-6, JXL-4183, HONDA/CG 150 TITAN ESD, OSAILDO DA COSTA BARBOSA; RENAVAM Nº 0091192736-0, JXL-3853, YAMAHA/YBR 125E, ESTELA PENA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0091194938-0, JXL-0873, HONDA/CG 125 FAN, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA; RENAVAM Nº 0091161147-9, JXK-8273, HONDA/CG 150 SPORT, ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0087995894-4, JXJ-8663, HONDA/CG 150 TITAN KS, WANDERLY RODRIGUES DA S JUNIOR; RENAVAM Nº 0087978980-8, JXJ-7583, VW/MPOLO VIALE U, CONFIANCA P E L DE VEICULOS LTDA; RENAVAM Nº 0087978938-7, JXJ-7573, VW/MPOLO VIALE U, CONFIANCA P E L DE VEICULOS LTDA; RENAVAM Nº 0087962415-9, JXJ-7323,NISSAN/FRONTIER 4X2 XE, ANTONIA ADAIZA BRITO HANORATO; RENAVAM Nº 0087944569-6, JXJ-6393, HONDA/CG 125 FAN, JOSE CARDOSO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0087955811-3, JXJ-4383, FIAT/PALIO FIRE FLEX, MARIA DA PENHA BAYMA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0087902126-8, JXI-7753, FORD/FIESTA SEDAN SC, KARIM DE SOUZA SILVA; RENAVAM Nº 0087899202-2, JXI-7493, HONDA/CG 125 FAN, JANE NOGUEIRA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0087868597-9, JXI-4603, HONDA/BIZ 125 MAIS, EZEQUIAS BRITO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0087774847-0, JXH-6593, HONDA/CG 125 FAN, ELKE DIAS COSTA; RENAVAM Nº 0087789940-1, JXH-2203, GM/CELTA 4P LIFE, GERSON HONORIOVIEIRA; RENAVAM Nº 0087779294-1, JXH-1243, VW/GOL 1.0, ALAN JONES BORGES PESSOAS; RENAVAM Nº 0085025476-0, JXF-6783, HONDA/CG 150 TITAN KS, FILIPE CARLOS COSTA; RENAVAM Nº 0073349573-7, JXF-3173, HONDA/CG 125 TITAN ES, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0085006291-8, JXF-3003, HONDA/CG 150 TITAN KS, ADRIANO DEOLIVEIRA MARQUES; RENAVAM Nº 0084966697-0, JXE-8483, HONDA/CG 150 TITAN KS, GUARACY JORGE PEREIRA JACOB; RENAVAM Nº 0084830970-7, JXE-6003, HONDA/CG 125 TITAN KS, SILVIO JOELSON DE M O JUNIOR; RENAVAM Nº 0084813313-7, JXE-4443, HONDA/C100 BIZ ES, MARINEZ MARINHO MEDINA; RENAVAM Nº 0071540853-4, JXD-9433, HONDA/CBX 200 STRADA, JOSE NILSON RODRIGUES DA SILVA; RENAVAM Nº 0069331476-1, JXC-9953, HONDA/CG 125 TITAN, DANIEL DAMASCENO DA SILVA; RENAVAM Nº 0065034662-9, JXC-6503, HONDA/CG 125 TITAN, JOSE MURILO ALVES DE MELO; RENAVAM Nº 0014536308-2, JXC-0483, YAMAHA/RS 125, MARIO DA SILVA BARROSO; RENAVAM Nº 0084929984-5, JXB-7853, HONDA/CG 150 TITAN ES, ELIONAI DE SOUZA MAGALHAES; RENAVAM Nº 0084901522-7, JXB-4393, HONDA/CG 150 TITAN KS, ANTONIO HELIO VASCONCELOS BRAZ; RENAVAM Nº 0084854711-0, JWZ-9963, HONDA/CBX 250 TWISTER, GUSTAVO LOPES FEITOSA; RENAVAM Nº 0084842149-3, JWZ-7723, HONDA/CG 150 TITAN KS, RENILSON BARATA DA SILVA; RENAVAM Nº 0082432452-8, JWZ-0293, HONDA/CG 150 TITAN KS, FABIULA FREIRE DE SOUZA; RENAVAM Nº 0082405354-0, JWY-7893, HONDA/CG 150 TITAN ES, JOSE FRANCISCO CARVALHO DE LIMA; RENAVAM Nº 0082389035-0, JWY-5913, HONDA/CG 150 TITAN KS, NATANAEL DE SOUZA CONCEICAO;RENAVAM Nº 0082284272-6, JWX-7033, HONDA/CG 150 TITAN ES, EDILSON DA SILV

RENAVAM Nº 0080115790-0, JWX-2503, YAMAHA/XTZ 125K, ADRIANO DE SOUZA INOCENCIO; RENAVAM Nº 0080098834-5, JWX-0583, HONDA/CBX 250 TWISTER, MARIA DE SOUZA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0075493974-0, JWT-3483,GM/CORSA WIND, UNIBANCO LEASING S.A ARREND MERC; RENAVAM Nº 0075363237-3, JWS-3303, FIAT/UNO MILLE SMART, ALCEMIR DA SILVA BARBOSA; RENAVAM Nº 0069388001-5, JWP-5763, FIAT/PALIO WEEKEND STILE, BANCO ITAULEASING S/A; RENAVAM Nº 0096096321-9, JVF-9013, YAMAHA/YBR 125K, JOSE NILSON ELEUTERIO DA SILVA;RENAVAM Nº 0069605768-9, HVT-2613, GM/CORSA WIND, FABIANE RODRIGUES TORRES; RENAVAM Nº 0083231834-5, HPT-7443, HONDA/CG 150 TITAN KS, FRANCISCO DAS C BORGES DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0092028543-0, AOT-7973, GM/VECTRA SEDAN ELITE, BANCO J SAFRA SA; RENAVAM Nº 0115006882-2, PHN-9314, YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z, WENEDE COSTA RIBEIRO; RENAVAM Nº 0114674368-5, PHL-0434, HONDA/CG 160 START, RONILTON LEONARDO M DA SILVA; RENAVAM Nº 0111567107-0, PHJ-4984, YAMAHA/YS150 FAZER SED, TATIANNY DE ALENCAR

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SOARES; RENAVAM Nº 0108431513-8, PHI-6284, SOUSA/AS 50-7, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO; RENAVAM Nº 0108466519-8, PHI-5844, HONDA/CG 160 FAN ESDI, ORIZANGELA FREITAS MATOS; RENAVAM Nº 0104624713-9, PHF-4124, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0104612940-3, PHF-3074, YAMAHA/T115 CRYPTON K, SERGIO DA SILVA MOTA; RENAVAM Nº 0104591165-5, PHE-9524, HONDA/CG150 FAN ESDI, EDNILTON RODRIGUES DE SOUZA; RENAVAM Nº 0104581225-8, PHE-8124, HONDA/CG 150 TITAN EX, MARCELO ALVES FARIAS; RENAVAM Nº 0104575841-5, PHE-6834, SOUSA/AS 150 STREET, RENATO NOBRE DA GAMA; RENAVAM Nº 0104541497-0, PHE-4624, DAFRA/RIVA 150, CRISTINA PEREIRA MELO; RENAVAM Nº 0103275212-0, PHB-0254, I/DAJIANG DJ110-7, VALDERI VIRGULINO DE LIMA; RENAVAM Nº 0101633989-2, PHA-4744, DAFRA/RIVA 150, ROMULO COSTA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0102674329-7, OXM-4884, HONDA/CG 125 FAN ES, KARLENE OLIVEIRA SILVA; RENAVAM Nº 0102662516-2, OXM-3534, HONDA/NXR150 BROS ESD, DENILSON SILVA DA COSTA; RENAVAM Nº 0055503910-2, OAO-1184, HONDA/CG 125 FAN ES, IVAN ARAUJO SALMITO; RENAVAM Nº 0055419145-8, OAN-7384, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, THAIANE SILVA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0054770772-0, OAN-5504, FLASH/MV TEEN 50, PAULYANA SOUZA AQUINO; RENAVAM Nº 0055391884-2, OAN-4264, HONDA/CG 150 TITAN EX, LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU; RENAVAM Nº 0055357015-3, OAN-1334, HONDA/NXR150 BROS ESD, JORGE WILSON DIAS DA CUNHA; RENAVAM Nº 0055326977-1, OAN-1224, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, MARIANA SANTOS COSTA; RENAVAM Nº 0055145369-9, OAL-9684, YAMAHA/YBR125 FACTOR K, CARLOS DA SILVA PEREIRA; RENAVAM Nº 0055118466-3, OAL-8444, YAMAHA/YBR125 FACTOR K, MISAEL GOMES DUARTE; RENAVAM Nº 0054834470-1, OAK-5324, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, CLAUDIA MARIA ARAUJO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0054822531-1, OAK-1974, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, MARCIA RAQUEL MALHEIROS DA COSTA; RENAVAM Nº 0054792944-7, OAK-0994, YAMAHA/XTZ250 TENERE, JOHANSEN CAVALCANTE FELIX; RENAVAM Nº 0054743985-7, OAJ-9164, HONDA/CG 125 FAN ES, JANIELSON AQUINO DE SOUSA; RENAVAM Nº 0054708329-7, OAJ-4804, SUNDOWN/MAX 125 SED, ERISON SILVA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0054578641-0, OAJ-4394, HONDA/CG 150 FAN ESI, JULIO DA SILVA FILHO; RENAVAM Nº 0054640001-9, OAJ-1254, HONDA/CG 150 TITAN EX, JONATHAN LIMA LOBATO; RENAVAM Nº 0054599898-0, OAI-9354, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, MARIVALDO SANTOS DASILVA; RENAVAM Nº 0053480524-8, OAI-2314, SUNDOWN/MAX 125 SED, DENISON MONTEIRO SOARES; RENAVAM Nº0054474081-5, OAH-7464, HONDA/CG 150 FAN ESI, REGINALDO MELO DA SILVA; RENAVAM Nº 0054452386-5, OAH-4684, HONDA/BIZ 100 ES, MARCILENE ALFAIA SALGADO; RENAVAM Nº 0054387313-7, OAG-7454, HONDA/CG 125 FAN KS, DELMA ARAUJO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0054188661-4, OAF-7474, HONDA/CG 125 FAN KS, EWERTON FARIAS SILVA; RENAVAM Nº 0034041778-1, OAF-6234, HONDA/CB 300R, ELMERSON PERES PEREIRA; RENAVAM Nº 0054044891-5, OAF-0044, YAMAHA/YBR125 FACTOR K, GABRIEL DOS SANTOS RAMOS; RENAVAM Nº 0053911935-0, OAE-9204, HONDA/CG150 FAN ESDI, SEBASTIAO FREITAS DA FONSECA; RENAVAM Nº 0054024929-7, OAE-8384, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, FELIPE PINHEIRO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0053911109-0, OAE-1454, HONDA/CG 150 FAN ESI, ROSA MARIA G DA SILVA; RENAVAM Nº 0053896178-3, OAD-9344, HONDA/CG 125 FAN KS, RONDINEY DA SILVA MAFRA; RENAVAM Nº 0053443572-6, OAD-7154, HONDA/CG 150 TITAN EX, EDNALDO ELIAS DE MACEDO; RENAVAM Nº 0053348114-7, OAC-9744, HONDA/CG 125 FAN KS, LINDOMAR SOUZA DA SILVA; RENAVAM Nº 0053042052-0, OAC-1534, YAMAHA/FAZER YS250, CEZAR AUGUSTO VIANA DE SENA; RENAVAM Nº 0053268137-1, OAB-5134, HONDA/CG150 FAN ESDI, NILO FERREIRA SANTOS DE SOUZA; RENAVAM Nº 0053242144-2, OAB-1394, I/DAJIANG DJ150-5, JOSE CARLOS SALGADO DE LIMA; RENAVAM Nº 0050714175-0, OAA-2084, SUNDOWN/MAX 125 SED, NELMA DA SILVA PEREIRA; RENAVAM Nº 0053104608-7, NPB-6894, I/LIFAN BR NOVA 150 XED, JOSE ALEXANDRE DE SOUZA; RENAVAM Nº 0053057861-1, NPB-6284, HONDA/CG 125 FAN KS, ELIETH BARBOSA DA SILVA; RENAVAM Nº 0052980647-9, NPB-2794, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, RAILDA CORREA BRITO; RENAVAM Nº 0052958786-6, NPA-9454, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, PAULA GOMES DA S DE ALENCAR; RENAVAM Nº 0052939108-2, NPA-8204, HONDA/CG 125 FAN ES, JOSY MARA TEIXEIRA VALENTE; RENAVAM Nº 0052905181-8, NPA-5314, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0052926549-4, NPA-4F64, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, TIAGO LEITE E LEITE; RENAVAM Nº 0052885691-0, NOZ-8134, HONDA/LEAD 110, G S C LOPES; RENAVAM Nº 0046319508-6, NOY-6384, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, RONALDO LIMA MASCARENHAS; RENAVAM Nº 0046240608-3, NOX-8924, DAFRA/RIVA 150, AUTO ESCOLA NELY LTDA; RENAVAM Nº 0046196383-3, NOX-5014, HONDA/CG 125 FAN KS, JUAN CAMILO G CALDERON; RENAVAM Nº 0045337995-8, NOX-4414, I/DAJIANG DJ150-5, HAILTON GARCIA CAJUEIRO; RENAVAM Nº 0046154579-9, NOX-0524, HONDA/CG150 FAN ESI, ALESON AMARO DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0032318373-5, NOU-4144, DAFRA/TVS APACHE RTR 150,AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO; RENAVAM Nº 0032324207-3, NOU-1304, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, SUELY COSTA DA CRUZ; RENAVAM Nº 0032265382-7, NOT-8664, HONDA/CG 150 TITAN EX, VANIEL AMADOR DA SILVA; RENAVAM Nº0032299938-3, NOT-8344, HONDA/CG 125 FAN KS, LUCAS RIDRIGUES CAVALEIRO; RENAVAM Nº 0032243362-2, NOT-2194, HONDA/CG 150 FAN ESI, ANTONIO CARLOS MACAL FERREIRA; RENAVAM Nº 0032223857-9, NOT-0584, HONDA/BIZ 125 ES, EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0032217052-4, NOS-9144, YAMAHA/T115 CRYPTON K,MARIA JOHANNA ARISTIZABAL ALZATE; RENAVAM Nº 0031555149-6, NOR-8734, HONDA/CG 125 FAN KS, LEONARDO MACEDO ESTALD; RENAVAM Nº 0031666502-9, NOR-7754, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, AROLDO T BERNARDO; RENAVAMNº 0031357929-6, NOR-1954, HONDA/CG 125 FAN ES, EDDER ERIC SILVA DA COSTA; RENAVAM Nº 0031094756-1,NOQ-8134, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, GEORGE DE MENEZES SILVANO; RENAVAM Nº 0020825151-0, NOQ-2784, HONDA/CG 150 FAN ESI, ROSIMAR DA SILVA MARQUES; RENAVAM Nº 0020798204-0, NOP-9934, JTA/SUZUKI INTRUDER 125, MARIA TERESA DE SOUSA CAGGY; RENAVAM Nº 0020797226-5, NOP-7914, GM/CELTA 4P LIFE, MONICA MARIA DOS SANTOS BALBI; RENAVAM Nº 0020641334-3, NOP-0664, HONDA/CG 125 FAN KS, PAULO GUEDES DE O JUNIOR; RENAVAM Nº 0020652299-1, NOO-9674, HONDA/CG 150 FAN ESI, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0020641149-9, NOO-8624, HONDA/NXR150 BROS MIX ES, MARIA JOSE DE SOUSA BRANCO; RENAVAM Nº 0020641676-8, NOO-8364, HONDA/CG 150 FAN ESI, RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS COSTA; RENAVAM Nº 0020600652-7, NOO-4674, HONDA/NXR150 BROS MIX ES, ESTELA PENA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0020410221-9, NON-0554, HONDA/CG 125 FAN ES, MARIA APARECIDA ADIALA BATISTA; RENAVAM Nº 0020314646-8, NOM-3024, HONDA/CG 125 FAN ES, MARCOS DA SILVA RIBEIRO; RENAVAM Nº 0020254220-3, NOM-1174, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, CLEIDIANE CAROLINE S NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0020297131-7, NOM-0724, RENAULT/SANDERO EXP1016V, MARIA DAS GRACAS B SANTOS; RENAVAM Nº 0020310749-7, NOL-8584, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0020294563-4, NOL-8244, HONDA/CG 125 FAN KS, JAILSON DE LIMA SILVA; RENAVAM Nº 0020248528-5, NOL-5404, HONDA/CG 125 FAN ES, ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0013881670-0, NOL-2884, HONDA/CG 125 FAN ES, MOISES DE FREITAS; RENAVAM Nº 0013582794-9, NOK-1284, HONDA/CBX 250 TWISTER, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0013546538-9, NOJ-9024,HONDA/CG 125 FAN KS, WILLAME TEIXEIRA MARTINS; RENAVAM Nº 0013572593-3, NOJ-8804, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, MICAEL NUNES MATTOS; RENAVAM Nº 0013362768-3, NOJ-4074, HONDA/CG 125 FAN KS, JORGESON DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0012944256-9, NOJ-0454, HONDA/NXR150 BROS ESD, PEDRO CEZAR DA SILVA LIMA; RENAVAM Nº 0013469996-3, NOI-5854, HONDA/CG 125 FAN ES, CELIA PINHEIRO DA SILVA; RENAVAM Nº 0013469289-6, NOI-5514, HONDA/CG 125 FAN ES, DELANDE FERNANDES CARVALHO; RENAVAM Nº 0013392975-2, NOI-2394, HONDA/CBX 250 TWISTER, JOSE DAS NEVES BRAGA; RENAVAM Nº 0013408012-2, NOI-0874, HONDA/CG 150 TITAN ESD, MACIMO FERREIRA MAIA; RENAVAM Nº 0020875038-0, NEC-2604, YAMAHA/XTZ 250X, JOSE DEFENSON PEREIRA ROCHA FILHO; RENAVAM Nº 0096200222-4, JXY-4464, HONDA/CG 125 FAN, FRANCISCO JUNIO DOS S PINHEIRO; RENAVAM Nº 0096195960-6, JXY-2554, VW/GOL 1.0, CAIO CESAR RODRIGUES RESK; RENAVAM Nº 0095604800-5, JXX-9334, HONDA/CBX 250 TWISTER, JARDEL BANDEIRA MAIA; RENAVAM Nº 0096137209-5, JXX-6684, HONDA/CG 125 FAN, ELLEN DA COSTA SANTIAGO; RENAVAM Nº 0095928776-0, JXV-9454, HONDA/CG 125 FAN, CLENILDA MEDEIROS DE SOUZA; RENAVAM Nº 0094821992-0, JXV-2D14, HONDA/FIT LX FLEX, PALOMA DE OLIVEIRA GOES ALBERTINO; RENAVAM Nº 0094803853-5, JXU-7264, HONDA/CG 150 JOB, TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS; RENAVAM Nº 0094574110-3, JXR-8764, YAMAHA/YBR 125E, RENATA GOMES DE LIMA; RENAVAM Nº 0094472963-0, JXQ-6434, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BANCO ITAUCARD S/A; RENAVAM Nº 0094412592-1, JXQ-0174, YAMAHA/XTZ 125E, JOAO BATISTA PINTO FILHO; RENAVAM Nº 0094364982-0, JXP-4364, YAMAHA/FAZER YS250 LE, DENIS ALVES DE BRITO; RENAVAM Nº 0094364845-9, JXP-4264, HONDA/BIZ 125 KS, JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA; RENAVAM Nº 0094342577-8, JXP-2564,HONDA/POP100, JANDERSON OLIVEIRA MARQUES; RENAVAM Nº 0094318664-1, JXP-0664, HONDA/CG 125 FAN, ROSENILDE DO ROSARIO BARREIRINHAS; RENAVAM Nº 0094298689-0, JXO-8104, HONDA/CG 150 TITAN KS, LINCOLN DO AMARAL NONATO; RENAVAM Nº 0094265926-0, JXO-4394, HONDA/CG 125 FAN, ERIVALDO DA CONCEICAO SILVA; RENAVAM Nº 0094253390-9, JXO-3924, HONDA/NXR150 BROS KS, GILSON DA SILVA SANTOS; RENAVAM Nº 0094217030-0, JXO-1064, HONDA/CG 125 FAN, JOAQUIM HOLANDA BARROZO; RENAVAM Nº 0094062434-6, JXM-4494, HONDA/CBX250 TWISTER, DANIEL GAMA DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0094005105-2, JXL-8174, YAMAHA/YBR 125K, GLAUBER BRITO CONRADO; RENAVAM Nº 0094000529-8, JXL-6894, HONDA/CBX 250 TWISTER, SELSO DE SOUSA PINTO; RENAVAM Nº 0093943323-0, JXL-0264, HONDA/CG 150 TITAN ESD, MARIA MARLY FERREIRA GOMES; RENAVAM Nº 0091701655-6, JXK-1674, YAMAHA/FAZER YS250, RAY WELLYGTON ROCHA LIMA; RENAVAM Nº 0091718231-6, JXK-0874, HONDA/CG 150 TITAN ESD, MILAIHANE VIEIRA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DA SILVA; RENAVAM Nº 0091717976-5, JXK-0334, HONDA/CG 150 SPORT,M R S LIMA; RENAVAM Nº 0091530047-8, JXH-9874, HONDA/BIZ 125 ES, AMERICO VALENTE CAVALCANTE; RENAVAM Nº 0091529966-6, JXH-9794, HONDA/CG 125 FAN, JOAO COUTO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0091460938-6, JXH-4344, HONDA/CBX 250 TWISTER, EDUARDO DA SILVA ROSAS; RENAVAM Nº 0088157536-4, JXG-2944, HONDA/CG 150 TITAN KS, BRUNO DA SILVA MAQUINE; RENAVAM Nº 0088107977-4, JXF-8034, HONDA/CG 150 SPORT, ANTONIO PEREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0087994733-0, JXF-2574, SUNDOWN/HUNTER 125 SE, EMERSON ANDRADE DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0088030094-9, JXF-2094, VW/GOL 1.0, BRUNO DIONATA MORAES DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0088023155-6, JXF-2074, YAMAHA/YBR 125K, DEIVIDY WILLIAMES MARINHO DE SA; RENAVAM Nº 0085247659-0, JXE-1974, HONDA/CG 150 JOB, JEANNE CRUZ DE SOUZA; RENAVAM Nº 0085247097-5, JXE-1964, HONDA/CG 150 JOB, SAIMON FREIRE MAIA; RENAVAM Nº 0085247039-8, JXE-1754, HONDA/NXR150 BROS ESD, JEAN CARLOS PEQUENO FRUTUOSO; RENAVAM Nº 0085234343-4, JXE-1154, HONDA/CG 150 TITAN KS, JONAS MINHOES FERREIRA; RENAVAM Nº 0071683321-2, JXD-5794, HONDA/CG 125 TITAN, ALICE DARIA MAIA BRITO; RENAVAM Nº 0014605223-4, JXC-3554, HONDA/CG 125, ALDENOR GONCALVES DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0014605186-6, JXC-2974, HONDA/XL 125 DUTY, ALDEMIR MAGALHAES MONTENEGRO; RENAVAM Nº 0085130431-1, JXA-6784, HONDA/CG 150 TITAN KS, JESSICA FERNANDES DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0085116952-0, JWZ-9554, CITROEN/C3 GLX 16 16V, ELENITA LIMA DA ROCHA; RENAVAMNº 0085104021-7, JWZ-8404, HONDA/CG 150 TITAN KS, FRANCISCO SALES MOREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0085105496-0, JWZ-7854, HONDA/CBX 250 TWISTER, MARIA GORETH ALVES DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0085097911-0, JWZ-6914, HONDA/CG 150 TITAN KS, ANTONIO NASCIMENTO PEREIRA; RENAVAM Nº 0085097495-0, JWZ-6844, YAMAHA/XT 225, WEVERTON CHAVES DA CUNHA; RENAVAM Nº 0085086665-0, JWZ-5474, HONDA/CG 150 TITAN KS, AGEU ALVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0085082955-0, JWZ-4764, HONDA/CG 150 TITAN ESD, RONALDO ALVES DA SILVA;RENAVAM Nº 0082682669-5, JWZ-3524, SUNDOWN/WEB 100, FRANCISCO CLAUDIO B DE LIMA; RENAVAM Nº 0082604972-9, JWY-5174, HONDA/CG 150 TITAN KS, GLADISON OLIVEIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0082574742-2, JWY-0934, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ALEXANDRE MAIA GOMES; RENAVAM Nº 0082505692-6, JWX-4744, HONDA/CG 150 TITAN ES, THALITA DA SILVA M FERREIRA; RENAVAM Nº 0082501824-2, JWX-3854, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ACRISLAN MOURA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0080318090-0, JWX-3084, HONDA/CBX 250 TWISTER, BARTOLOMEU SOUZA SILVA; RENAVAM Nº 0077163915-5, JWW-9684, HONDA/CG 125 TITAN KS, GILMARA CARVALHO SANTANA; RENAVAM Nº 0080281433-6, JWW-8634, HONDA/CG 125 TITAN KSE, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0080190574-5, JWW-0254, HONDA/CG 125 CARGO, LUDUGERO ALMEIDA NETO; RENAVAM Nº 0077914147-4, JWU-3274, HONDA/CBX 250 TWISTER, MARIA INES FRAZAO MESQUITA; RENAVAM Nº 0075474043-9, JWR-8074, HONDA/CG 125 TITAN KS,CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS DURANS; RENAVAM Nº 0075546517-2, JWR-6794, VW/GOL SERIE OURO, MARCIO ARAUJO RAMIRES; RENAVAM Nº 0071627853-7, JWQ-4904, FIAT/PALIO EX, FLAVIO AUGUSTO GOMES; RENAVAM Nº 0069633030-0, JWP-5974, VW/GOL MI, LEANDRO DE SOUZA SANTOS; RENAVAM Nº 0069549180-6, JWP-2044, FIAT/PALIOEDX, LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE; RENAVAM Nº 0065153045-8, JWM-6454, GM/CORSA GL, RAFAELLE MARTINS PEREIRA; RENAVAM Nº 0068578842-3, AHJ-9E04, VW/GOL MI, WILTON DE LIMA ARAUJO; RENAVAM Nº 0119031030-6, PHQ-6D75, HONDA/NXR160 BROS ESDD, THIAGO FRANKLIN CARMO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0115125379-8, PHL-5665, HONDA/POP 110I, RAIMUNDO DE OLIVEIRA MONTEIRO; RENAVAM Nº 0108544304-0, PHG-3635, HONDA/CG 160FAN ESDI, GECILA PEREIRA DA COSTA; RENAVAM Nº 0108312518-1, PHG-2335, HONDA/CG 160 FAN ESDI, GISLAINY DE SOUZA P DA SILVA; RENAVAM Nº 0108002214-4, PHG-0895, YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, ROBERLANE AZEVEDO RAMOS; RENAVAM Nº 0104974371-4, PHF-5725, SOUSA/AS 150 STREET, WANDERLAN LIMA FERREIRA; RENAVAM Nº 0104947505-1, PHF-3135, HONDA/NXR160 BROS ESD, KENNO JOSE SILVA DE FREITAS; RENAVAM Nº 0104865066-6, PHE-1345, HONDA/CG 125 FAN KS, IZAQUE FELIX BARROSO; RENAVAM Nº 0111722440-3, PHD-6395, I/DAJIANGDJ110-7, VANESSA KELLY DE ALMEIDA BATISTA; RENAVAM Nº 0104804363-8, PHC-5875, HONDA/CG150 START, TOMAZIA DA MOTA GOMES; RENAVAM Nº 0104788607-0, PHC-1325, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, SIDNEY SILVA AZEVEDO; RENAVAM Nº 0103001113-0, PHB-7715, HONDA/CG 150 FAN ESI, MARIA FRANCISCA MACEDO DE SOUZA; RENAVAMNº 0103179009-5, PHB-7355, HONDA/CG150 FAN ESDI, MARCOS VINICIOS D DE SOUZA; RENAVAM Nº 0103051899-5, PHB-6775, HONDA/CG150 FAN ESDI, ANDRE NASCIMENTO DA SILVA; RENAVAM Nº 0103240445-8, PHB-3535, I/DAJIANG DJ110-7, PAULO CESAR MARTINS DO REGO; RENAVAM Nº 0103201082-4, PHB-1315, HONDA/CG 150 TITAN EX, ALEGRIA VERAS VIEIRA; RENAVAM Nº 0101697083-5, PHA-7285, HONDA/CG150 FAN ESDI, CARLOS EDUARDO ENCINAS DAZA; RENAVAM Nº 0102616039-9, OXM-6085, I/DAJIANG DJ110-7, REGINALDA SILVA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0102594506-6, OXM-2125, HONDA/CG150 FAN ESDI, LUCICLEIDE PINTO CARVALHO; RENAVAM Nº 0102578866-1, OXM-0235, HONDA/CG 125 FAN ESD, RODRIGO COSTA GAMA; RENAVAM Nº 0053506377-6, OAO-8915, YAMAHA/XTZ 125E, JOAO BATISTA GONCALVES DIONISIO; RENAVAM Nº 0053843882-7, OAO-6005, HONDA/CG150 FAN ESDI, WESLEY PANTOJA DA S LOUZADA; RENAVAM Nº 0053731169-6, OAN-3695, HONDA/CG 150 FAN ESI, ROSIVALDO BATISTA M VERDE; RENAVAM Nº 0053685591-9, OAN-0635, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ARNOL RAMOS VASCONCELOS; RENAVAM Nº 0053683377-0, OAM-7045, HONDA/POP100, ANTONIO MARIANO DA S DA CUNHA; RENAVAM Nº 0053681398-1, OAM-6905, HONDA/NXR150 BROS ESD, FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0053666600-8, OAM-5425, HONDA/CG 125 FAN ES, KLEITON DOUGLAS BAIOTO MOREIRA; RENAVAM Nº 0053621784-0, OAL-9995, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, CARMELIA DO VALE MACIEL; RENAVAM Nº 0053602326-3, OAL-8025, HONDA/CG 150 TITAN EX, SUELEN PATRICIA G DA C BAIMA; RENAVAM Nº 0053601769-7, OAL-7785, YAMAHA/YBR125 FACTOR K, REINOLD DE SOUZA PEREIRA; RENAVAM Nº 0053572679-1, OAL-5165, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA; RENAVAM Nº 0053439533-3, OAK-0655, I/DAJIANG DJ125-5, ISRAEL FREITAS DA SILVA; RENAVAM Nº 0050209880-5, OAH-8935, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, UBIRAJARA RAMOS M NETO; RENAVAM Nº 0050096195-6, OAF-9725, HONDA/LEAD 110, SULAMITA DA SILVA SOUZA; RENAVAM Nº 0050016530-0, OAF-1445, HONDA/CG 125 FAN ES, ARTHUR DA COSTA GONCALVES; RENAVAM Nº 0049919289-3, OAD-9655, I/LIFAN BR NOVA 150 XED, VANDERSON CHAGASMACIEL; RENAVAM Nº 0049836427-5, OAD-0145, DAFRA/RIVA 150, LUIZ COSTA DA SILVA; RENAVAM Nº 0046788543-5, OAB-5815, HONDA/CG 150 TITAN EX, ELIZAMA CORDEIRO; RENAVAM Nº 0046761381-8, OAB-3435, DAFRA/RIVA 150, ELOIR FERREIRA DE LIMA; RENAVAM Nº 0046678121-0, OAA-9605, YAMAHA/XTZ 125E, OZEIAS FERREIRA GALVAO; RENAVAM Nº 0046721935-4, OAA-6485, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA; RENAVAMNº 0046676297-6, OAA-4685, HONDA/CG 150 FAN ESI, JOSUE CANDIDO RODRIGUES; RENAVAM Nº 0046662038-1, OAA-3205, DAFRA/RIVA 150, ALDEMIR DA SILVA; RENAVAM Nº 0046614975-1, NPB-9735, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, ALCILENE GONCALVES BINDA; RENAVAM Nº 0046633926-7, NPB-7035, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, RAIMUNDO NONATO DIAS GOMES; RENAVAM Nº 0046559149-3, NPA-9735, I/DAJIANG DJ150-5, S F CARRAMANHO ME; RENAVAM Nº 0046428465-1, NPA-6005, HONDA/CG 125 CARGO KS, MANAUS SECRETARIA MUN DE SAUDE; RENAVAM Nº 0032860609-0, NOY-0375, HONDA/CG 150 FAN ESI, ORLEAN GOMES DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0032764763-9, NOW-9075, HONDA/CG150 FAN ESDI, RODRIGO DE SOUZA LIMA; RENAVAM Nº 0032681907-0, NOW-4965, HONDA/CG150 FAN ESDI, MARISTELA NUNES DE M DE SOUZA; RENAVAM Nº 0032682979-2, NOW-3445, KASINSKI/COMET 150 70, RENESON MAQUINE SOUZA DA SILVA; RENAVAM Nº 0032561681-7, NOU-6195, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, WEDINA DA SILVA MARINHO; RENAVAM Nº 0032553158-7, NOU-5195, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, MOISES DA SILVA VIEIRA; RENAVAM Nº 0032535869-9, NOU-2855, HONDA/NXR150 BROS ES, EDNELSON MARQUES MENEZES; RENAVAM Nº 0032443903-2, NOT-3705, HONDA/CG 150 FAN ESI, FLAVIO HUMBERTO CUNHA; RENAVAM Nº 0032342697-2, NOT-2105, DAFRA/SPEED 150, ANTONIO DOS SANTOS LINO; RENAVAM Nº 0026722125-8, NOS-4605, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, PAULO PEREIRA DE SA; RENAVAM Nº 0027199344-8, NOS-3095, HONDA/CG 125 FAN KS, EDELSON DE LIMA SA; RENAVAM Nº 0027170353-9, NOS-0305, HONDA/CG 125 FAN ES, CARLOS VENANCIO BRACAROTO VIEIRA; RENAVAM Nº 0027129308-0, NOR-6355, GARINNI/GR150 ST, CLICIA MACEDO MAFRA; RENAVAM Nº 0027109891-0, NOR-4655, HONDA/CG 150 FAN ESI, MARCIO PEREIRA DE BRITO; RENAVAM Nº 0021341413-9, NOQ-9775, HONDA/CG 125 FAN ES, VALDIR VITAL DE MORAES; RENAVAM Nº 0021059216-8, NOQ-6495, HONDA/CG 150 SPORT, EDMILSON MANUEL S DO NASCIMENTO;RENAVAM Nº 0021258416-2, NOQ-3875, HONDA/CG 125 FAN KS, LUCAS BRAGA FIGUEIREDO; RENAVAM Nº 0021218363-0, NOP-4935, HONDA/CG 125 FAN ES, ADONILTON SANTANA DA SILVA; RENAVAM Nº 0021109954-6, NOP-3115, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, DALTON DE FARIAS SOARES; RENAVAM Nº 0021043181-4, NOP-1065, HONDA/CG 125 FAN ES, CAMILO DE SALES PEREIRA; RENAVAM Nº 0020986369-2, NOO-1275, KASINSKI/CRZ 150 10, MANAUS SECRETARIA MUN DE SAUDE; RENAVAM Nº 0020857230-9, NOM-5235, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, SUZZANNE DE OLIVEIRA SEIXAS; RENAVAM Nº 0014458924-9, NOL-5255, HONDA/NXR150 BROS KS, ARINALDO LEMOS DE MAGALHAES; RENAVAM Nº 0014444078-4, NOL-3065, HONDA/CG 125 FAN KS, ANA PAULA CHAVES LOBO; RENAVAM Nº 0014414434-4, NOK-9715, DAFRA/SUPER 100, JOSE LUIZ CONCEICAO DA COSTA; RENAVAM Nº 0014280793-1, NOK-5915, HONDA/CG125 CARGO KS, SINILANE SOUZA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0014333671-1, NOK-0905, FIAT/UNO MILLE ECONOMY,ANTONIO SOBRAL FRANCA; RENAVAM Nº 0046908218-6, NBQ-6895, VW/GOL 1.0 GIV, JOSIAS DA COSTA BRITO; RENAVAM Nº 0067855917-1, MUE-9285, FIAT/PALIO EL, RAIMUNDO REIS DA SILVA; RENAVAM Nº

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

0093810210-9, JXX-8465, HONDA/CG 125 FAN, ISMAEL MESQUITA DA SILVA; RENAVAM Nº 0093773671-6, JXX-4995, HONDA/CG 125 FAN, EVERTON NASCIMENTO DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0093734340-4, JXX-3545, HONDA/CG 125 FAN, GILSON FRANCOPEREIRA; RENAVAM Nº 0093753452-8, JXX-3485, HONDA/NXR150 BROS KS, JUSCELINO COSTA PORTUGAL; RENAVAMNº 0093616107-8, JXV-9265, HONDA/CG 125 FAN, GERSON MEDEIROS DUTRA; RENAVAM Nº 0093580073-5, JXV-5125, VW/GOL 1.0, ALDIR FERREIRA GOMES; RENAVAM Nº 0093577362-2, JXV-4185, FORD/COURIER L 1.6 FLEX, ELIETE ROMERO FARIAS; RENAVAM Nº 0093518756-1, JXU-7675, HONDA/CG 125 FAN, ELISAMA PIMENTEL ROCHA; RENAVAM Nº 0093387332-8, JXS-9455, I/MMC PAJERO GLS 3.2 D, PRINCESA S CONFECCOES LTDA; RENAVAM Nº 0093391561-6, JXS-8375, HONDA/POP100, AMANDIO AMARO RIBEIRO; RENAVAM Nº 0093388557-1, JXS-7775, YAMAHA/LANDER XTZ250, SEC DE EST DE SEG PUBLICA; RENAVAM Nº 0093336331-1, JXS-1395, HONDA/CG 125 FAN, SERGIO LOPES FERNANDEZ; RENAVAM Nº 0093115096-5, JXP-8455, HONDA/POP100, MARIO JUNIOR FONSECA; RENAVAM Nº 0093045232-1, JXP-1525, HONDA/CBX 250 TWISTER, BRUNO CEZANNE PEREIRA; RENAVAM Nº 0093026373-1, JXO-9305, YAMAHA/YBR 125E, MARA REGINA ARAUJO MOTTA; RENAVAM Nº 0092920307-0, JXN-8015, HONDA/BIZ 125 MAIS, NEUZICE DA SILVA PUPIN; RENAVAM Nº 0091917104-4, JXL-1475, YAMAHA/LANDER XTZ250, HUAYNA CALCUCHIMAC DIAS GOUVEA; RENAVAM Nº 0091883291-8, JXK-7565, HONDA/CG 150 SPORT, MARCELO MARQUES PEREIRA; RENAVAM Nº 0091766481-7, JXJ-6445, HONDA/CG 150 TITAN ESD, KENNEDY CORTEZ DA SILVA; RENAVAM Nº 0088503865-7, JXJ-3015, HONDA/CG 125 FAN, ERNANDES DE CASTRO CAVALCANTE; RENAVAM Nº 0088450544-8, JXI-3355, VW/GOL 1.0, ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0088405144-7, JXH-7795, HONDA/CG 150 TITAN KS, ENILTON XAVIER DA SILVA; RENAVAM Nº 0088392505-2, JXH-6855, HONDA/CG 150 TITAN ESD, DILMA GENTIL DA SILVA;RENAVAM Nº 0088341202-0, JXH-1765, HONDA/CG 150 SPORT, ADRIANO MELO VIEIRA; RENAVAM Nº 0088302615-5, JXG-7905, HONDA/BIZ 125 ES, JEFFERSON PINTO COSTA; RENAVAM Nº 0087942866-0, JXG-6965, HONDA/CG 150JOB, JUSCELINO GERSON DE S LIMA; RENAVAM Nº 0088154045-5, JXG-5045, I/KIA K2700 STD, ALEXANDRE MAIALOPES; RENAVAM Nº 0085485704-4, JXF-3755, HONDA/CBX 250 TWISTER, LAEZIO FERREIRA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0085463703-6, JXF-0575, HONDA/CG 150 TITAN ESD, GEOVANE SOUZA COSTA; RENAVAM Nº 0085453306-0, JXE-8775, VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, BFB LEAS ARREND MERCANTIL; RENAVAM Nº 0085432697-9, JXE-5625, HONDA/CBX 250 TWISTER, JEFFERSON OURIBES FLORES; RENAVAM Nº 0085399119-7, JXB-7495, FORD/FIESTA, SANTANDER LEASING SA ARR MERCANTIL; RENAVAM Nº 0085377565-6, JXB-5805, HONDA/CG 150 TITAN ESD, FRANCIVALDO S CARNEIRO; RENAVAM Nº 0085377879-5, JXB-5785, HONDA/CG 150 TITAN ES, ALEXANDRE MARQUES DA COSTA; RENAVAM Nº 0085377691-1, JXB-5745, HONDA/CG 125 FAN, PATRICIA BATISTA DA SILVA; RENAVAM Nº 0085283963-4, JWZ-8195, HONDA/CG 150 TITAN KS, SHIRLEY BARRETO MOREIRA; RENAVAM Nº 0085310641-0, JWZ-7795, HONDA/CG 150 TITAN ESD, JESSICA DA SILVA PORTO; RENAVAM Nº 0082829441-0, JWY-9995, GM/CELTA 5 PORTAS SUPER, EDSON SILVA; RENAVAM Nº 0082784549-9, JWY-9845, HONDA/C100 BIZ ES, ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0082802864-8, JWY-7385, HONDA/CG 150 TITAN ES, CARLOS GEREIDE NEVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0082802304-2, JWY-6995, HONDA/CG 150 TITAN ESD, JOSE DE RIBAMAR FERREIRA; RENAVAM Nº 0082616849-3,JWY-1005, HONDA/CG 125 CARGO, ENA NUBIA ANDRADE ALVES; RENAVAM Nº 0082707247-3, JWX-6925, IMP/KIA SPORTAGE GRAND T, LEANDRO CARNEIRO LEITE FILHO; RENAVAM Nº 0082705792-0, JWX-6605, FORD/FIESTA, FRANCISCO DE S ALBUQUERQUE; RENAVAM Nº 0080489200-8, JWX-3785, FIAT/STRADA ADVENTURE, BFB LEAS ARREND MERCANTIL; RENAVAM Nº 0073537936-0, JWW-2805, HONDA/CIVIC EX, MARTINA BARBOSA CAMINHA; RENAVAM Nº 0080369843-7, JWV-9985, HONDA/C100 BIZ ES, MARIA SONIA DE ALMEIDA CHAGAS; RENAVAM Nº 0078212498-4, JWV-4745, HONDA/CG 125 TITAN ES, ALEXSANDRO CAMPOS DA COSTA; RENAVAM Nº 0078168833-7, JWV-0575, HONDA/CBX 250 TWISTER, NELSON SILVA FONSECA; RENAVAM Nº 0078159351-4, JWU-9865, HONDA/CBX 250 TWISTER, PAULO ANDRE RIBEIRO DA SILVA; RENAVAM Nº 0078124025-5, JWU-6095, VW/GOL 16V SPORT, HELENIZE ARAUJO SENA; RENAVAM Nº 0078116925-9, JWU-5465, GM/CORSA MILENIUM, DANIEL MATOS DA SILVA; RENAVAM Nº 0078088460-4, JWU-2265, HONDA/CG 125 TITAN KSE, RARISSON MESQUITA TAVARES; RENAVAM Nº 0075945145-1, JWT-5875, YAMAHA/YBR 125K, ALMIR SAMPAIO DE MOURA; RENAVAM Nº 0075861573-6, JWS-7555, GM/CELTA, MARIO JORGE LIMA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0075832475-8, JWS-5305, HONDA/CG 125 TITAN, PAMIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0065292289-9, JWM-7185, GM/CORSA WIND, GUSTAVO A DA SILVA BARROS; RENAVAM Nº 0080817288-3, JUJ-1895, HONDA/CG 125 TITAN ES, GILBERTO MARTINS DE SOUSA; RENAVAM Nº 0101130548-5, FUV-5565, KASINSKI/CRZ 150 10 SM, FRANCINEY NUNES DA SILVA; RENAVAM Nº 0108810932-0, PHH-4136, HONDA/CG 160 TITAN EX, ALTAMIRO BRITO DE AZEVEDO; RENAVAM Nº 0106976109-2, PHG-2986, HONDA/NXR160 BROS ESDD, WILLIAME BARROS DA SILVA; RENAVAM Nº 0106949062-5, PHG-1636, HONDA/CG 160 FAN ESDI, DOMINGOS COSTA FILHO; RENAVAMNº 0106939139-2, PHG-0176, BR MOTOS/BR NOVA 150 XED, ALIANE COSTA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0105266294-0, PHF-0536, TRAXX/JL50Q-9, MARCIA MARQUES PANTOJA; RENAVAM Nº 0105256331-4, PHE-9076, SOUSA/AS 150 STREET, JOAO BATISTA FERREIRA; RENAVAM Nº 0104963276-9, PHC-4106, I/DAJIANG DJ110-7, JORGE DE SOUSA FIGUEIRA; RENAVAM Nº 0103210412-8, PHB-9996, HONDA/NXR150 BROS ES, JORGE PACHECO HORREDA; RENAVAM Nº0103164842-6, PHB-4736, HONDA/CG150 FAN ESDI, ALAN MONTEIRO DE LIMA; RENAVAM Nº 0103134528-8, PHB-0376, I/DAJIANG DJ110-7, ANITA MARIA BARRETO FIGUEIREDO; RENAVAM Nº 0101654758-4, PHA-9096, I/DAJIANGDJ150-5, LEOMAR DANTAS LIMA; RENAVAM Nº 0101629910-6, PHA-3046, I/DAJIANG DJ110-7, THIAGO BRUNO ARAUJO FARIAS; RENAVAM Nº 0102576199-2, OXM-9456, HONDA/POP100, WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0102527737-3, OXM-5606, YAMAHA/YS150 FAZER ED, RICARDO SIMIAO ROCHA; RENAVAM Nº 0049669723-4, OAO-5406, HONDA/CG 125 FAN KS, LUIZA HELENA ARAUJO REIS; RENAVAM Nº 0049728913-0, OAO-3606, HONDA/CG 150 TITAN ESD, DAVID CORREA BENTES; RENAVAM Nº 0049569148-8, OAM-8886, HONDA/CB 300R, MARCIO BRASIL VANDERLEI; RENAVAM Nº 0049584177-3, OAM-8856, HONDA/CG 125 CARGO ES, ROMULO RODRIGUES TELES; RENAVAM Nº 0049563828-5, OAM-6526, HONDA/CG 150 TITAN EX, ABRAHAO CHAVES DA SILVA; RENAVAM Nº 0049496501-0, OAM-1636, SUNDOWN/MAX 125 SED, PEDRO GALUCIO DA SILVA NETO; RENAVAM Nº 0049395985-8, OAK-8306, FLASH/MV TEEN 50, ADAIR SEZERDELO NOGUEIRA; RENAVAM Nº 0047166350-6, OAJ-1706, HONDA/CG 150 FAN ESI, ROBSON DIAS PEREIRA; RENAVAM Nº 0047191947-0, OAJ-0896, HONDA/CB 300R, HYGNAN PATRICK M DA SILVA; RENAVAMNº 0047107284-2, OAI-3876, FLASH/MV ACTION 150, GRETY SILVA GOMES; RENAVAM Nº 0047014469-6, OAH-4356, I/DAJIANG DJ150-5, MARCIO CORREA FARIAS; RENAVAM Nº 0046893265-8, OAG-9196, HONDA/CG 150 TITAN EX, OZEIAS DINIZ DA SILVA; RENAVAM Nº 0046942732-9, OAG-7076, HONDA/CG150 FAN ESDI, JOAO MESSIAS DE ARAUJO PONTES; RENAVAM Nº 0046793614-5, OAG-1346, I/DAJIANG DJ110-7, CRISTIANA SOUZA DAS NEVES; RENAVAM Nº 0033373913-2, OAF-9056, YAMAHA/FAZER YS250, GLEISON SAMPAIO CORREA; RENAVAM Nº 0033396251-6, OAF-6586, HONDA/NXR150 BROS ESD, ROBERTO MARTINS NOGUEIRA; RENAVAM Nº 0033389238-0, OAF-5066, DAFRA/KANSAS 150, ANTONIO CARLOS ALVES DOS REIS; RENAVAM Nº 0033385610-4, OAF-0916, HONDA/CG 125 FAN ES, ALTOBELE DA GAMA BARBOSA; RENAVAM Nº 0033249621-0, OAD-4166, HONDA/CG 125 CARGO KS, ROBERTO RODRIGUES DE CASTRO ME; RENAVAM Nº 0033228049-7, OAD-2566, HONDA/CG 125 FAN ES, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0033126225-8, OAB-9916, YAMAHA/FAZER YS250, FRANCISCA DA SILVA SARAIVA; RENAVAM Nº 0033079821-9, OAB-4796, VW/GOL 1.0, ESTER DE SOUZA PINTO; RENAVAM Nº 0033028489-4, OAA-9136, I/CHEVROLET AGILE LTZ, IGORIVAN MOISES BEZERRA JUNIOR; RENAVAM Nº 0026999969-8, NPB-8486, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, RAQUEL BASTOS DONASCIMENTO; RENAVAM Nº 0026724156-9, NPB-0336, DAFRA/SPEED 150, DIEGO VIEIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0026805042-2, NOZ-8126, VW/GOL 1.0, ERICA APARECIDA CORADO CARVALHO; RENAVAM Nº 0026804909-2, NOZ-8096, HONDA/CG 125 FAN ES, WILLIAMIS SELTON A DE ANDRADE; RENAVAM Nº 0026666320-6, NOZ-5426, DAFRA/SPEED 150, SULAMITA RODRIGUES DE LIMA; RENAVAM Nº 0026543414-9, NOY-6386, HONDA/BIZ 125 ES, OLIMPIO MARQUES; RENAVAM Nº 0026172673-0, NOX-2956, GARINNI/GR150 ST, ALAN RIBEIRO FALCAO; RENAVAM Nº 0026059359-1, NOX-1606, HONDA/CG 125 FAN ES, ADRIANO BATISTA FERREIRA; RENAVAM Nº 0025950085-2, NOW-8356, SUNDOWN/STX MOTARD 125, MIGUEL AUGUSTO VIEIRA SATIRO; RENAVAM Nº 0098583137-5, NOU-4526, JTA/SUZUKI EN125 YES, HELTON DOS REIS FERNANDES; RENAVAM Nº 0025761955-0, NOU-1106, GARINNI/GR125 ST, ADRIANO BONILLA SCHUSTER; RENAVAM Nº 0025741513-0, NOT-8906, GARINNI/GR125 S, JEFERSON MAGALHAES; RENAVAM Nº 0025591746-5, NOT-0366, HONDA/CG 125 FAN KS, ANA SOARES DE SOUSA; RENAVAM Nº 0025655913-9, NOS-8226, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, RAIMUNDO MORAIS MENDES; RENAVAM Nº 0025599443-5, NOS-6026, HONDA/CG 125 FAN KS, RAIMUNDO YONES B DA SILVA; RENAVAM Nº 0025516483-1, NOS-0616, HONDA/CB 300R, WYAMILLES LIMA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0021824730-3, NOR-4916, HONDA/CG 125 FAN ES, ANA MARIA MARQUES DA SILVA; RENAVAM Nº 0021917832-1, NOR-4186, GARINNI/GR125 S, EMMELYNE KIMBERLY DOS S ANDRADE; RENAVAM Nº 0021836694-9, NOR-1596, HONDA/CG 125 FAN KS, DOMINGOS JACINTO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0021808509-5, NOQ-8106, YAMAHA/FAZER YS250 LE, VALDERI DE OLIVEIRA LIMA; RENAVAM Nº 0021729896-6, NOQ-2336, CHEVROLET/CLASSICLS, SOLIVAN SOUSA CAMPOS; RENAVAM Nº 0021641819-4, NOP-8376, DAFRA/SPEED 150, CYNTIA VILHENA; RENAVAM Nº 0021617298-5, NOP-7126, HONDA/POP100, RODRIGO ALEXANDRIA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0021481123-9, NOO-6156, KASINSKI/COMET 250R, FRANCISCO CLAUDIO LIMA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0021447306-6, NOO-2426, HONDA/CG 150 FAN ESI, LIBIAN F BARAUNA VERAS;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RENAVAM Nº 0021216736-7, NOO-0386, HONDA/CG 125CARGO ES, MICHELLE PINTO DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0021335588-4, NON-3406, HONDA/CG 150 FAN ESI, FABRICIO SIMOES E SILVA; RENAVAM Nº 0015136193-2, NOM-9406, HONDA/CBX 250 TWISTER, JOSE LOPES DA ROCHA JUNIOR; RENAVAM Nº 0015005420-3, NOM-1426, JTA/SUZUKI EN125 YES, JEFFERSON MONTEIRO DE SOUSA; RENAVAMNº 0014942135-4, NOM-0496, HONDA/CG 125 CARGO KS, ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA ME; RENAVAM Nº 0014864619-0, NOK-9616, GM/MONTANA CONQUEST, ANTONIA ALCILENE DA S DUARTE; RENAVAM Nº 0014805100-6, NOK-2116, GM/CELTA 2P LIFE, EVELINE MENEZES CACOTE BARBOSA; RENAVAM Nº 0014745994-0, NOK-0266, DAFRA/SPEED 150, EDGAR BARBOSA RAMOS; RENAVAM Nº 0097216468-5, NOI-5076, HONDA/CG 125 FAN, C M L CELANI; RENAVAM Nº 0097231246-3, NOI-4846, HONDA/CG 125 FAN, NAZARENO DOS SANTOS PATRICIO; RENAVAM Nº 0097190212-7, NOI-1506, HONDA/CG 125 FAN, ARTHUR CATAO PORTILHO; RENAVAM Nº 0085854836-4, NCP-7526, YAMAHA/YBR 125ED, CARLOS AUGUSTO PINHEIRO REIS; RENAVAM Nº 0085701574-5, NAN-1266, GM/CELTA 4P LIFE, GEOFRANIL NOGUEIRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0092878701-0, JXY-9906, HONDA/CG 125 FAN, RAIMUNDA CAMPOS RIBEIRO; RENAVAM Nº 0092879704-0, JXY-9886, HONDA/CG 150 SPORT, RICHARD CAVALCANTE GONCALVES; RENAVAM Nº 0092875070-1, JXY-9006, YAMAHA/YBR 125K, IVANDERLY SANTOS FERREIRA; RENAVAM Nº 0092847295-7, JXY-6766, YAMAHA/YBR 125K, ALLYSON DA SILVA S SILVA; RENAVAM Nº 0092808922-3, JXY-2706, YAMAHA/YBR 125K, ROZINALDODE SA BATISTA; RENAVAM Nº 0092809103-1, JXY-2046, FIAT/STRADA ADVENT FLEX, MARIA DO PERPETUO SOCORRO C GIL; RENAVAM Nº 0092560232-9, JXY-0866, HONDA/CG 125 FAN, VANDO DA SILVA BARRETO; RENAVAM Nº 0092760164-8, JXX-6636, HONDA/CG 150 SPORT, OLOSSON PANTOJA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0092725372-0, JXX-4536, YAMAHA/YBR 125K, FABRICIO FARIAS TRINDADE; RENAVAM Nº 0092725237-6, JXX-3036, YAMAHA/YBR 125K, DANIEL CARVALHO DE LIMA; RENAVAM Nº 0092649994-7, JXW-5516, HONDA/CG 150 SPORT, ERNANDES FREIRE DE SOUZA; RENAVAM Nº 0092505472-0, JXU-9176, VW/GOL 1.0, FRANCISCO CLIMAS PINTO RIBEIRO; RENAVAM Nº 0092504404-0, JXU-8786, FIAT/PALIO FIRE FLEX, ZUENDER SANTIAGO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0092460955-9, JXU-4086,HONDA/BIZ 125 ES, RENATA RAMOS BARROCO; RENAVAM Nº 0092371131-7, JXS-8376, HONDA/POP100, JEAN PIERRE FROTA ESTEVAM; RENAVAM Nº 0092321397-0, JXS-3186, FIAT/SIENA FIRE FLEX, EDVALDO NUNES VIEIRA; RENAVAM Nº 0088645506-5, JXR-4646, HONDA/CG 150 TITAN ES, FABRINHO OLIVEIRA GOMES; RENAVAM Nº 0092216154-2, JXR-1486, FIAT/PALIO FIRE FLEX, RAIMUNDO AUGUSTO BALBI BOTELHO; RENAVAM Nº 0092140430-1, JXQ-9926, YAMAHA/YBR 125K, ADINA OLIVEIRA MORENO; RENAVAM Nº 0092151378-0, JXQ-6586, YAMAHA/FAZER YS250, BANCO FINASA S.A; RENAVAM Nº 0090503066-4, JXP-7856, HONDA/BIZ 125 KS, RICARDO SILVA; RENAVAM Nº 0090514740-5, JXP-2986, VW/GOL 1.0, WALDO MOTA DE SOUSA; RENAVAM Nº 0090474566-0, JXO-6246, HONDA/NXR150 BROS ES, ALFFANG VALENTE DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0090298606-6, JXO-0446, HONDA/CG 150 TITAN ES, CLEBSON REIS LIMA; RENAVAM Nº 0090364486-0, JXN-5436, HONDA/CG 150 TITAN ESD, WERLEY SILVA FONSECA; RENAVAM Nº 0090265273-7, JXM-5306, FIAT/STILO FLEX, BANCO ITAUCARD S/A; RENAVAM Nº 0090237503-2, JXM-3896, HONDA/CG 125 FAN, DANILO JOSE RUBIN DAS NEVES; RENAVAM Nº 0090184551-5, JXL-3866, HONDA/CG 125 FAN, ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA; RENAVAM Nº 0090000874-1, JXJ-8176, HONDA/CG 150 JOB, JOELMA FURTADO CHAGAS; RENAVAM Nº 0090005144-2, JXJ-2636, MMC/PAJERO TR4, VEGA MANAUS T DE PASSAG LTDA; RENAVAM Nº 0088772907-0, JXI-4166, HONDA/NXR150 BROS ES, FABIO DE SOUSA LIMA; RENAVAM Nº 0088764799-5, JXI-2736, HONDA/CG 150 TITAN KS, JEFERSON VASCONCELOS PAIVA; RENAVAM Nº 0088763609-8, JXI-2556, FIAT/IDEA ELX FLEX, MARCO PAULO MAR DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0088643894-2, JXG-9326, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BANCO ITAULEASING S/A; RENAVAM Nº 0088597256-2, JXG-6446, YAMAHA/FAZER YS250, NICOLAU JERONIMO DE LIMA; RENAVAM Nº 0088583209-4, JXG-4076, GM/CELTA 4P LIFE, AZIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO; RENAVAM Nº 0088561651-0, JXG-3416, HONDA/CG 150 TITAN ESD, WALERSON DOS SANTOS FERREIRA; RENAVAM Nº 0088534732-3, JXF-9536, HONDA/C100 BIZ, MARIA DO ROSARIO SEIXAS; RENAVAM Nº 0085755674-6, JXF-5036, HONDA/CG 150 TITAN KS, GICELI CRISTINA DA S NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0085746422-1, JXF-3966, HONDA/CG 150 TITAN KS, FABRICIO OLIVEIRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0085745864-7, JXF-3826, HONDA/CG 150 TITAN ES, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0073772116-2, JXE-0536, HONDA/CG 125 TITAN KS, PAULO JOSE BERNARDES DA SILVA;RENAVAM Nº 0073697143-2, JXD-8736, YAMAHA/YBR 125E, MAURICIO NASCIMENTO SILVA; RENAVAM Nº 0070054157-8, JXD-4126, HONDA/NX 200, RONALDO COSTA DA SILVA; RENAVAM Nº 0067678736-3, JXC-9116, HONDA/CG 125TITAN, ELIEZIO NEGREIROS SILVA; RENAVAM Nº 0067678641-3, JXC-9096, HONDA/CG 125 TITAN, JHONY DA SILVA ARAUJO; RENAVAM Nº 0063685065-0, JXC-5176, HONDA/CG 125 CARGO, MANOEL VICENTE F MAIA FILHO; RENAVAM Nº 0063606827-7, JXC-3586, HONDA/CG 125 TITAN, GERLAN MARQUES DA SILVA; RENAVAM Nº 0085660807-6, JXB-9116, HONDA/C100 BIZ, PEDRO NEVES NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0085648739-2, JXB-5876, TOYOTA/COROLLA XEI18VVT, RAIMUNDO GAMA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0085606864-0, JXA-8886, HONDA/CG 150 TITAN ESD, LEANDRO RONALDY MENEZES DA SILVA; RENAVAM Nº 0085561662-8, JWZ-5946, HONDA/CG 150 TITAN ESD, JOAO PAULO ARAGAO FONTENELE; RENAVAM Nº 0082947800-0, JWX-4936, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ACILDO JOAQUIM DA SILVA; RENAVAM Nº 0082917674-8, JWX-1556, HONDA/CG 150 TITAN ESD, M R S LIMA; RENAVAM Nº 0080608786-2, JWW-2816, HONDA/CG 125 TITAN KS, RATHIMO DA SILVA LACERDA; RENAVAM Nº 0080598742-8, JWW-1766, HONDA/C100 BIZ ES, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS; RENAVAM Nº 0080516210-0, JWV-3516, HONDA/CG 125 TITAN KS,SEBASTIAO EVANGELISTA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0078325347-8, JWU-5036, VW/GOL 1.0 POWER, ERIKA RIBEIRO DE LIRA; RENAVAM Nº 0078267535-2, JWT-9606, HONDA/CG 125 TITAN ES, PANIFICADORA BEIU DA AMAZONIA LTDA; RENAVAM Nº 0078226437-9, JWT-5776, HONDA/CG 125 TITAN ES, SILVA E SANTIAGO LTDA ME; RENAVAM Nº 0078226074-8, JWT-5686, HONDA/CG 125 TITAN ES, SINVAL DE SOUZA SOARES; RENAVAM Nº 0076143248-5, JWT-4316, HONDA/CG 125 TITAN KS, LINDOMAR DA SILVA PEREIRA; RENAVAM Nº 0074794469-5, JWT-1826, HONDA/NX-4 FALCON, JOSE MARCOS MATOS DE LIMA; RENAVAM Nº 0076089000-5, JWS-9296, HONDA/CG 125 CARGO, JOSIANE DA SILVA CARVALHO; RENAVAM Nº 0076076028-4, JWS-8616, HONDA/CG 125 TITAN KS, EDNA DO NASCIMENTO GALVAO; RENAVAM Nº 0076055616-4, JWS-5806, GM/CELTA, ARLISSON DOS SANTOS DIAS; RENAVAM Nº 0076043498-0, JWS-4596, VW/GOL 16V PLUS, MADSON FERREIRA BATISTA; RENAVAM Nº 0075986835-2, JWR-9696, HONDA/C100 BIZ ES, SEVERINO ANTONIO DE LIMA; RENAVAM Nº 0075983193-9, JWR-8856, HONDA/CG 125 TITAN, ROMULO SILVA SALES; RENAVAM Nº 0070052796-6, JWQ-0696, GM/CORSA GL, JOSIAS NEGREIROS DA SILVA; RENAVAM Nº 0067783219-2, JWP-2186, FIAT/UNO MILLE SX, FABIO SIMOES DA SILVA; RENAVAM Nº 0067688854-2, JWO-5676, GM/CORSA GL 1.6, RAIMUNDO NONATO DE MORAES; RENAVAM Nº 0092410676-0, JHQ-3576, VW/MPOLO TORINO GVU, CONFIANCA P E L DE VEICULOS LTDA; RENAVAM Nº 0069990088-3, CMH-9426, VW/GOL MI, SIMARA AUZIER DA SILVA; RENAVAM Nº 0067991185-5, CHD-1526, FIAT/PALIO ED, CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA; RENAVAM Nº 0074007519-5, AMT-0006, GM/CORSA SUPER, ELIANE LEAL DE SOUZA; RENAVAM Nº 0117651418-8, PHS-8E97, SUNDOWN/FUTURE 125, IVONEY PICANCO DA SILVA; RENAVAM Nº 0112376172-5, PHN-0497, HONDA/CG 160 CARGO ESDI, ELZILADE AZEVEDO COSTA; RENAVAM Nº 0109302492-2, PHK-5797, HONDA/NXR 160 BROS, ELIAS BARBOSA DA ROCHA; RENAVAM Nº 0109193253-8, PHK-0507, SOUSA/AS 150 STREET, IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS; RENAVAM Nº 0106904197-9, PHH-7087, HONDA/CG 160 TITAN EX, WALLINGTON SOUSA FREITAS; RENAVAM Nº 0106869689-0, PHH-2897, HONDA/NXR160 BROS ESD, ELIEZIE FARIAS DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0106656482-2, PHG-8677, I/DAJIANG DJ110-7, MAYARA PEREIRA PANTOJA; RENAVAM Nº 0105736826-9, PHG-0107, I/DAJIANG DJ110-7, KENNEDY TAVARES DA COSTA; RENAVAM Nº 0105620873-0, PHF-7127, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, VALDEMAR MENDONCA AUZIER;RENAVAM Nº 0105696270-1, PHF-6857, SOUSA/AS 150 STREET, MARCELO DA SILVA SERDEIRA; RENAVAM Nº 0105627314-0, PHF-4477, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, MYRZE MONTEIRO IMAY; RENAVAM Nº 0105627372-8, PHF-3817, I/DAJIANG DJ110-7, LUCIANO GOMES DA SILVA; RENAVAM Nº 0105543422-1, PHE-3857, HONDA/BIZ 100 ES, WANDERLEIA FONSECA DA COSTA; RENAVAM Nº 0110008178-7, PHD-2437, SUNDOWN/FUTURE 125, MARLY DE ARAUJO SOUZA; RENAVAM Nº 0105457108-0, PHC-5217, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ELDER FERNANDES DA SILVA; RENAVAM Nº 0103006509-5, PHB-6777, HONDA/NXR150 BROS ESD, C R DE FIGUEIREDO ME; RENAVAM Nº 0103079151-9, PHB-1137, HONDA/NXR150 BROS ESD, JHONATA RAYMERSON M MEDIM; RENAVAM Nº 0128511274-9, PHA-7447, I/DAJIANG DJ110-7, GISELLE DA SILVA PEREIRA; RENAVAM Nº 0129514514-3, PHA-7367, FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, FRANCISCOB DOS SANTOS JUNIOR; RENAVAM Nº 0128505813-2, PHA-6337, JTA/SUZUKI GSR125 S, ARNALDO PIRES D ALMEIDA; RENAVAM Nº 0127515200-4, PHA-5677, HONDA/CG 125 FAN ESD, PALMIRA MARQUES MIRANDA; RENAVAM Nº 0127513614-9, PHA-4587, I/DAJIANG DJ150-5, JACKSON CUNHA DA SILVA; RENAVAM Nº 0128503866-2, PHA-2257, YAMAHA/YS150 FAZER ED, MARCOS DE AZEVEDO ROCHA; RENAVAM Nº 0102474760-0, OXM-7407, I/DAJIANG DJ110-7, DANIELE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0102405323-4, OXM-0687, HONDA/CG 150 TITAN EX, DAVI DA SILVA ROCHA; RENAVAM Nº 0102402208-8, OXM-0607, HONDA/CG 150 TITAN ESD, EDIMAR OLIVEIRA MARIANO; RENAVAM Nº 0049374603-0, OAO-9367, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES RIBEIRO; RENAVAM Nº 0049201492-2, OAN-3647, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, ELIOMAR AMORIM DE NAZARETH; RENAVAM Nº 0049226810-0, OAN-3177, HONDA/POP100, JOSE JANILSON SANTOS DA SILVA;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RENAVAM Nº 0049218346-5, OAN-0367,YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, IVANILSON QUEIROZ DA SILVA; RENAVAM Nº 0049087190-9, OAM-9437, FLASH/MV TEEN 50, FRANCISCO XAVIER FERREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0049096889-9, OAM-4457, HONDA/NXR150 BROS ESD,- CLEVERSON DE LIMA SOUSA; RENAVAM Nº 0049152531-1, OAM-4157, I/DAJIANG DJ150-5, JOSE YULLY LEAL DE SOUZA; RENAVAM Nº 0049154872-9, OAM-4147, I/DAJIANG DJ150-5, ARINETE BAKER DA SILVA; RENAVAM Nº 0049086562-3, OAL-7127, FLASH/MV CITY 150, FRANCISCA F M DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0047777950-6, OAK-1467, I/ CHERY QQ3 1.1, LETICIA SOARES VERAS; RENAVAM Nº 0047776447-9, OAK-0337, DAFRA/RIVA 150, FLAVIO HUMBERTO CUNHA; RENAVAM Nº 0047771930-9, OAJ-9537, SUNDOWN/MAX 125 SED, SIDENEY CESA OLIVEIRA RAMOS; RENAVAM Nº 0047750684-4, OAJ-6787, FLASH/MV CITY 150, WILLIANE DE SOUZA COSTA; RENAVAM Nº 0047629627-7, OAI-7947, I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB, ADILAMAR ZANY DA SILVA NUNES; RENAVAM Nº 0047503682-4, OAH-6927, HONDA/CG 150 FAN ESI, ANTONIO CARLOS P DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0047532869-8, OAH-6747, HONDA/CG125 FAN KS, MICHELLE OLIVEIRA REIGO; RENAVAM Nº 0047539835-1, OAH-6657, I/DAJIANG DJ125-5, MARCOS PAULO LEITE AMARAL; RENAVAM Nº 0047399572-7, OAH-4007, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, SOLANGE LIMA DA SILVA;RENAVAM Nº 0047496974-6, OAH-1947, I/DAJIANG DJ150-5, ALESSANDRO DA COSTA BORGES; RENAVAM Nº 0047455199-7, OAG-8327, TRAXX/JL50 Q2, MOSANIEL SANCHES DIAS; RENAVAM Nº 0047316467-1, OAG-3457, HONDA/CB 300R, DIEGO BRAGA DA FONSECA; RENAVAM Nº 0033811530-7, OAF-6477, HONDA/CG 150 TITAN EX, ANDRE DOS SANTOS FELIX; RENAVAM Nº 0033831532-2, OAE-6397, YAMAHA/ FACTOR YBR125 E, MAGNO DOS SANTOS FERREIRA; RENAVAM Nº 0033681804-1, OAD-7307, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, RONILDO VASCONCELOS FONSECA; RENAVAM Nº 0033696271-1, OAD-6787, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, JESSIVAN OLIVEIRA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0033628544-2, OAC-1597, I/DAJIANG DJ125-5, ALTAMIR RIBEIRO TEIXEIRA; RENAVAM Nº 0033607515-4, OAB-9547, GARINNI/ GR150 ST, ASSOC SAMAUMA M T S D E F ASSOC; RENAVAM Nº 0033552718-3, OAB-4367, KASINSKI/COMET 150 70, EVERALDO CARDOSO; RENAVAM Nº 0033373692-3, OAB-3947, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, ROSIMERE FARIAS DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0033522922-0, OAB-3827, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, ERIVALDO LOPES FERREIRA; RENAVAM Nº 0033544038-0, OAB-3417, HONDA/CG 150 FAN ESI, JAIR MONTEIRO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0033542974-2, OAB-2897, HONDA/ CG 125 FAN ES, GLEIZIANE CARVALHO DA SILVA; RENAVAM Nº 0033538358-0, OAB-2257, I/DAJIANG DJ150-5, CLELTON SILVA DE HOLANDA; RENAVAM Nº 0033520303-5, OAB-1317, HONDA/CG 125 FAN ES, MARISANGELA CORREA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0033520668-9, OAB-0647, HONDA/CG 125 FAN ES, NELIUCE SALES DE MENEZES; RENAVAM Nº 0033473006-6, OAA-5197, HONDA/CG 150 FAN ESI, MARCOS MEDEIROS DIAS; RENAVAM Nº 0025411855-0, NPA-3947, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, JAMISON XAVIER MARQUES; RENAVAM Nº 0025359530-4, NOZ-7217, HONDA/BIZ 125 ES, DALUZ LOPES DIONISIO; RENAVAM Nº 0025280361-2, NOZ-3577, HONDA/NXR150BROS MIX ESD, CLAUDIO DE ALMEIDA CABRAL; RENAVAM Nº 0025240737-7, NOY-2207, YAMAHA/T115 CRYPTON K, DILCELIA REIS MANSO; RENAVAM Nº 0022644410-4, NOW-7977, HONDA/CG 125 FAN KS, MAGNO ANDERSON CALDEIRA ALMEIDA; RENAVAM Nº 0020875762-7, NOW-5377, KASINSKI/WIN 110 60, JOAO DA SILVA VIANA; RENAVAM Nº 0022593316-0, NOW-1687, HONDA/CG 125 FAN KS, KARINA SA DA SILVA; RENAVAM Nº 0022449971-8, NOU-0947, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, ROSILDA DA SILVA MELO; RENAVAM Nº 0022423898-1, NOT-7437, GARINNI/GR125 S, COOP DE T A DOSMOTOTAXISTAS; RENAVAM Nº 0022383151-4, NOT-3077, HONDA/CG 125 FAN KS, EDUARDO TAVARES DA SILVA; RENAVAM Nº 0022382081-4, NOT-2457, HONDA/CG 125 FAN KS, HELDER MENDES RIBEIRO; RENAVAM Nº 0022365902-9,NOT-0567, HONDA/CG 125 FAN KS, JHONNES SILVA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0022222546-7, NOS-4367, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0022215846-8, NOS-4147, HONDA/ CB 300R, SAMUEL DA SILVA ROCHA; RENAVAM Nº 0021918674-0, NOS-2557, HONDA/CG 125 FAN KS, WERICK SIRLEY LEAL LOPES; RENAVAM Nº 0015654720-1, NOR-7157, HONDA/CG 125 FAN KS, CRISTINA BASTOS DAMASCENO; RENAVAM Nº 0015599305-4, NOR-3997, HONDA/CG 125 FAN ES, DENISON SOUZA ARCANJO; RENAVAM Nº 0015505051-6, NOQ-9267, HONDA/CG 125 FAN ES, ADO MARQUES CRISTO; RENAVAM Nº 0015491415-0, NOQ-6327, HONDA/ CIVIC LXS FLEX, GIZAEL GOMES DA SILVA-ME; RENAVAM Nº 0015419631-2, NOP-6397, YAMAHA/XTZ 125XE, DIEGONEY AUGUSTO T PESQUEIRA; RENAVAM Nº 0015405398-8, NOP-5217, HONDA/CG 125 FAN ES, FRANCISCO JARLES DAS F HENRIQUE; RENAVAM Nº 0015380119-0, NOP-5037, HONDA/CG 125 FAN ES, CARLOS HENRIQUE FARIAS LEMOS; RENAVAM Nº 0015402753-7, NOP-4667, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA; RENAVAM Nº 0015301230-7, NOO-7847, PEUGEOT/207HB XR, JARDEL BARROSO DA SILVA; RENAVAM Nº 0015300015-5, NOO-7407, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, IANE TEIXEIRA PESSOA; RENAVAM Nº 0097650561-4, NOM-1377, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA; RENAVAM Nº 0097579421-3, NOL-8747, HONDA/CG 125 FAN, BRADESCO LEASING S/A ARR.MERC; RENAVAM Nº 0097594231-0, NOL-4307, YAMAHA/NEO AT115, VANESSA DE PAULA DA S PINHEIRO; RENAVAM Nº 0097515178-9, NOK-7997, HONDA/CG 125 FAN, JANES FRANES DE MATOS; RENAVAM Nº 0097514561-4, NOK-7677, HONDA/ CG 150 SPORT, JOSE MARCOS FLORENCIO DA SILVA; RENAVAM Nº 0097384603-8, NOJ-9857, PEUGEOT/206 14 SENSAT FX, RICARDO CELSO WIDER; RENAVAM Nº 0097384281-4, NOJ-3957, HONDA/POP100, SANDRO COELHO RIBEIRO; RENAVAM Nº 0097384437-0, NOJ-3717, HONDA/CG 150 SPORT, GLAUCIA TAINARA DE S SANTOS; RENAVAM Nº 0097366951-9, NOJ-2167, YAMAHA/XTZ 125E, CLEITON DE SOUZA GANDRA; RENAVAM Nº 0097317602-4, NOI-7427, HONDA/CG 150 TITAN ESD, YNAMARA MARTINS DO REGO; RENAVAM Nº 0097265671-5, NOI-4677, YAMAHA/YBR 125K, FABIO ROBERTO DO CARMO; RENAVAM Nº 0097278466-7, NOI-2937, HONDA/CG 125 FAN, RAIMUNDO KENNEDY FERREIRA MARQUES; RENAVAM Nº 0096779824-8, NOI-2827, HONDA/ CG 125 FAN, ANDRE ATAIDE DE ASSIS; RENAVAM Nº 0097265918-8, NOI-2057, YAMAHA/NEO AT115, SUAMI SERRAO AMANCIO; RENAVAM Nº 0076745205-4, NAL-0587, VW/GOL SPECIAL, PRICILA DE SOUZA SALAZAR; RENAVAM Nº 0070534288-3, LCK-6337, VW/GOL 16V, DANIELA FROTA FIGUEIREDO; RENAVAM Nº 0062178189-4, KFJ-5417, GM/CORSA WIND, ODILON MONTEIRO DA SILVA FILHO; RENAVAM Nº 0089930798-1, JXY-8667, HONDA/CG 125 FAN, DAVID SOUZA DE LIMA; RENAVAM Nº 0089602178-5, JXX-8527, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, JOAO BATISTA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0089768962-3, JXW-5907, VW/GOL 1.0, ELIVALDO DA SILVA; RENAVAM Nº 0089699957-2, JXV-9767, HONDA/CG 125 FAN, MARILEIDE SALES BARROSO; RENAVAM Nº 0089671678-3, JXV-6367, PEUGEOT/206 14 SENSAT FX, REGINEI MEDEIROS DE SIQUEIRA; RENAVAM Nº 0089647187-0, JXV-4447, HONDA/BIZ 125 KS, ALIPIO BARBOSA DE CARVALHO NETO; RENAVAM Nº 0089620530-4, JXV-1087, HONDA/NXR150 BROS ESD, MARCIEL MOREIRA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0089400670-3, JXU-5697, M.BENZ/715C, STA NORTE TRANSP E NAVEG LTDA ME; RENAVAM Nº 0089550718-8, JXU-2307, HONDA/CG 125 TITAN KS, SANTANA BARBOSA DA SILVA; RENAVAM Nº 0089508643-3, JXT-7187, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ROBERTO ROSASDE SOUZA; RENAVAM Nº 0089305614-6, JXR-1737, HONDA/CG 125 FAN, CLENILSON ASSUNCAO DINIZ; RENAVAM Nº0089276945-9, JXR-0747, HONDA/CG 150 SPORT, ENOCH BICHARRA SILVA; RENAVAM Nº 0089225173-5, JXQ-2697, HONDA/CG 125 FAN, KERGINALDO LUCAS DA SILVA; RENAVAM Nº 0089121870-0, JXO-9547, YAMAHA/YBR 125E, TAINE ANGELA DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0089097751-8, JXO-6947, HONDA/CG 150 SPORT, FRANCISCO DAS CHAGASSEREJO; RENAVAM Nº 0088993855-5, JXN-2847, VW/GOL 1.0, HERNANE VAZ DE ABREU; RENAVAM Nº 0088893978-7, JXM-3247, HONDA/BIZ 125 MAIS, JANY RUIZ MEDINA; RENAVAM Nº 0087236265-5, JXK-1047, HONDA/CG 150 TITAN ESD, SAMUEL BATISTA LOBATO; RENAVAM Nº 0087160979-7, JXI-8667, HONDA/CG 150 SPORT, JUCELIO MAIADA SILVA; RENAVAM Nº 0087148836-1, JXI-7817, VW/FOX 1.0, WELLINGTON OLIVEIRA DOS REIS; RENAVAM Nº 0087116461-2, JXI-2617, I/HYUNDAI H1STAREX SVX, S RIBEIRO DE SOUZA-ME; RENAVAM Nº 0087088700-9, JXH-8827, JTA/SUZUKI EN125 YES CAR, DIEGO DA COSTA; RENAVAM Nº 0087038235-7, JXH-5017, HONDA/CG 125 FAN, RAIMUNDO NONATO R SORIANO FILHO; RENAVAM Nº 0087039888-1, JXH-4247, HONDA/CG 125 FAN, JAIRO NASCIMENTO DE FREITAS; RENAVAM Nº 0087038190-3, JXH-4007, HONDA/CG 150 TITAN KS, LUCIANO GOMES DA SILVA; RENAVAM Nº 0087003427-8, JXH-0037, HONDA/CG 125 FAN JOB KS, RAIMUNDO CORDEIRO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0086991220-8, JXG-7907, SUNDOWN/WEB 100, TEODOMIRO LAURINDO A NETO; RENAVAM Nº 0085992572-2, JXG-4327, HONDA/CG 150 TITAN ES, GLEDSON CRYSTOVAO DE O DA SILVA; RENAVAM Nº 0085969532-8, JXG-1747, HONDA/CG 150 TITAN KS, ADENILSON AZEVEDO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0085968173-4, JXG-1057, FORD/FIESTA SEDAN, FRANCISCO ALVES DE CASTRO; RENAVAM Nº 0085886518-1, JXE-9257, HONDA/CG 150 TITAN ESD, RAIMUNDO NONATO PEREIRA FARIAS; RENAVAM Nº 0085862120-7, JXE-7F47, HONDA/CG 125 FAN, CLEMA BERNALDINO DA COSTA SANTOS; RENAVAM Nº 0072009261-2, JXD-4867, HONDA/CG 125 TITAN, SERGIO RODRIGUES DA SILVA; RENAVAM Nº 0085839153-8, JXB-9847, HONDA/CG 150 TITAN ESD, RENAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0085808037-0,JXB-6727, HONDA/CG 150 TITAN KS, MILTON MOURA DE SOUSA; RENAVAM Nº 0083188527-0, JWZ-1007, HONDA/CBX 250 TWISTER, NELMAR RIBEIRO MARQUES; RENAVAM Nº 0080761702-4, JWX-0847, HONDA/CG 125 CARGO, AURINOPEREIRA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0080694748-9, JWW-4307, HONDA/CG 125 TITAN ES, ANDRE ARAUJO PACHECO;RENAVAM Nº 0077013017-8, JWW-2037, HONDA/C100 BIZ, ANA REGINA FRANCA CHAVES; RENAVAM Nº 0078477468-4, JWV-1897, HONDA/C100 BIZ ES, SERGIO RICARDO COSTA FERREIRA; RENAVAM Nº 0076233414-2, JWT-2217, HONDA/CG 125 TITAN KS, MONICA BENACON DA CUNHA; RENAVAM Nº 0072047725-5, JWR-1307, GM/ASTRA GL, LUCIANA SOUZA DE C MAQUINE; RENAVAM Nº 0072003698-4, JWQ-9747, VW/GOL 16V, ADEMAR

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ROSALINO DE P DA SILVA; RENAVAM Nº 0065735486-4, JWO-2217, FIAT/UNO MILLE IE, MANOEL CHAVES FAUSTINO MELO; RENAVAM Nº 0065694291-6, JWN-9347, FORD/FIESTA, MACINALDO NEVES FERREIRA; RENAVAM Nº 0063858298-9, JWL-4057, VW/GOL CLI, ANDREA BORGES RODRIGUES; RENAVAM Nº 0063797412-3, JWK-7307, VW/GOL CLI 1.8, WALLACE FREITAS MATEUS; RENAVAM Nº 0058932230-3, JWH-0037, HONDA/CG150 FAN ESDI, ROBINSON RICARDO QUINTERO CUELLAR; RENAVAM Nº 0062148086-0, JWG-7107, GM/CORSA WIND, EDIVALDO XAVIER DE MELO; RENAVAM Nº 0121681843-3, QZP-1E78, HONDA/POP 110I, ARNOLD ASSUNCAO DE S RIBEIRO; RENAVAM Nº 0117523256-1, PHZ-9A08, HONDA/CG 160 FAN, ARISNEIDE DOS S DE CASTRO. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, Manaus, 24 de setembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 22085

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 54/2019, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC PMAM, doravante dominado SEGUNDO PARTÍCIPE;OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua cooperação técnica referente à guarda e uso exclusivo de equipamentos e sistemas visando à implementação do processo eletrônico de monitoramento dos exames práticos de direção veicular no Estado do Amazonas e, em segundo momento, para atender às aulas práticas promovidas pelos Centros de Formação de Condutores do Amazonas - CFCs, nos termos das Resoluções CONTRAN nºs. 168/2004, 358/2010, 493/2014, Portaria DENATRAN 238/2014, das normas do Código Brasileiro de Trânsito e demais regulamentações de regência; VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará enquanto vigente o termo de credenciamento do SEGUNDO PARTICIPE junto ao PRIMEIRO PARTÍCIPE, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento; DOS RECURSOS FINANCEIROS: O termo de cooperação não implicará na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento do seu objeto. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento especifico de convênio; DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019. Manaus, 22 de setembro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 21966

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 740/2020 de 15.09.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: o servidor **RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO**, para se deslocar ao **município de COARI-AM**, para realizar vistoria de alvará de funcionamento dos CFC´s Coari e Dinâmica, no **PERÍODO de 06/10/2020 a 07/10/2020.**

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 21986

RESENHA DA PORTARIA Nº 792/2020/DAF/DETRAN/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o artigo 25,caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição;CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 24/08/2020;CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando o BANCO BRADESCO S/A, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo sob o nº de protocolo 065.16614.2020 - DETRAN/AM (013.0008101.2020- CSC);RESOLVE:I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, por intermédio de suas agências, da arrecadação de tributos e demais receitas públicas provenientes de serviços do sistema de trânsito, por meio de guia de pagamento emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, em padrão FEBRABAN.II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do BANCO BRADESCO S/A, pelo valor mensal estimado de R$ 112.266,00 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais), no valor global estimado de R$ 1.347.192,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais).À consideração do Diretor-Presidente do DETRAN/AM para ratificação.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, em Manaus, 23de setembro de 2020. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23de setembro de 2020.

EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Administrativa Financeira do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 22100

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 093/2020-GAB/PRES-JUCEA - A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e. **CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 72 de 19 de dezembro de 2019 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 119/2020 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial; **CONSIDERANDO** o Processo nº 571/2020 devidamente instruído com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 15/09/2020; **CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.12.1.729-9 em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas; e **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. **RESOLVE: MATRICULAR** sob o n.º 24, o Sr. **ADOLPHO MAURO MAUÉS NAZARETH**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 417.061.102-00 e portador do RG nº 9823980 SESEP/AM , residente e domiciliado no Parque Aruanã nº 8, Quadra 03 Via Art Sul B, Compensa, CEP nº 69036-500, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA**, em Manaus, 22 de setembro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 22045

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ÓRGÃO: IDAM DATA: 14.09.2020
ERRATA:
Na PORTARIA N° 229/20-GDAF/IDAM, publicada no D.O.E., ed. de 10/09/2020 - Poder Executivo - Seção II - Pág. 20;
ONDE SE LÊ: **VALOR: R$ 8.000,00** (oito mil reais); **ND:** 339030 - **Material de Consumo**
LEIA-SE: **VALOR: R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais); **ND: 339030 - Material de Consumo**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 22016

ORGAO: IDAM DATA: 23.09.2020
O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 42.655/20.
Inciso: II
Portaria Nº 302/2020-GDAF/IDAM
Nome: Josafá Novais Macedo
Função: Gerente; **Matrícula: nº 214.869-2B**
Valor: R$ R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339030 - Material de Consumo**, Município: Vila Extrema

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Portaria Nº 303/2020-GDAF/IDAM
Nome: Moises de Souza Bruno
Função: Gerente; **Matrícula: nº 248.065-4 A**
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Município: Anori
Portaria Nº 304/2020-GDAF/IDAM
Nome: Moises de Souza Bruno
Função: Gerente; **Matrícula: nº 248.065-4 A**
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) **ND: 339030 - Material de Consumo,** Município: Anori
Portaria Nº 305/2020-GDAF/IDAM
Nome: James Pinheiro de França
Função: Gerente; **Matrícula: nº 240.983-6 B**
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) **ND: 339030 - Material de Consumo**, Município: Envira
Portaria Nº 306/2020-GDAF/IDAM
Nome: Maria das Graças Barbosa da Silva
Função: Técnico de Nível Superior III; **Matrícula: nº 052.140-0 D**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Manaus (IDAM Central)
Portaria Nº 307/2020-GDAF/IDAM
Nome: Maria das Graças Barbosa da Silva
Função: Técnico de Nível Superior III; **Matrícula: nº 052.140-0 D**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Município: Manaus (IDAM Central)

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)
PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 21969

ORGÃO: IDAM DATA: 14.09.2020
O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 42.655/20.
Inciso: I e II
Portaria Nº 245/2020-GDAF/IDAM
Nome: Franciomar da Rocha Costa
Função: Operador Gráfico; **Matrícula: Nº 156.093-O E**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Manaus (IDAM Central)
Portaria Nº 246/2020-GDAF/IDAM
Nome: Franciomar da Rocha Costa
Função: Operador Gráfico; **Matrícula: Nº 156.093-O E**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Município: Manaus (IDAM Central)
Inciso: II
Portaria Nº 242/2020-GDAF/IDAM
Nome: Valderline de Souza Tome
Função: Gerente; **Matrícula: nº 248.060-3 A**
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339030-Material de Consumo,** Município: Codajás
Portaria Nº 243/2020-GDAF/IDAM
Nome: Valderline de Souza Tome
Função: Gerente; **Matrícula: nº 248.060-3 A**
Valor: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais) **ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,** Município: Codajás
Portaria Nº 244/2020-GDAF/IDAM
Nome: Jaderson Holanda Almeida Weiller
Função: Gerente; **Matrícula: Nº 223.741-5 B**
Valor: R$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) **ND: 339030-Material de Consumo,** Município: Itacoatiara
Portaria Nº 247/2020-GDAF/IDAM
Nome: Jaime Gatenha Ferreira Filho
Função: Gerente; **Matrícula: Nº 115.921-6 D**
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) **ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Município: Vila Rica de Caviana
Portaria Nº 248/2020-GDAF/IDAM
Nome: Jaime Gatenha Ferreira Filho
Função: Gerente; **Matrícula: Nº 115.921-6 D**
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Vila Rica de Caviana
APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)
PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 21999

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON CONVOCAÇÃO DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CERCON/2020. O presidente do CERCON convoca os senhores conselheiros para a reunião ordinária no dia 30 de setembro de 2020, quarta-feira, as 10h, na sala de reunião da Agência Reguladora - ARSAM, situada na Av. Álvaro Maia, 2357 - Adrianópolis, Ed. Comercial Corporate Trade Center, 11º andar, sala 1101. Manaus, 24 de setembro de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 22021

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS- ADAF/AM
Espécie: Errata que se faz a Portaria nº 283/2017/ADAF/AM, publicado no DOE nº 33604 em 14/09/2017, pag. 22 Publicações Diversas
Onde se lê: Mailton da Silva Gualberto matrícula 220.772-9B Período 01 a 30/06/2017 ano 2016;
Leia-se: Mailton da Silva Gualberto matrícula 220.772-9B Período 01 a 30/06/2017 ano 2017;
Onde se lê: Valdinéia Prado Batista matrícula 220.387-1B Período 01 a 30/06/2017 ano 2016;
Leia-se: Valdinéia Prado Batista matrícula 220.387-1B Período 01 a 30/06/2017 ano 2017;
Espécie: Errata que se faz a Portaria nº 02/2017/ADAF/AM, publicado no DOE nº 33465 em 14/02/2017, pag. 14 Publicações Diversas
Onde se lê: Bruno Silva e Silva matrícula 220.7375-8B Período 01 a 30/09/2016 ano 2015;
Leia-se: Bruno Silva e Silva matrícula 220.7375-8B Período 01 a 30/09/2016 ano 2016;
Espécie: Errata que se faz a Portaria nº 186/2020/ADAF/AM, publicado no DOE nº 34327 em 04.09.2020, pag. 14 Poder Executivo
Onde se lê: Edvan Lima Ribeiro matrícula 223.655-9B Quinquênio 29.01.2013 a 28/01/2018, período 01/09/2020 a 29/11/2021;
Leia-se: Edivan Lima Ribeiro matrícula 223.655-9B Quinquênio 29.01.2013 a 28/01/2018, período 01/10/2020 a 29/12/2020;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 22020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 222/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **OLAVO BARROS DE FREITAS**, MATRICULA 256.715-6A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00.
Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 22022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 211/2020-ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008,

que dispões sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão:
RESOLVE:
Art. 1º. ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus,14 de setembro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Anexo Único

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
Carlos Jorge Ribeiro	Assessor I AD-1	15	01/09/2020
Vivian Saraiva Barroso	Gerente AD-2	14	
Alda Lucia de Moura Loureiro	Coordenador Local II AD-3	13	
Yan de Souza Borges			
Rhuan Sebastian Araújo Leal			
Mylena Damasceno Vasconcelos			
Dielia Maria Picanço Pessoa			

Protocolo 22023

PORTARIA Nº 212/2020- ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para instauração do processo administrativo disciplinar - PAD, referente a utilização do veículo institucional pelo servidor lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV do município Humaitá/AM;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir comissão para instauração do processo administrativo disciplinar - PAD, referente a utilização do veículo institucional pelo servidor lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV do município Humaitá/AM;
Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
1. Sandoval Salerno Pinheiro;
2. Luiz Antônio da Silva;
3. Severino Azevedo Neves Filho;
Art. 3º. O servidor Sandoval Salerno Pinheiro será o presidente da referida comissão;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 22036

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA N.º 155/2020 - FCECON
O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, devidamente nomeado conforme ato público no Diário Oficial do Estado nº 33.917 em 09 de janeiro de 2019, no uso e exercício de suas atribuições, conferidas mediante Regimento Interno da FCECON (art. 35, IV), com fundamento na Lei-Delegada nº 108 de 2007. Considerando a vigência da NR nº 05, que cobra a constituição e manutenção da CIPA de empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados, em vistas de prevenir de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador; Considerando a exigência mantida pelas entidades de fiscalização, bem como a obediência as normas do trabalho aplicáveis a esta entidade pública; Resolve: Art. **1º** Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos membros integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, devendo proclamar, ao final dos trabalhos, o resultado. **Art. 2º** Ficam nomeados, os seguintes servidores efetivos do quadro de servidores ativos da FCECON, para compor a Comissão Eleitoral:

Nome	Matrícula	Lotação
Aduana Martins Amaral	222.936-6C	Recursos Humanos
Filipe Diego Rodrigues dos Santos	199.360-7C	Manutenção
Rozângela Rodrigues da Costa	114.874-5B	Contas Hospitalares
Vitor Berenguer Barbosa Junior	245.841-1A	Assessoria Jurídica

Cientifique-se, Cumpra-se Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 21 de setembro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 22111

PORTARIA Nº154/2020-FCECON.
O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, no uso das suas atribuições legais, Considerando o que estabelece o Inciso II do Art. 73, da Lei nº8.666/93, quanto á obrigatoriedade de Comissão para recebimento de Materiais, Equipamentos adquiridos e Prestação de Serviços; Resolve: I - Revogar a Portaria n.º 116/2020-FCECON publicada no Diário Oficial n.º 34.283 no dia 06 de julho de 2020; II - Recompor a partir desta data, a nova Comissão com os Membros abaixo designados, para efetuar o recebimento dos Materiais, Equipamentos Adquiridos nesta FCecon;
Ana Carolina Lomas Marques Pinheiro
Barbara Fonseca Abrahim
Carlos Victor da Cunha Urtiga
Carla Natércia Cabral de Oliveira
Filipe Diego Rodrigues dos Santos
Graça Maria Gondim de Albuquerque
Janaina dos Santos Dias
Kacio Felipe Silva Souza
Leandro Baldino
Luiz Cosme Vinhote Araújo
Shirley Fragoso Monteiro
III - Determinar que o recebimento dos Materiais e Equipamentos seja feito no mínimo por três componentes da Comissão e pelo responsável do setor requisitante. Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 21 de setembro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 22113

PORTARIA N.º153/2020-FCECON, O DIRETOR PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS RESOLVE: I AUTORIZAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL, COM BASE NO ART. 78 DA LEI Nº 1.762 DE 14/11/86, DOS SERVIDORES DESTA FUNDAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO 2020.

Nome	Matricula	Quin.	Período
Arlete M de Moura	003.978-0A	2012/2017	06/01 a 04/04/20-90D
Lucia de F Alves do Nascimento	106.699-4D	2012/2017	02/01 a 31/03/20-90D
Raimunda Gomes Lesche	002.680-8A	2012/2017	13/01 a 11/04/20-90D

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 23 de setembro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 22126

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 60/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Fornecimento de Iogurte nº 23/2020 - HEMOAM; **ASSINAT.**: 11/9/2020. **PARTES: HEMOAM** e **R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP**; **OBJETO**: Fornecimento de Iogurte Líquido; s/ Glúten; c/ Polpa de Fruta; Sabores Variados; Garrafa de 150 a 200g; Qtde: 27.000 unds, p/ atender as necessidades da Triagem e Coleta p/ hidratação dos Doadores de Sangue do HEMOAM; **PE Nº 947/2019-CSC (Ata de Reg. de Preços nº 279/2019-3 E-Compras/AM)**, c/ base no **Artigo 2, § 1º, Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 28/11/2019, Public. Diversas, pág. 20; **VALOR GLOBAL:** R$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); **VIGÊNCIA:** 11/9/2020 a 10/1/2021; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3305.2084.0011;** Nat. Desp.: **33903007;** Fonte: **231,** em **11/9/2020**, a **NE Nº 974/2020**, no valor de **R$ 7.938,00** (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais); e em **11/9/2020**, a **NE Nº 975/2020**, no valor de **R$ 15.876,00** (Quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 1284/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 24/9/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22121

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 61/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Fornecimento de Medicamento nº 24/2020 - HEMOAM; ASSINAT.: 17/9/2020. **PARTES: HEMOAM e PROFARMA SPECIALTY S/A; OBJETO:** Fornecimento do Medicamento Quimioterápico Brentuximabe Vedotina, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado p/ Solução Injetável; Frasco Ampola c/ 50mg; Qtde: 36 unds, p/ atender aos pacientes do HEMOAM; **PE Nº 1112/2019-CGL (Ata de Reg. de Preços nº 16/2020-2 E-Compras/AM)**, c/ base no **Artigo 2, § 1º da Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 13/1/2020, Poder Executivo, pág. 4; **VALOR GLOBAL:** R$ 491.829,12 (Quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais, doze centavos); **VIGÊNCIA:** 17/9/2020 a 16/2/2021; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701;** Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001;** Nat. Desp.: **33903009;** Fonte: **100**, em **17/9/2020**, a **NE Nº 996/2020**, no valor de **R$ 109.295,36** (Cento e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais, trinta e seis centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 978/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 24/9/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22122

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 62/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Reagentes e Insumos nº 25/2020 - HEMOAM; ASSINAT.: 17/9/2020. **PARTES: HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA; OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Insumos de Média e Alta Complexidade (Teste do Pezinho), conf. Anexo I, p/ atender um volume de amostras coletadas p/ o Laboratório de Referência em Triagem Neonatal do HEMOAM e SUSAM; **PE Nº 343/2020-CSC**, c/ base no **Art. 2, § 1º, da Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 17/8/2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 8; **VALOR GLOBAL: R$ 457.528,26** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais, vinte e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 17/9/2020 a 16/12/2020; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3305.2687.0011**; Nat. Desp.: **33903011**; Fonte: **231**, em 9/9/2020, a **NE Nº 969/2020**, no valor de **R$ 228.764,13** (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais, treze centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 652/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 24/9/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22124

FUNDAÇÃO HEMOAM
ERRATA DO EXTRATO Nº 54/2020

Publicado no **DOE nº 34.333** que circulou dia **15/9/2020**; **Onde se lê**:... em **2/9/2020**, a **NE Nº 951/2020**... **Leia-se**:... em **10/9/2020**, a **NE Nº 973/2020**. Manaus, 23/9/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22125

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 63/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos p/ Uso Laboratorial c/ Fornecimento de Reagentes nº 26/2020 - HEMOAM; **ASSINAT.: 17/9/2020. PARTES: HEMOAM e DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO:** Fornecimento de Kits, Reagentes e outros Insumos visando a Triagem Sorológica das Doenças Transmissíveis pelo Sangue (Anexo I); a Locação dos Equipamentos Hospitalares p/ Uso do Laboratório de Sorologia (Anexo II); a disponibilização de Serviços Vinculados, s/ Ônus p/ a Contratante/ Locatária, ref. a Treinamentos Técnicos, Interfaceamento dos Sistemas, Suporte e Assessoria Técnico-Científica; e a Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos p/ atender as necessidades da Sorologia do HEMOAM; **PE Nº 134/2020-CSC**, c/ base no **Artigo 2, § 1º, da Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 3/7/2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 5; **VALOR GLOBAL: R$ 5.672.070,00** (Cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setenta reais); **VIGÊNCIA:** 17/9/2020 a 16/9/2021; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **33903912**; Fonte: **222**, em 2/9/2020, a NE **Nº 954/2020**, no valor de **R$ 470.235,00** (Quatrocentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 373/2019-HEMOAM. **RESP. EXTRATO**: Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 24/9/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22129

PORTARIA Nº 121/2020/GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo nº 509/2020-HEMOAM. **RESOLVE: CONCEDER** a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 03 (três) meses de Licença Especial, com base no Artigo 78 da Lei nº 1.762 de 14/11/86:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERIODO
Elisa Lopes Maia	Assistente Técnico	118.080-0 D	2004-2009	01/05/2020 a 29/07/2020

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22110

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2020/GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário da servidora que exercia o cargo de Gerente, **VIVIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº 200.149-7 A, por 90 (noventa) dias, no período de 27/07/2020 a 24/10/2020 que se encontra de Licença Médica; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: DESIGNAR**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TATIANE AMABILE DE LIMA**, matrícula funcional Nº 244.151-9 A, Farmacêutica-Bioquímica, para exercer em substituição, por 58 (cinquenta e oito) dias, no período de 28/08/2020 a 24/10/2020 o cargo de Gerente, durante o afastamento legal do Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22112

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 122/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 190/2020 - ASJUR/HEMOAM c/c nº 593/2020 - DJUR/CSC; CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 1441/2020 - HEMOAM (PA Nº 01.01.013102.00008057.2020 - CSC); RESOLVE: I- TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, c/ base no **Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, p/ contratação emergencial de empresa especializada em gestão de logística p/ atender os laboratórios de baixa, média e alta complexidade, c/ fornecimento de equipamentos, insumos, software e mão de obra, p/ atender as necessidades do HEMOAM; **II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO**, sit. à Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 472 - Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.050-055, inscrita no CNPJ sob o nº 02.827.461/0001-68, no **Valor Global** de **R$ 778.950,00** (Setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 24/9/2020.

IDENIR DE ARAUJO RODRIGUES
Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

RATIFICO, O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 24/9/2020

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 22116

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 82/2018. Processo: 01.01.016301.00001255.2018. Data da assinatura: 11/05/2020. Partes: ELIZABETH GUSMÃO AFFONSO de CPF n.º 179.760.732-49, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 82/2018, no período de 12/05/2020 a 12/05/2021. Manaus, 16 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22081

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 268/2018. Processo: 01.01.016301.00001517.2018. Data da assinatura: 04/09/2020. Partes: MARIA DAS GRAÇAS COSTA ALECRIM de CPF n.º 040.914.852-00, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR VIEIRA DOURADO - FMT - HVD de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 268/2018, no período de 08/09/2020 a 08/03/2021. Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22083

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 140/2020. Processo: 01.01.016301.00000489.2020. Data de Assinatura: 08/09/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e CRISTIANE BARRONCAS MACIEL COSTA NOVO de CPF n.º 620.857.432-34. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar financeiramente a realização de eventos regionais, nacionais e internacionais sediados no Estado do Amazonas, relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 007/2019, Resolução n.º 009/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00852. Emissão: 02/09/2020. Valor: R$ 39.083,45 (trinta e nove mil e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: O prazo máximo de execução do projeto é de 10 (dez) dias úteis após o período do evento apoiado, com vigência a partir da assinatura do presente Termo de Outorga. Manaus, 08 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22084

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 84/2018. Processo: 01.01.016301.00001258.2018. Data da assinatura: 02/09/2020. Partes: GUSTAVO YOMAR HATTORI de CPF n.º 266.513.348-24, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Fundação Universidade do Amazonas - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 84/2018, no período de 07/09/2020 a 07/03/2021. Manaus, 02 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22087

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 178/2018. Processo: 01.01.016301.00001347.2018. Data da assinatura: 04/09/2020. Partes: HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS de CPF n.º 438.968.632.15, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 178/2018, no período de 08/09/2020 a 08/03/2021. Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22090

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 299/2015. Processo: 062.00849.2015. Data da assinatura: 14/08/2020. Partes: AFONSO DUARTE LEÃO DE SOUZA de CPF n.º 308.958.202-34, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 299/2015, no período de 15/08/2020 a 14/12/2020. Manaus, 16 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22091

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 105/2018. Processo: 01.01.016301.00001324.2018. Data da assinatura: 11/05/2020. Partes: REINALDO CORRÊA COSTA de CPF n.º 458.722.282-87, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 105/2018, no período de 12/05/2020 a 12/01/2021. Manaus, 16 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22092

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 128/2018. Processo: 01.01.016301.00001321.2018. Data da assinatura: 04/09/2020. Partes: RITA DE CASSIA SARAIVA NUNOMURA de CPF n.º 609.519.582-91, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 128/2018, no período de 08/09/2020 a 08/09/2021. Manaus, 04 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22093

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 20/2018. Processo n.º 062.00001111.2017. Data da assinatura: 09/09/2020. Partes: ALEM SILVIA MARINHO DOS SANTOS de CPF n.º 603.312.832-04, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 20/2018, no período de 24/10/2020 a 23/12/2020. Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22094

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 51/2018. Processo: 01.01.016301.00000916.2018. Data da assinatura: 23/07/2020. Partes: MARISTERRA RODRIGUES LEMES de CPF n.º 296.492.851-72, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 51/2018, no período de 24/07/2020 a 24/11/2020. Manaus, 16 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22095

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 164/2018. Processo: 01.01.016301.00001274.2018. Data da assinatura: 07/09/2020. Partes: JÂNIA LÍLIA DA SILVA BENTES LIMA de CPF n.º 456.393.702-97, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 164/2018, no período de 08/09/2020 a 08/03/2021. Manaus, 16 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22096

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS--FAPEAM

PORTARIA N.º 055/2020-GAB/FAPEAM

A **Diretora Administrativo-Financeira** no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria n.º 069/2012-GAB/FAPEAM publicada no D.O.E., em 15/05/2012, que delega competências às Diretorias desta Fundação para emissão de Portarias e resenhas; **Considerando** a Portaria n.º 012/2019-DAF/FAPEAM publicada no D.O.E., em 19/08/2019, que reconstituiu a Comissão Interna de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes.

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o ex-servidor desta FAPEAM, **MARCO ANTONIO LIMA DE AGUIAR** (membro), matricula n.º 241.998-B pelo servidor **JEFERSON DE ANDRADE E PEDROSA** (membro), matrícula n.º 198.229-0C na Comissão Interna de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes, a contar desta data. À consideração da Diretora-Presidente da FAPEAM para ratificação. **Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Diretora Administrativo-Financeira, e**m Manaus, 08 de setembro de 2020. **RATIFICO** a decisão supra de acordo com as disposições acima citadas. **Gabinete da Diretora-Presidente da FAPEAM,** em Manaus, 08 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22097

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO UNIFICADO N.º 024/2020

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 04/09/2020. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projetos que fomentem a valoração tangível e adição de impactos a políticas públicas, pesquisa e/ou inovação comercial no Estado do Amazonas e Reino Unido para pesquisas já financiadas pela FAPEAM em parceria com a Instituição Newton Fund, nos termos e condições estabelecidas na Chamada Pública Internacional NFIS 2019/2020, no Acordo de Aliança Operacional firmado com o British Counsil, Decisão n.º 023/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011, Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Emissões em: 02/09/2020, referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: A vigência do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial da execução do projeto a partir da data de liberação do recurso. Manaus, 04 de setembro de 2020.

N.º T.O.	Proc. Adm.	Nome	N.E.	Valor R$	Instituição	CNPJ
141/ 2020	543. 2020	Tiago da Silva Jacaúna	854	193.335,00	UFAM	04.378.626/0001-17
142/ 2020	737. 2020	Helder Cruz da Silva	853	336.294,87	UFAM	04.378.626/0001-17

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22098

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 117/2018. Processo n.º 01.01.016301.00001275.2018. Data da assinatura: 10/09/2020. Partes: KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUGHI de CPF n.º 878.128.942-15, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA / INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 117/2018, no período de 15/09/2020 a 15/09/2021. Manaus, 10 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22099

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 31/2018. Processon.º 062.0001110.2017. Data da assinatura: 01/09/2020. Partes: FERNANDA DE PINHO WERNECK de CPF n.º 874.406.601-53, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 31/2018, no período de 28/10/2020 a 28/09/2021. Manaus, 01 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22108

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.° 059/2020. Processo: 062.0003136.2012 Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.° 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA (Donatária), inscrita no CNPJ n.° 04.280.196/0001-76. Data da Assinatura: 09/09/2020. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais). Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22118

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 143/2020. Processo: 01.01.016301.00000488.2020. Data de Assinatura: 08/09/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e THIAGO CARDOSO FRANCO de CPF n.º 010.053.631-02. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar financeiramente a realização de eventos regionais, nacionais e internacionais sediados no Estado do Amazonas, relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 007/2019, Resolução n.º 009/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00857. Emissão: 04/09/2020. Valor: R$ 99.504,00 (noventa e nove mil quinhentos e quatro reais). Vigência: O prazo máximo de execução do projeto é de 10 (dez) dias úteis após o período do evento apoiado, com vigência a partir da assinatura do presente Termo de Outorga. Manaus, 08 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22119

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 101/2018. Processo: 01.01.016301.00001408.2018. Data da assinatura: 07/09/2020. Partes: JOSÉ COSTA DE MACÊDO NETO de CPF n.º 028.621.894-13, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 101/2018, no período de 08/09/2020 a 08/06/2021. Manaus, 16 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 22130

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.º 057/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando o Edital n.º 18/2020 - Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, o qual passa a convocar as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP's), públicas ou privadas, sem fins lucrativos, vinculadas ao Conselho Nacional de Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, por meio de seus dirigentes superiores, a apresentarem propostas, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas; **Considerando** que o Item 3.1 do Edital em referência estabelece o prazo de 13 de outubro de 2020 como data limite para inscrição das propostas pelas Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP's); **Considerando** a obrigatoriedade de definição de Áreas Prioritárias e de indicadores de acompanhamento de resultados em conjunto com a CAPES; **Considerando** a necessidade de articulação com as Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado do Amazonas sob a coordenação da FAPEAM.

R E S O L V E:

I - Instituir Comitê Gestor para coordenar as ações necessárias junto às Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado do Amazonas, com o objetivo de identificar Áreas Prioritárias e os seus respectivos Programas de Pós-Graduação nelas incluídos, em cumprimento ao Edital n.º 018/2020; **II** - O Comitê poderá analisar, propor, alterar e sugerir medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos para o alcance do objetivo proposto;

1 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Márcia Perales Mendes Silva - Presidente
Kathya Augusta Thomé Lopes - Membro
Márcia Irene Pereira Andrade - Membro

2 - Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
André Luís Willerding - Membro
Leonardo Rodrigo da Silva - Membro

3 - Universidade do Estado do Amazonas - UEA
Jair Max Furtunato Maia - Membro
Patrícia Melchionna Albuquerque - Membro

4 - Instituto Federal do Amazonas - IFAM
Ana Cláudia Ribeiro de Souza - Membro
Gilbert Breves Martins - Membro

5 - Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Adriana Malheiro Alle Marie - Membro
Jamal da Silva Chaar - Membro

6 - Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - FIOCRUZ/ILMD
Ormezinda Celeste Cristo Fernandes - Membro
Rosana Crsitina Pereira Parente - Membro

7 - Universidade Nilton Lins - UNINILTONLINS
Cleuciliz Magalhães Santana - Membro
Elizabeth Gusmão Affonso - Membro

8 - Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA
Beatriz Ronchi Teles - Membro
Paulo Maurício Lima de Alencastro Graça - Membro

III - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 22 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 21967

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 653/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.07990EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, SEBASTIAO COSTA DA SILVA, falecido em 28/08/2020, no cargo de SARGENTO 3, matrícula nº. 111.400-0 B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 7.075,69 (sete mil, e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.783,30 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a IRENIA MACHADO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIZELE CORDOVIL MAIA
Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 21989

PORTARIA Nº 663/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.07687EXE CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, EUGIDIO BISPO DA SILVA, falecido em 13/08/2020, graduação 3º sargento, matrícula nº. 052952-4B, proventos R$ 7.174,31 (Sete mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). DETERMINAR que

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

o valor dos proventos de pensão de R$ 6.852,34 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado para: WALDEMARINA DE LIMA TEIXEIRA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100% no valor de R$ 6.852,34 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta quatro centavos, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GIZELE CORDOVIL MAIA
Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 21990

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 1º Aditamento ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020; PARTES: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (DIEBOLD), Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Em razão do disposto no parágrafo 3º do art. 17, da Resolução nº 71 de 06/05/2016, a DIEBOLD em comum acordo com a UEA e F.UEA, informa que do valor de R$ 974.491,63 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), aportados no Projetor Sensor de Posicionamento à Prova de Fraude (Smart Sensor), no ano-calendário 2019, R$ 541.160,34 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos) referem-se a recursos antecipados para a continuação das atividades do projeto em comento no decorrer do ano-calendário 2020, conforme será registrado em seus Relatórios Demonstrativos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00010043.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22066

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 2º Aditamento ao 1º Termo Aditivo ao Convênio; DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O objeto deste aditamento consiste na alteração do prazo de execução, que fica prorrogado até 31/10/2019, do prazo de vigência, que fica prorrogado até 31/03/2020, e do total investido, que de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) passa a ser R$ 372.855,79 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00005389.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22067

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 2º Aditamento ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica; DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2020; PARTES: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto a alteração do prazo de execução, que passa a ser de 15 meses, a alteração do valor investido, de R$ 974.491,63 para R$ 1.391.413,99, e a alteração da vigência, que passa a ser até 01/02/2021; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00008165.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22068

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 013/2020-UEA; DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903947; Fonte: 01160000, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 07/08/2020, a Nota de Empenho n° 2020NE01203, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00008340.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22070

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018; DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020; CELEBRANTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Osvaldo Biase Martins - EPP; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Primitivo pelo período de 12 (doze) meses, de 25/08/2020 a 25/08/2021, para dar continuidade aos serviços de hospedagem para 60 (sessenta) discentes, em instalações tipo Casa do Estudante, incluindo café da manhã, no município de Itacoatiara/AM, na forma do Projeto Básico, que passa a fazer parte deste Termo, como se nele estivesse transcrito; VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais); DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001; Natureza de Despesa: 33903980; Fonte: 01160000, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01256, no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00008535-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22071

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017; DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Amazon Tape Indústria e Comércio de Fitas Adesivas Ltda e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: A UEA irá realizar para empresa AMAZON TAPE, o desenvolvimento de uma infraestrutura tecnológica e um sistema integrado de controle, monitoramento e análise de dados de parâmetros de máquinas da empresa Amazon Tape, implementando funcionalidades nelas, tais como, coleta, armazenamento em escala, processamento e visualização em nuvem e geração de notificações automáticas baseadas em análise de dados, que atendam aos requisitos para a implantação de conceitos e práticas da indústria 4.0, no escopo atual e de projetos futuros, conforme o plano de trabalho do projeto; DO PRAZO DE EXECUÇÃO: serão realizadas no período de 03/08/2020 a 31/03/2021, podendo ser prorrogadas, caso exista a necessidade e seja formalizado o interesse entre as partes; DO TOTAL INVESTIDO: O valor global para execução deste projeto é de R$ 811.637,43 (oitocentos e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00014370.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22072

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017; DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Amazon Tape Indústria e Comércio de Fitas Adesivas Ltda e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: A UEA irá realizar para a empresa AMAZON TAPE, Pesquisa de Modelos e Simulação de Processos para produção de fitas adesivas, cujo objetivo é a pesquisa de modelos de processos produtivos de fitas adesivas e suas respectivas simulações computacionais, permitindo uma melhor tomada de decisão e ações antecipadas de melhorias do processo.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: serão realizadas no período de 03/08/2020 a 31/12/2020; DO TOTAL INVESTIDO: O valor global para execução deste projeto é de R$ 243.362,57 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00014369.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22073

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo a Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELLI, e Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020; OBJETO: Em razão do disposto no parágrafo 3º do art. 17, da Resolução n. 71 de 06/05/2016, a TELLESCOM em comum acordo com a UEA e F.UEA informa que do valor de R$ 752.460,83 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), aportado no Projeto "Simulador Indústria 4.0", no ano-calendário 2019, R$ 267.393,80 (duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos) refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades do projeto em comento no decorrer do ano-calendário 2020, conforme será registrado em seus respectivos Relatórios Demonstrativos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00008978.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22074

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e A J L Serviços Ltda. - EPP; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020 a 01/09/2021, para dar continuidade à prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento de peças, assistência técnica e operacional a serem executadas em aparelhos condicionadores de ar, nas unidades desta Universidade do Estado do Amazonas - UEA, localizadas na Capital e Interior do Estado, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente Termo, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$1.874.968,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) e o valor mensal é de R$156.247,33 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33903917; Nota de Empenho nº 2020NE01307, emitida em 31/8/2020, no valor de R$624.989,32 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00008542.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 22076

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente em Exercício da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o ato de adjudicação da Sra. Pregoeira da COPIL, referente ao Procedimento Licitatório Nº 007/2020 - Pregão nº 004/2020, Objeto: Contratação pelo menor valor global, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização e refrigeração, com reposição de peças, na sede da Amazonastur e no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus/AM, de acordo com o Edital e seus anexos, constante dos autos do PA n.º 01.05.016508.00000.215/2020-AMAZONASTUR,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Nº 007/2020 - Pregão nº 004/2020, visto o mesmo ter atendido os requisitos formais do edital, à Empresa AJL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.743.529/0001-00, pelo valor de R$ 144.498,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais). GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

ANA CLAUDIA PEREIRA DO REGO SILVA
Presidente da Amazonastur, em Exercício

Protocolo 22010

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
PORTARIA Nº 093/2020/GP - AMAZONASTUR

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensa de licitação, para a contratação de pessoa jurídica especializada, para os serviços de confecção de camisas para a Campanha "Alô Turista", a fim de atender as necessidades desta Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016;
II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ELLEN FIGUEIRA ESCOSSIO - CNPJ Nº 31.380.726/0001-20, pelo valor de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).
À consideração da Presidência para ratificação.
Manaus, 21 de setembro de 2020

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

HOMOLOGO, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.279/2020 - AMAZONASTUR.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 21 de setembro de 2020.

ANA CLAUDIA PEREIRA DO REGO SILVA
Presidente da Amazonastur, em Exercício

Protocolo 22051

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 0082/2020-1-e-compras AM. CONTRATANTE: Estado do Amazonas. CONTRATADA: Trivale Administração LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO Nº 1265/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e administração de vale alimentação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 05/2020 - Administração da AADC, podendo ser prorrogado sua vigência ou incluídas novas dotações orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019. VALOR GLOBAL: R$ 867.739,50 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO: 03 (três) meses.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 22054

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2020 PROCESSO Nº 1265/2020 CONTRATANTE: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC CONTRATADO: Trivale Alimentação Ltda, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e administração de vale alimentação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 05/2020 - Administração da AADC, podendo ser prorrogado sua vigência ou incluídas novas dotações orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019. VALOR GLOBAL: R$ 867.739,50 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO: 03 (três) meses..

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 22055

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/SRP - AADC, Tipo menor valor global, através de Sistema de Registro de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

manutenção preventiva e corretiva com operacionalização dos ar condicionados tipo chiller, de forma continuada, incluindo peças de reposição e materiais de consumo. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019, Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993. DATA DA SESSÃO: 08/10/2020 Horário: 09h00minutos. Solicitação do edital, a partir de 29/09/2020, através e-mail aadc.licitacao@gmail.com em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 29/09/2020, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 22052

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: Termo de Acordo no Contrato nº 030/2019. Assinatura: 03/08/2020 Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: Parcelamento do débito existente no contrato em 8 (oito) parcelas fixas, com vencimentos mensais. Valor Global: R$654.493,56 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento: Lei nº 13.303/2016, processo nº 2009.2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 22109

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020. Assinatura: 15.09.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e os Srs. Antônio Carlos Romano de Souza e Ivanilda Freire Romano. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Valor Global: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Prazo: 02 (dois) meses. Fundamento: Arts. 68 e 71 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 2119/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 24.09.2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 22128





VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2020 Número 34.340 • ANO CXXVIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2020.

OBJETO: O Presente Termo de Contrato tem como objetivo a Aquisição de Medicamentos e Medicamentos/Substância Sujeita a Controle Especial, visando suprir as necessidades da população, que são usuários do SUS e se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí - AM, conforme o edital e seus anexos, referente ao **Processo Licitatório n° 054/2019 Pregão Presencial n° 041/2019-SRP**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **PH HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.277.723/0001-81** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 65.689,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente Contrato é de R$ 65.689,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega dos produtos, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subseqüente mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí - Amazonas, no âmbito da Secretaria municipal de saúde.
Unidade Orçamentaria- 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica de saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 002-PAB INCREMENTO.
Ficha: 533.
Valor Total de R$ 65.689,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Protocolo 21933

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020.

OBJETO: O Presente Termo de Contrato tem como objetivo a Aquisição de Medicamentos e Medicamentos/Substância Sujeita a Controle Especial, visando suprir as necessidades da população, que são usuários do SUS e se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí - AM, conforme o edital e seus anexos, referente ao Processo Licitatório n° 054/2019 Pregão Presencial n°041/2019-SRP.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa Instrumental Técnico LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06 denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 69.666,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente Contrato é de R$ R$ 69.666,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega dos produtos, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subseqüente mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí - Amazonas, no âmbito da Secretaria municipal de saúde.
Unidade Orçamentária: 04.01.01.
Classificação Programática: 04.01.0110.301.0051-2055- Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 027 (Farmácia Básica/Custeio).
Ficha: 394.
Valor Total de R$ 69.666,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Protocolo 21935

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2020.

OBJETO: O Presente Termo de Contrato tem como objetivo a Aquisição de Medicamentos e Medicamentos/Substância Sujeita a Controle Especial, visando suprir as necessidades da população, que são usuários do SUS e se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí - AM, conforme o edital e seus anexos, referente ao Processo Licitatório n° 054/2019 Pregão Presencial n°041/2019-SRP.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa Vimed Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59 denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 95.066,00 (noventa e cinco mil sessenta e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente Contrato é de R$ 95.066,00 (noventa e cinco mil sessenta e seis reais) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega dos produtos, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subseqüente mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí - Amazonas, no âmbito da Secretaria municipal de saúde.
Unidade Orçamentária: 04.01.01.
Classificação Programática: 04.01.01.10.122.0052-2075- Enfrentamento da Emergência COVID19.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 770- Governo Federal-Ministério da Saúde;
Ficha: 539.

Valor Total de R$ 95.066,00 (noventa e cinco mil sessenta e seis reais).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Protocolo 21940

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2020.

OBJETO: O Presente Termo de Contrato tem como objetivo a Aquisição de Medicamentos e Medicamentos/Substância Sujeita a Controle Especial, visando suprir as necessidades da população, que são usuários do SUS e se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí - AM, conforme o edital e seus anexos, referente ao Processo Licitatório n° 054/2019 Pregão Presencial n°041/2019-SRP.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa R S DOS SANTOS EIRLI EPP, CNPJ:27.773.858/0001-45 denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 85.704,90 (oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente Contrato é de R$ 85.704,90 (oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa centavos) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega dos produtos, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subseqüente mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí - Amazonas, no âmbito da Secretaria municipal de saúde.
Unidade Orçamentária: 04.01.01.
Classificação Programática: 04.01.01.10.122.0052-2075- Enfrentamento da Emergência COVID19.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 770- Governo Federal-Ministério da Saúde;
Ficha: 539.
Valor de R$ 85.704,90 (oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa centavos).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Protocolo 21943

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2020.

OBJETO: O Presente Termo de Contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais Químico-Cirúrgicos, para Manutenção do Programa de Atenção Básica À Saúde e Ações de Saúde para Pessoas Carentes, destinados as atividades da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí-AM, conforme o edital e seus anexos, referente ao Processo Licitatório n° 056/2019 Pregão Presencial n°043/2019-SRP.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa PH HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.277.723/0001-81 denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 8.360,50 (oito mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente Contrato é de R$ 8.360,50 (oito mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega dos produtos, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subseqüente mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí - Amazonas, no âmbito da Secretaria municipal de saúde.
Unidade Orçamentaria- 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica de saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 002-PAB FIXO/CUSTEIO.
Ficha: 533.
Valor Total de R$ 8.360,50 (oito mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Protocolo 21944

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2020.

OBJETO: O Presente Termo de Contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais Químico-Cirúrgicos, para Manutenção do Programa de Atenção Básica À Saúde e Ações de Saúde para Pessoas Carentes, destinados as atividades da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí-AM, conforme o edital e seus anexos, referente ao Processo Licitatório n° 056/2019 Pregão Presencial n°043/2019-SRP.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59 denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 11.034,70 (onze mil e trinta e quatro reais e setenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente Contrato é de R$ 11.034,70 (onze mil e trinta e quatro reais e setenta centavos) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega dos produtos, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subseqüente mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí - Amazonas, no âmbito da Secretaria municipal de saúde.
Unidade Orçamentaria- 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica de saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 002-PAB FIXO/CUSTEIO.
Ficha: 533.
Valor Total de R$ 11.034,70 (onze mil e trinta e quatro reais e setenta centavos).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Protocolo 21946

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2020.

Objeto: Aquisição de uma Estação de Tratamento de Esgoto e Efluentes Sépticos de Natureza Humana e Hospitalar (Ete), Com Capacidade de Tratamento de 45.000 L/DIA, para suprir necessidades básicas da Unidade Secundária de Saúde no Hospital Eduardo Braga, referente Emenda Parlamentar 079/079 Estado do Amazona, referente ao Processo Licitatório n° 063/2020 Pregão Presencial n°037/2020.
Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa A DA S COELHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 09.112.679/000185 denominada empresa Contratada.
Valor Global: R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais).
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, após a sua assinatura.
Do Valor do Contrato e Forma de Pagamento - O valor do presente Contrato é de R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega do OBJETO, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitação de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente na conta da Titular.
Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0051-2066 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 785 (FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE).
Ficha: 555
Valor Total R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
Data da Assinatura: 22/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 21947

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2020.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Tipo Caminhonete (Pick-Up) com Motor a Díesel/Biodíesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apuí - AM, referente ao Processo Licitatório n° 067/2020 Pregão Presencial n°038/2020.
Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa Speedy Representações Comércio e Serviços de Automóveis Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 36.544.507/0001-53 denominada empresa Contratada.
Valor Global: R$ 145.600,60 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e sessenta centavos).
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 30 de Novembro de 2.020.
Do Valor do Contrato e Forma de Pagamento - O valor do presente Contrato é de R$ 145.600,60 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e sessenta centavos) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos após a entrega do VEÍCULO, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente na conta bancária da Titular.
Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
05.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0034.2076 - Enfrentamento de Emergência COVID-19.
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 76 (AFM).
Ficha: 570
Valor Total de R$ 145.600,60 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e sessenta centavos).
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
Data da Assinatura: 22/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 21948

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020.

Objeto: Aquisição de Caminhonete Tipo Pick-Up, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e munícipes de Apuí - AM, referente ao Processo Licitatório n° 068/2020 Pregão Presencial n° 039/2020.
Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa Speedy Representações Comércio e Serviços de Automóveis Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 36.544.507/0001-53 denominada empresa Contratada.
Valor Global: R$ 145.600,60 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e sessenta centavos).
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de até 90 (noventa dias), após a sua assinatura.
Do Valor do Contrato e Forma de Pagamento - O valor do presente Contrato é de R$ 145.600,60 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos) de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do VEÍCULO, conforme aceite e atesto na nota fiscal e, solicitação de pagamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí - AM, juntamente com todas as certidões Negativas exigidas na Lei 8.666/93, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente na conta bancária da Titular.
Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: Secretaria Municipal de Saúde;
04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0051 - 2.066 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 785 (FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE).
Ficha: 555
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
10.305.0051 - 2.060 - Manutenção do Programa de Vigilância Em Saúde.
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 010 (RECURSO ORDINÁRIO).
Ficha: 450
Valor: R$ 55.600,60 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e sessenta centavos).
Perfazendo o valor Total de R$ 145.600,60 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.
Data da Assinatura: 22/09/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 21949

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020.

Processo Licitatório n.º 071/2020, Pregão Presencial n.º 041/2020 - SRP
Objeto: Aquisição de gás GLP e vasilhames (botijões vazios), para atender as necessidades das secretarias municipais de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Assinatura da Ata: 23/09/2020.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor: Irmão Galvan Agropecuária Industria e Comercio Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 34.500.751/0001-99.
Itens: 1, 2, 3, 4.
Valor global: R$ 126.589,90 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 21941

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para análise de documentação e a adjudicar o objeto da dispensa de licitação do seguinte certame conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do MEM. N°**345/2020- SEMASS**.
Processo Licitatório nº. 074/2020, Dispensa de Licitação nº 024/2020.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição do Kits de Equipamento de Proteção Individual-EPIs.
TIPO: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 25 de setembro de 2020. Hora: 10:00 hs.
Local da abertura da sessão: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Inciso II do ART. 24 E 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.
Apuí/AM, 23 de setembro de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Protocolo 21927

PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 037/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **Comissão Municipal De Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 037/2020,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 037/2020.**
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante **A DA S Coelho Eireli** constando em sua proposta o valor global de **R$ 86.990,00** (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 037/2020,** tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para **aquisição de uma estação de tratamento de esgoto e efluentes sépticos de natureza humana e hospitalar (ETE),** com capacidade de tratamento de 45.000 L/dia, para suprir necessidades básicas da unidade secundária de saúde no Hospital Eduardo Braga**,** referente emenda parlamentar 079/079 estado do amazonas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 22 de setembro de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 21950

PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 038/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020,** Tipo**: Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020.**

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante **Speedy Representações Comércio e Serviços de Automóveis Eireli** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.544.507/0001-53 constando em sua proposta o valor global de **R$ 145.600,60** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**,** como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial Nº. 038/2020,** tendo como objetivo a aquisição de **01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete (Pick-Up) com motor a diesel/biodiesel**, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Apuí-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 22 de Setembro de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 21951

PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 039/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020,** Tipo**: Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020.**

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante **Speedy Representações Comércio e Serviços de Automóveis Eireli** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.544.507/0001-53 constando em sua proposta o valor global de **R$ 145.600,60** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**,** como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial Nº. 039/2020,** tendo como objetivo a Aquisição de **Caminhonete Tipo Pick-Up,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e munícipes de Apuí - AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 22 de Setembro de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 21952

PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 041/2020-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **Comissão Municipal De Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 041/2020-SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 041/2020-SRP.**

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **Irmão Galvan Agropecuária Industria e Comercio Ltda** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.500.751/0001-99 constando em sua proposta o valor global de **R$ 126.589,90** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 041/2020-SRP,** tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para **aquisição de gás GLP e vasilhames (botijões vazios),** para atender as necessidades das secretarias municipais de Apuí-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23 de setembro de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 21953

Japurá

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante no presente Processo.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº. 018/2020**/CML/PMJ.

CONSIDERANDO, haver a Comissão Municipal de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório, foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I. ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa **ARCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP CNPJ: 33.128.167/0001-91**, vencedora dos itens da licitação no valor de **R$ 300.000,00 (**Trezentos mil reais).

II. HOMOLOGAR a deliberação final do presente Processo licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 018/2020-PMJ**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicado pelo Pregoeiro, pelo critério menor preço por item, cujo objeto **Contratação de empresa especializa visando a aquisição de 02 (duas) ambulanchas para o Município de Japurá-AM, destinada ao atendimento em saúde da população ribeirinha no combate ao covid-19,** conforme especificações do edital.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, Em: 23 de setembro de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Protocolo 21975

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020- CML/PMJ

Processo nº 055/2020

ESPECIE: Extrato de Termo de Contrato **nº 017/2020**- CML/PMJ, oriundo do Pregão Presencial **nº. 018/2020-CML/PMJ.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47

CONTRATADA: ARCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP CNPJ: 33.128.167/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializa visando a aquisição de 02 (duas) ambulanchas para o Município de Japurá-AM, destinada ao atendimento em saúde da população ribeirinha no combate ao covid-19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 03 FUNDO MUNICIPAL
ÓRGÃO: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO
PROJ.ATIVIDADE: 2038 OPERAC. DE AÇÕES DE ASSITÊNCIA AMBIANTAL EMERGENCIAL
AÇÃO: 0000 OPERAC. DE AÇÕES DE ASSITÊNCIA AMBIANTAL EMERGENCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2020 à 22/01/2021.

VALOR DO CONTRATO **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

Base legal Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. E demais legislações pertinentes.

Japurá/AM em 24 de setembro 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Protocolo 21973

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2020 Número 34.340 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

TERMOMECANICA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 21.868.808/0001-65 - NIRE 13200651901
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Em 19 (dezenove) de maio de 2020, às 14:00 horas, na sede da sócia majoritária da Sociedade, na Avenida Caminho do Mar, nº 2652, Complemento nº 2700 e Rua 12 de Outubro, nº 148, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada pela Sócia a convocação nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil, uma vez que presentes todos os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da Reunião **Luiz Henrique Caveagna** que convidou a **José Wilson de Oliveira Junior** para Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito do (a): Redução do Capital Social da sociedade, mediante a devolução de 1 (um) ranhurador integralizado ao capital social à sócia Termomecanica São Paulo S/A e (b) Alteração da Cláusula Quinta e seus Parágrafos Primeiro e Segundo. **5. Deliberações:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente da Reunião deu por instalada a reunião, em primeira convocação, diante da presença da Sócia representando a totalidade do capital social e do atendimento de todas as formalidades legais, a Sócia deliberou aprovar: (a) A redução do capital social da sociedade em R$ 339.724,63 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), mediante a devolução à sócia Termomecanica São Paulo S/A, de 1 (um) equipamento ranhurador, abaixo discriminado, anteriormente integralizado no capital social pelo valor contábil de R$ 339.724,63 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), inserido no conjunto de máquina para retrefilar tubos de cobre contidos na nota fiscal de entrada nº 1145 emitida em 10/02/2012:

Equipamento	Valor para integralização (R$)
RANHURADOR INTERNO MOD. BIG1800 IN ORDER - Nº 1	339.724,63

Em razão da deliberação acima a sócia decidi reduzir o capital social da sociedade para R$ 29.662.872,43 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada quota, totalizando 2.966.287.243 (dois bilhões, novecentas e sessenta e seis milhões, duzentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e três) quotas, sendo a única sócia Termomecanica São Paulo S/A, possuidora da totalidade das cotas. (b) A sócia aprovou ainda, a alteração do caput da Cláusula Quinta, e de seus Parágrafos Primeiro e Segundo passando referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula Quinta -** O capital social da sociedade é de R$ 29.662.872,43 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), dividido em 2.966.287.243 (dois bilhões, novecentas e sessenta e seis milhões, duzentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada quota. **Parágrafo Primeiro -** A sócia **Termomecanica São Paulo S/A** é possuidora de 2.966.287.243 (dois bilhões, novecentas e sessenta e seis milhões, duzentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada quota, totalizando R$ 29.662.872,43 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). **Parágrafo Segundo -** A sócia Termomecânica São Paulo S/A integralizou o total de R$ 29.662.872,43 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo: **a)** R$ 24.600.826,11 (vinte e quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) em moeda corrente do País; **b)** R$ 4.382.597,06 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), relativo ao imóvel registrado na matrícula nº 57.521 - livro 2 - Registro Geral, perante ao 4º Registro de Imóveis de Manaus/AM, situado na Rua Aruanã, sem número (s/nº), Distrito Industrial, na cidade de Manaus, Amazonas, com uma área de 9.031,10 m² e perímetro de 451,31m, recebido e integralizado em 11/10/2017; e **c)** R$ 679.449,26 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), mediante a entrega de bens móveis, através de 2 (dois) equipamentos ranhuradores abaixo discriminados, no valor contábil de R$ 339.724,63 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) cada, inseridos no conjunto de máquina para retrefilar tubos de cobre contidos na nota fiscal de entrada nº 1145 emitida em 10/02/2012:

Equipamento	Valor para integralização (R$)
RANHURADOR INTERNO MOD. BIG1800 IN ORDER - Nº 2	339.724,63
RANHURADOR INTERNO MOD. BIG1800 IN ORDER - Nº 3	339.724,63
TOTAL	**679.449,26**

6. Encerramento, Lavratura da Ata e Assinaturas: Por fim, a palavra foi concedida aquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **Presidente** encerrou a Assembleia. O **Secretário** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo **Secretário** e pelo **Presidente.** Manaus, 19 de maio de 2020. **Luiz Henrique Caveagna - Presidente da Reunião; José Wilson de Oliveira Junior - Secretário da Reunião. Sócio: Termomecanica São Paulo S/A - Luiz Henrique Caveagna; José Wilson de Oliveira Junior. Visto da Advogada: Regina Célia de Freitas - OAB/SP nº 166.922.**

Protocolo 20047

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 065/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 073/2020 - CEE/AM

Conceder novo Reconhecimento do **Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)**, ofertado pelo **Centro Educacional Ilha do Saber,** localizado na Rua Alcides Seixas Nº 180, Conjunto Vitória Régia, município de Parintins/AM, pelo período de 08 (oito) anos a contar do ano letivo de **2020 até 2027**; **Orientar**, que a instituição proceda ao atendimento dos requisitos contidos na Resolução Nº 039/2020-CEE/AM e Resolução Nº 057/2020-CEE/AM, para fins de reestruturação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020; **Recomendar** que, a instituição atenda o que determina o Artigo 26 da Resolução Nº 98/2019-CEE/AM e Resolução Nº 35/2020-CEE/AM, referente ao prazo para formalização de processo neste Conselho, das adequações no Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Matriz Curricular e Proposta Curricular, conforme o Referencial Curricular Amazonense para Educação Infantil e Ensino Fundamental, a vigorar no ano letivo de 2020; **Orientar,** ainda, que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo Reconhecimento do ensino.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 21277

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo. **Data da assinatura:** 31 de julho de 2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa JLS Serviços de Construções e Administração de Obras Eireli.
Objeto: Reforma e ampliação das escolas reunidos do Tio Pedro e Felisbella Paes no município de Urucará.
Prazo contratual: 150 (cento e cinquenta) dias, referente ao período de 31 de julho a 28 de dezembro de 2020.

Urucará/AM, em 31 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Protocolo 21968

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO- DISPENSA N. 013/2020.- Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razoes lançadas no Processo Administrativo n.°115/2020 e **AUTORIZO** a aquisição emergencial por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.°013/2020, de **Contratação de empresa especializada para aquisição de 1263 cestas básicas a serem distribuídas as famílias que encontra-se em vulnerabilidade social por ocasião da pandemia do COVID-19, através da emenda parlamentar nº 092/2020 - para o Município de Uarini-AM**, em cumprimento as orientações do Ministério da Saúde, bem Como, definido no Decreto Municipal 029/2020, embasada na Lei Federal n.° 13.979 de 06/02/2020 e combinada com o Artigo 24, inciso IV, da Lei .° 8.666/93 e de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação da empresa **D. REIS LUBRIFICANTES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.°07.259.223/0001-06, valor total de R$ 199.048,80 (cento e noventa e nove mil quarenta e oito reais e oitenta centavos).E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial da União, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme prevê o Artigo 26, Caput, da Lei n.°8.666/93.Uarini/AM, em 20 de julho de 2020.
Ana Cristina Gomes da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.
SurimanGarces Vieira- Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Protocolo 21993

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020- 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº016/2020, celebrado em 21/07/2020, resultado da Dispensa de Licitação nº013/2020.**2.Contratantes:** A **Prefeitura Municipal De Uarini** e a empresa **D. REIS LUBRIFICANTES - ME**, **CNPJ nº 07.259.223/0001-06. 3. Objeto:** O presente Contratação de empresa especializada para aquisição de 1263 cestas básicas a serem distribuídas as famílias que encontra-se em vulnerabilidade social por ocasião da pandemia do COVID-19, através da emenda parlamentar nº 092/2020, constantes no processo administrativo nº 115/2020.**4. Valor Global:** R$ 199.048,80 (cento e noventa e nove mil quarenta e oito reais e oitenta centavos).**5.Dotação Orçamentária:** 03.01.Fundo de Assistência Social. Atividade: 2021. Encargos com o programa COVID-19.Fonte de Recurso: 3.3.90.32.2021 .Material Bem/Serviço p/Distribuição Gratuita.Uarini/AM, 21 de julho de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Protocolo 21995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVODE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº005/2020. Do Objeto: da Prorrogação - Fica prorrogada por 90dias, iniciando-se em 22 de setembro de 2020, estendendo-se até 21 de dezembro de 2020.**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob **CNPJ: nº 04.505.640/0001-04**, contratante, e **P.J. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**inscrita sob o **CNPJ: 03.341.826/0001-02**, como contratada.**Vigência: 22/09/2020 a 21/12/2020.Fundamentação Legal:** Art. 65 inciso I, alínea b e §1°Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n°005/2020.Maraã, 18 de setembro de 2020.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Protocolo 21996



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

Sistema IOANEWS:
(92) 98458-9536





VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO